



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Marcelo Tavares Silva

**Regeneração, reconciliação e reabilitação: as configurações circunstanciais
do pensamento político de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu.**

Rio de Janeiro

2019

Marcelo Tavares Silva

Regeneração, reconciliação e reabilitação: as configurações circunstanciais do pensamento político de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Christian Cyril Edward Lynch

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D - IESP

S586

Silva, Marcelo Tavares.

Regeneração, reconciliação e reabilitação: as configurações circunstanciais do pensamento político de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu / Marcelo Tavares Silva. – 2019.
124f. : il.

Orientador: Christian Cyrril Edward Lynch.

Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos.

1. Cairu, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756-1835 – Teses. 2. Brasil – Política e governo – Teses. I. Lynch, Christian Cyrril Edward. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 981

Rosalina Barros CRB-7 / 4204 - Bibliotecária responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Marcelo Tavares Silva

Regeneração, reconciliação e reabilitação: as configurações circunstanciais do pensamento político de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu.

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 26 de abril de 2019.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Christian Edward Cyril Lynch (Orientador)
Instituto de Estudos Sociais e Políticos- UERJ

Prof.^a Dra. San Romanelli Assumpção
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Prof. Dr. Prof. Dr. Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Prof. Dr. Prof. Dr. Leonardo Seiichi Sasada Sato
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ.

Prof. Dr. Prof. Dr. José Almino de Alencar e Silva Neto
Fundação Casa de Rui Barbosa

Prof. Dr. Fernando Daniel Quintana
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2019

DEDICATÓRIA

Esse trabalho conta a história de um percurso acadêmico sui generis, repletos de altos e baixos, assim como a própria vida . Ainda assim, três pessoas tiveram papel fundamental para que à vista dos tropeços eu pudesse reerguer meus propósitos acadêmicos.

Renato de Andrade Lessa foi a maior inspiração nos primeiros anos dessa trajetória. Veio dele a fascinação que nutro pela Teoria Política em suas aulas ministradas entre 1999 e 2001 no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Renato está presente em cada uma dessas páginas.

Christian Lynch foi a grande motivação da retomada dos meus estudos acadêmicos por volta do ano de 2014 no Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ele é hoje, sem dúvida, a grande influência intelectual que paira sobre minhas leituras e impulsiona minha vontade de buscar excelência - nem sempre conquistada - nas coisas que faço. Não houve um dia em que, após nossas conversas, eu não tenha saído alimentado de ideias e desafios. Esse trabalho não faz jus à contribuição de Christian na minha vida acadêmica e profissional. Mesmo assim, caro professor, ele vai dedicado a você.

Finalmente meu filho, Pedro Tavares. Razão, antítese e síntese de tudo o que faço.

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho não existiria sem o apoio combinado de muitos que, desde 1999, estiveram ao meu lado dando suporte direto e indireto à minha vida acadêmica.

Aos antigos colegas do IUPERJ, agradeço o convívio que tornou delicioso meu Mestrado e meu Doutorado, interrompido.

Aos amigos do grupo de estudos de Pensamento Político, o Beemote, meu mais singelo obrigado. Sem vocês - me permitam explorar o lugar comum - eu não estaria aqui. Em especial Luiz Carlos Ramiro e Paulo Henrique Cassimiro - este último me deu, ainda, a honra de estar presente em minha banca de Doutorado. Muito, muito obrigado.

À FAPERJ que por dois anos financiou minhas pesquisas.

E, finalmente, à minha esposa Renata Boyd, sempre atenta aos detalhes que envolvem uma vida tumultuada de um professor estudante de Ciência Política.

RESUMO

SILVA, Marcelo Tavares. *Regeneração, reconciliação e reabilitação: as configurações circunstanciais do pensamento político de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. 2019. 124f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

O presente trabalho busca acompanhar a trajetória do pensamento político de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, sob a interpretação de que apesar de manterem-se elementos fundacionais, próprios de sua formação nas fileiras da Ilustração Portuguesa no final do século XVIII, a combinação desses elementos variou conforme a percepção do autor acerca do cenário político que encontrava - permitindo assim reconfigurações circunstanciais. O cenário em questão, o importante intervalo entre a chegada da Corte Joanina ao Brasil em 1808 e a abdicação de Pedro I em 1831, confirma a relevância desse autor, ingressando-o ao cânone do que se considera os autores fundamentais do pensamento político brasileiro.

Palavras-chave: Pensamento Político Brasileiro. José Silva Lisboa. Visconde de Cairu. Processo de Independência Brasileiro.

ABSTRACT

SILVA, Marcelo Tavares. *Regeneration, reconciliation and rehabilitation: the circumstantial configurations of the political thought of José da Silva Lisboa, Viscount of Cairu*. 2019. 124f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The present work seeks to follow the trajectory of the political thought of Jose da Silva Lisboa, the Viscount Cairu, under the interpretation that although the foundational elements, proper to its formation in the ranks of the Portuguese Illustration in the end of the XVIII century, the combination of these elements varied according to the author's perception of the political scenario he encountered - thus allowing circumstantial reconfigurations. The important time between the arrival of the Joanine Court in Brazil in 1808 and the abdication of Pedro I in 1831 confirms the relevance of this author, joining it to the canon of what is considered the fundamental authors of Brazilian political thought.

Keywords: Brazilian Political Thought. Jose da Silva Lisboa. Visconde Cairu. Brazilian Independence Movement.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	8
1	PLANO METODOLÓGICO	8
1.1	Organização dos capítulos	13
1.1.1	Resumo biográfico de José da Silva Lisboa.....	24
2	SILVA LISBOA, BUROCRATA DO PRESENTE: REVELAR O PLANO DIVINO E CONSOLIDAR O LUGAR DO BRASIL NA REGENERAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS	29
2.1	Coimbra e o ambiente reformista	32
2.2	Definindo os “Princípios”: a Economia Política como a ciência do homem público (1798/1804)	37
3	O BUROCRATA ILUSTRADO E A APLICAÇÃO PRÁTICA DE SEUS PRINCÍPIOS: A EXPERIÊNCIA NO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO IMPÉRIO	51
3.1	As observações(1808-1810)	53
3.1.1	<u>O exercício da redução em Silva Lisboa</u>	63
3.2	Extractos e Estudos: a Regeneração na voz de Burke	68
3.3	O entusiasmo que precede o caos: Os estudos	73
4	O PASSADO COMO ARGUMENTO DA RECONCILIAÇÃO: O INTELLECTUAL PANFLETÁRIO EM DEFESA DA MANIPULAÇÃO DO PROJETO ILUSTRADO	77
4.1	O Contexto da Guerra Panfletária	79
4.2	A Reclamação do Brasil	89
5	A REABILITAÇÃO PELO BRASIL: A CONSTRUÇÃO PRUDENTE DE UMA NAÇÃO A PARTIR DO PRAGMATISMO MORALIZADOR/RELIGIOSO	97
	CONCLUSÃO	116
	REFERÊNCIAS	120

INTRODUÇÃO

1 PLANO METODOLÓGICO

Todos os esforços para a compreensão dos aspectos que constituem as relações políticas de uma comunidade (o convívio entre indivíduos e destes com as instituições; disputas internas envolvendo o controle ou a liderança do grupo; os choques entre recém criadas e fontes tradicionais de legitimação da autoridade; a alternância e surgimento de elites; propostas de novas engenharias institucionais ou justificação daquelas então existentes; emancipação e fortalecimento de setores outrora marginalizados; diretrizes na relação entre diferentes comunidades, etc.) caracterizam o fazer pensamento político. Sob essa perspectiva, Thomas Hobbes (1588-1679) e Oliveira Vianna (1883-1951) eram pensadores políticos. O inglês se viu compelido a falar sobre a soberania do governo e os deveres dos cidadãos para filiar-se ao grande debate que procurava entender a guerra civil que começava na Inglaterra em meados do século XVII¹. Já o jurista brasileiro, quando escreveu *Instituições Políticas Brasileiras*, sabia estar mexendo em “casas de marimbondos” ao denunciar a gênese do apoliticismo da plebe e a distância entre a realidade desta e a psicologia dos políticos nacionais – uma abordagem familiar aos demais intelectuais do período que observavam a emergência dos novos setores populares em meio às transformações aceleradíssimas que a sociedade brasileira experimentava nas décadas de vinte, trinta e quarenta do século XX. Assim, os dois autores interagiram com o vórtice de questões políticas que os envolviam e refletiram, imaginaram e apostaram. Pensaram, portanto.

Corroboro aqui as conclusões de Christian Lynch (LYNCH, 2016) em sua *Cartografia do Pensamento Político Brasileiro*: em sentido amplo, fazer pensamento político corresponde à produção de discursos ou ideologias repletos de símbolos e significados

“que pretendem ordenar a realidade política por meio de determinadas narrativas sobre o passado, o presente e o futuro de uma comunidade. As ideologias apresentam três funções: servem de mapas para que indivíduos e grupos sociais se orientem em meio à complexidade e à opacidade do mundo; são defendidas por grupos identificáveis que disputam a preferência daquele que detém o poder; e almejam justificar, contestar e transformar os arranjos e processos sociais e políticos. Eles se adaptam às mudanças sociais, ao mesmo tempo que reivindicam uma tradição,

¹ *Do Cidadão* foi impresso pela primeira vez em Paris, em 1642

composta de antecessores, verdadeiros ou inventados, na forma de mártires, doutrinários ou heróis² (LYNCH, 2016, p.81).

Ainda segundo Christian Lynch, ao se utilizarem de panfletos, dissertações, sermões, discursos ou livros, esses autores estariam ingressando numa arena onde o que se disputa é a capacidade de produzir explicações racionais acerca do cenário vigente satisfazendo e, quem sabe, aumentando o número de filiados às suas audiências. Até aqui, portanto, ratifica-se a interpretação de que os citados Thomas Hobbes e Oliveira Vianna seriam colegas na produção de pensamento político.

José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, (1756-1835), intelectual baiano, fez parte da primeira geração de pensadores políticos que se debruçaram sobre o desafio de construir um estado nacional independente a partir das estruturas bambas de uma antiga colônia. O objetivo desse trabalho é investigar o itinerário desse pensamento político, que evoluiu e aprimorou-se adaptando-se às necessidades conjunturais que se colocavam no caminho do autor. Acompanhar tal evolução é testemunhar uma curiosa engenharia intelectual que assumiu diferentes roupagens de acordo com o soprar da ambiência política, algo notável e até certo ponto justificável se levarmos em consideração o que deveria ser fazer parte da elite política luso brasileira instalada na capital carioca nos tumultuados anos de 1820 e 1830, inserida numa conjuntura acelerada que metamorfoseou-se de mera colônia à sede do Império Português, daí para Reino Unido a Portugal e finalmente a estado nacional independente, tudo em apenas catorze anos. Mas ao contrário de vacilante hesitação ou má fé oportunista visando a manutenção do emprego público e do lugar na Corte, as diferentes posições assumidas pelo Visconde confirmam a inusitada coerência. Menos do que um pensamento volúvel e frouxo, creio que José da Silva Lisboa operou ao longo de sua vida uma reconfiguração constante dos mesmos elementos basais que o acompanharam por toda a vida desde a formação em Coimbra no final dos oitocentos. É o que pretendo demonstrar nesse trabalho.

Ainda assim, José da Silva Lisboa não fugiu às características gerais do pensamento político produzido no Brasil até meados do século XIX: a necessidade exagerada de escorar-se em discursos de autoridade produzidos no países cênicos de onde vinham os modelos a serem adaptados pela periferia latino americana; um sentido mais prático e menos generalizante das especulações políticas (LYNCH, 2016) e o objetivo imperturbável de elevar o Brasil a uma órbita civilizacional ainda distante porém visível a esses autores:

² LYNCH, Christian E.C., *Cartografia do pensamento político brasileiro: conceito, história, abordagens*, in Revista Brasileira de Ciência Política, no 19, Brasília, janeiro-abril de 2016

“Desenvolvida por Montesquieu, Burke, Constant e Tocqueville, a ciência política oitocentista era considerada uma arte prática: tratava-se da clássica arte de "governar os povos" que deveria orientar o agir político dos estadistas e envolvia a articulação de saberes antigos como a filosofia moral, e outros novos, como o direito constitucional comparado e a economia política. Mirando-se no exemplo de estadistas como Robert Peel, Palmerston, Thiers e Guizot - os políticos do Império estudavam as instituições e práticas dos países cênicos (Grã Bretanha, França e Estados Unidos) para fomentar o progresso e elevar ou manter o Brasil na órbita da civilização³”.

É nessa chave que a construção do pensamento do Visconde de Cairu exige atenção específica. Invariavelmente, as apostas políticas produzidas no Brasil em processo de independência compartilhavam um mesmo impulso epistemológico na medida em que aquele processo histórico legitimava-se em nome de e rumo a uma ordem política e social alimentada por aspirações de liberdade de uma antiga colônia. Assim, menos do que traço de um mimetismo ingênuo, ancorar-se nos autores europeus era postura inevitável dada a própria inspiração iluminista que, adaptada, poderia justificar e defender a construção de um estado nacional livre no que fora antigo domínio ultramarino europeu. Confirmar o lugar periférico/receptor é menos defeito do que característica, incitando os intelectuais voltados à apreensão do momento a definir a estratégia correta de decantação dos modelos europeus em solo brasileiro: estaria o ideal na importação institucional do liberalismo europeu, restando ao país apenas aguardar a influência progressiva e saudável produzida naturalmente pelo convívio com tais instituições? Ou urgia uma pedagogia cívica e moralista dedicada a semear os valores universais do progresso e da civilização por entre os habitantes da jovem nação sob ações mais criteriosas, respeitando-se os limites impostos pela realidade brasileira e adequados para o desenvolvimento do país?

O Visconde responde a essas questões embalado por uma combinação de forças que incluem a sua formação em Coimbra, a crença na intervenção ilustrada de uma burocracia que fora preparada para a missão de modernizar o Império Português e agora se via diante de missão maior e mais difícil em relação ao Brasil e, por fim, a exaltação do livre comércio como receituário de desenvolvimento, tudo sob o amparo seguro e prudente de uma monarquia religiosa. Mas a grande especificidade do pensamento de Silva Lisboa está na combinação circunstancial desses elementos de acordo com a pressão que o momento político exerce. Em outras palavras, o peso dado à monarquia e à religião, ao papel da burocracia ou à importância do livre comércio tendem a sofrer alterações de acordo com o clima político. Essa modulação dos elementos fundadores do seu pensamento já seria justificativa para uma atenção especial por parte do politólogo ao que Silva Lisboa produziu. Mas isso não é tudo: ao fazer as alterações

³ LYNCH, op.cit. p.88

necessárias de modulação dos elementos que compõem seu pensamento político, Lisboa vai sofisticando os propósitos gerais dos seus esforços normativos, alinhados sempre às demandas da conjuntura política.

Assim, sob a influência do ambiente de transferência da Corte portuguesa para o Brasil, é o papel da burocracia ilustrada - do qual o baiano faz parte - que aparece mais saliente nos escritos de Lisboa, uma novidade administrativa tão recente em Portugal e precocemente transplantada para o Brasil. Já sob os auspícios do carro da independência, o lugar do Monarca é reforçado como elo seguro do projeto de desenvolvimento do Império. Por fim, confirmada a independência, reforça-se a importância pedagógica da religião na orientação cívica da sociedade invertebrada. Tratava-se, assim, de "dançar conforme a música" sem no entanto alterar os dançarinos no salão. Veremos, ao final desta introdução, como isso aparecerá nos capítulos deste trabalho.

A despeito do incrível trabalho de imaginação institucional promovido por Lisboa e seus colegas nos anos vinte e trinta do século XIX, os próprios escritores políticos ibero americanos, sessenta anos depois, teriam superlativado o caráter periférico de seus antecessores, impondo-lhes um aleijão qualitativo: a incontornável inferioridade técnica desses textos se comparados ao que o mundo europeu "civilizado" produzia. Implicância que contribuiria para confirmar a discriminação entre o que seria mero pensamento político (aleatório, circunstancial e periférico) e o que seria teoria política (geral, científica ,moderna e central):

“Dependentes dos modelos culturais dos países cêntricos, que distribuíam os lugares e os papéis das nações no mundo, elas (elites) internalizaram o pressuposto de sua inferioridade neles inscrito. As diferenças quantitativas entre as nações do “centro” e da “periferia, medidas objetivamente em termos de tecnologia ou poder militar, se converteram em diferenças qualitativas no plano da existência: aquilo que era apenas um juízo de fato (assimetria militar e econômica) se transformou, no plano das representações sociais, num juízo de valor (inferioridade no plano da existência e da cultura”⁴ (LYNCH, 2013, p.734)

Ao se assumirem como culturalmente inferiores em relação ao mundo central e moderno europeu, as elites interessadas em produzir explicações e interpretações acerca da realidade brasileira na segunda metade do XIX compreendiam o que já tinha sido feito como análises de segunda ordem, restritas ao ambiente das fronteiras nacionais e, por isso, incapazes de sobreviver fora delas. Aceitavam que estariam apenas aplicando a teoria cêntrica e que por isso produziam um “tipo de reflexão menor, espécie de rescaldo da anterior: precário, fragmentário, contingente ou assistemático⁵”(LYNCH, 2013, p. 735)

⁴ LYNCH, Christian C.E, *Por que Pensamento e Não teoria? A imaginação político social brasileira o fantasma da Condição Periférica*, Rio de Janeiro, Dados, vol.56, no 4, 2013, p.734

⁵ LYNCH, op.cit.p.734

Esse trabalho se alimenta, assim, de dupla inspiração. A invariável é recuperar a importância do pensamento político de um desses intelectuais da primeira fase (e aqui mantenho a periodização proposta pelo próprio Christian Lynch, ou seja, estamos falando do pensamento político produzido nas primeiras décadas de nossa existência enquanto país independente) demonstrando, como é comum a outros autores do cenário, sua originalidade e sua feliz falta de auto comiseração - ao contrário, trata-se de um pensamento energizado pelas possibilidades de intervenção que se abriam diante de um momento político único, o nascedouro de um país independente. A variável está em compreender as combinações e rearranjos do pensamento político de um desses autores, que sem abrir mão de uma essência constituinte permite-se mutações - até para se manter vivo e próximo do círculo central de poder onde, obviamente, vislumbrava meios mais eficientes de interferência.

Nos próximos capítulos, Lisboa será investigado a partir de seus escritos - livros, panfletos, jornais e cartas⁶. Se bem feita, mais do que simplesmente elucidar as modulações circunstanciais das forças que compõem o pensamento de Cairu (dedicando a essas forças maior ou menor importância no conjunto) a análise vai demonstrar como que tais adaptações atentas ao momento político não resultavam numa alteração do propósito maior de seus esforços intelectuais, de seus objetivos centrais - que, repito, vão sendo sofisticados e engrandecidos. Concomitantemente, os adversários e ameaças ao projeto político do Visconde amadurecem

⁶ O debate em torno de uma redenção (ou pelo menos de uma reinterpretação) da condição intelectual periférica do pensamento político brasileiro é extenso e conhecido, escapando aos limites desse capítulo introdutório. Ainda assim, resalto a inspiração - cujas marcas são explícitas e indeléveis em todo o presente trabalho - do clássico *Paradigma e História: A Ordem Burguesa na Imaginação Social Brasileira* ("*Paradigma e História: A Ordem Burguesa na Imaginação Social Brasileira*". in *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*, Livraria Duas Cidades. São Paulo, 1978) de Wanderley Guilherme dos Santos. No texto, Wanderley constatava que as Ciências Sociais no Brasil se desenvolveram sob a influência conjugada de avanços metodológicos produzidos no exterior (e aqui absorvidos) e os percalços específicos de nossa história política e econômica. O diagnóstico era de que desde o momento da independência até a terceira década do século XX, "a intelectualidade brasileira enfrentou o passado e o presente do país (...) sem o auxílio de instituições especializadas na absorção, geração e difusão de conhecimentos sociais". Resultado: sem a legitimidade acadêmica, todos os esforços interpretativos produzidos durante esse período "a-institucional" seriam considerados, com o passar do tempo, irrelevantes e carentes de chancela científica. Quando finalmente instaurada a institucionalização universitária, tais esforços pioneiros seriam desprezados ou preteridos em meio à exigência do uso de postulados metodológicos científicos que produzissem análises objetivas e realmente eficientes. À sofreguidão de alimentar-se de orientação cêntrica, aprofundava-se a condição periférica.

É esse também o desafio do presente trabalho: a recuperação, autenticação e legitimação - projeto ora em curso em diversos centros de pós graduação no Brasil - dos autores que compõem o panteão do pensamento político brasileiro. Sob a inspiração de consolidar o próprio campo, trabalhos acadêmicos vêm compartilhando o entusiasmo de provocar um novo olhar sobre a produção nacional, eliminando da sua práxis uma metodologia de condição periférica e observando os textos de nossos autores como se cêntricos todos fôssemos, até porque centro e periferia - sabemos - não são categorias estáticas. Operada de maneira justa e correta, o esclarecimento dos caminhos percorridos pelo pensamento político brasileiro pavimentaria especulações sóbrias e úteis acerca das linhagens teóricas que caracterizaram, conduziram e definiram momentos da história da política brasileira, descortinando aspectos essenciais para a interpretação e, logicamente, permitindo a ação sobre os vários desafios da política nacional.

sob a mesma perspectiva. Expelem, circunstancialmente, sintomas diferentes mas denunciam o mesmo mal: fórmulas ensandecidas e irresponsáveis de configuração social, desrespeito à tradição e obstáculos monopólios ao desenvolvimento da livre economia. Como se diante de um espelho, o pensamento político de Silva Lisboa vê o antagonista se metamorfoseando ao mesmo tempo, exigindo dele próprio o mesmo movimento de adaptação profilática.

1.1 Organização dos capítulos

No primeiro e no segundo capítulos, acompanharemos o Silva Lisboa egresso de Coimbra e recém membro da burocracia luso-brasileira, entusiasmado por fazer parte da geração responsável pela "regeneração" do Império Português. Era o momento de superação da segunda escolástica jesuítica - maldição do domínio espanhol (1580-1640) - e da emancipação intelectual portuguesa. Consequentemente, vivia-se a expectativa de um maior alinhamento entre Portugal e as partes constituintes do Império, notadamente o Brasil, e desse conjunto como um todo com a racionalidade esclarecida europeia. Se existia um olhar periférico ele é metodologicamente - e não epistemologicamente - condicionado. Até porque o futuro Visconde acreditava que uma vez colocadas em marcha, as reformas corretas inseririam naturalmente Portugal e o Brasil no caminho trilhado pelas nações desenvolvidas - aliás, caminho verdadeiro porque único, de acordo com as pretensões de "bem geral" reveladas pelo arquiteto universal divino. No pensamento de Lisboa, a religião cristã funciona tanto como intérprete dessas pretensões como conselheira prudente dos governos desejosos de promover a modernização de suas sociedades a partir delas. "Intérprete" porque o plano do criador vislumbrava-se de maneira cada vez mais explícita para quem, munido das escrituras, tinha condições de enxergá-lo. Países que atingiam níveis de desenvolvimento econômico e estabilidade política confirmavam, segundo Lisboa, a obediência a preceitos de bem comum e ordenança cristã cujos resultados eram insofismáveis. "Conselheira prudente" porque não bastava identificar os elementos a serem inoculados mas - tão importante como - identificar a forma prudente de executar tais reformas, o momento adequado e cuidados necessários de acordo com com o estágio de cada sociedade no plano do Criador.

Portanto, Silva Lisboa não trata a incorporação de autores estrangeiros cêntricos como adaptação subserviente de ideias alienígenas, até porque o plano do Criador não cultivaria bandeiras nacionais. Tratava-se, antes disso, de uma análise prudente e real dos países que

tomavam a dianteira do desenvolvimento social, e, a partir dos dados obtidos, definir o momento oportuno à correta operação das estratégias necessárias para o progresso, coerentes com os estágios específicos de cada tecido social, numa curiosa adaptação da sociologia montesquiana (uma das referências preferidas de Lisboa): se para o francês as leis estariam relacionadas à natureza de cada comunidade, para Silva Lisboa a legislação prudente se rende ao tempo ou à posição ocupada por uma determinada sociedade em seu trajeto evolutivo rumo a uma “felicidade geral”, desejo maior do Criador. Reconhecida essa posição, era função de uma elite ilustrada colocar-se em mangas de camisa (como diria o sociólogo Guerreiro Ramos) e se debruçar sobre uma pedagogia institucional de forma a impulsionar a marcha evolutiva.

Assim, José da Silva Lisboa acreditava que o Império Português de meados do século XVIII reconhecera essa demanda incontornável por progresso e a expressava por meio de políticas modernizantes no plano da educação, da administração e da economia. Atentas às potencialidades impressionantes do Brasil, iniciativas patrocinadas por burocratas como Rodrigo de Souza Coutinho (1755-1812), o Conde de Linhares, padrinho de Silva Lisboa e herdeiro dos impulsos da Ilustração portuguesa⁷, pareciam apontar para uma regeneração do caminho grandioso de Portugal, adiantado pelas descobertas do século XV. Como funcionário da Coroa, Lisboa exigia seu lugar nesse processo - é claro, com os devidos ordenados - justificando-o à luz de seu pensamento político.

Esse é o plano dos dois primeiros capítulos, no qual serão investigadas as obras iniciais de Lisboa - relativas à liberdade comercial, à introdução da economia política no Brasil e ao elogio de uma deontologia econômica liberal - cujo objetivo era jogar luzes sobre o plano de felicidade geral revelado pela religião cristã e disponível à sabedoria dos povos, mas que exigia dos governos prudência e parcimônia de forma a evitar efeitos colaterais expressos em lances radicais, exageros incendiários e entusiasmos degenerados como os observados pelos "arquitetos de ruínas" da Revolução Francesa (1789-1799), a representação por excelência da balbúrdia fruto da manipulação irresponsável e acelerada da ideia de liberdade.

O critério que diferencia os capítulos se sustenta por mero artifício de facilitação da leitura: o primeiro capítulo fala das obras publicadas em Portugal e o segundo, obras já impressas no

⁷ Já depois de 1822, ainda que mantenha o mesmo diagnóstico, o tratamento preconizado será diferente, na medida em que o Brasil assumiria o leme do seu próprio desenvolvimento. Se até então tratava-se de uma *regeneração* da experiência portuguesa no mundo, a partir da independência o Brasil assumia a *reabilitação* de um caminho glorioso corrompido pela paralisia e cegueira dos políticos do Reino, verdadeiros culpados pela fragmentação do Império. Passado o tempo de lamentar, cumpriria à jovem Monarquia brasileira a responsabilidade negligenciada pela antiga pátria mãe, tomando os cuidados para não repetir seus erros mas também de recuperar seus acertos (o apelo ao trono e ao altar como guias seguros, por exemplo). Ainda que esse seja o mote do Capítulo 3, acreditei ser oportuna a referência.

Brasil com a instauração da Imprensa Régia após a transmigração da Corte fugida de Napoleão em 1808.

O terceiro capítulo salta no tempo e nos leva às preocupações do ilustrado luso brasileiro diante da ameaça de independência da mais importante colônia de Portugal - visitaremos o biênio 1820-1821, decisivo para compreendermos as rugas cada vez mais incuráveis entre brasileiros e portugueses imersos nos debates travados após os resultados da Revolução do Porto (1820). Para Silva Lisboa, tratava-se de uma ameaça na medida em que a independência poderia não mais assegurar os suportes tradicionais da Coroa e da Religião, fiadores seguros dos caminhos preconizados pela ilustração e confirmados pela revelação. O futuro passava a ser nebuloso e por isso vulnerável ao mais diabólico discurso liberal, o dos “Marats e Robespierres”. Agora, a regeneração exigia que o discurso de modernização fosse encorpado por uma postura apaziguadora entre portugueses e brasileiros, sem que o papel do Brasil nos planos de um Império grandioso fosse menosprezado. Arrefecer os ânimos separatistas e consagrar as vantagens da manutenção de uma união filial. Uma reconciliação, portanto.

Peço ao leitor uma breve pausa nessa reflexão, em benefício do restante da leitura.

A defesa dessa reconciliação provocaria - e aqui reforço o futuro do pretérito, porque de fato não considero a questão assim - um aspecto a ser problematizado: a categorização do futuro Visconde de Cairu como um autor paradoxal visto que “liberal” em assuntos econômicos (defesa de portos franqueados ao comércio internacional, por exemplo) mas “conservador” em sua crítica à emancipação brasileira. Antes de nos dedicarmos ao aprofundamento da questão - tentando compreender esse “paradoxo” à luz das interpretações desses conceitos ventiladas pelos próprios atores do período - é justo com o leitor apresentar desde já meu veredito acerca do imbróglie ancorado na importante obra do cientista político britânico Michael Freedon, *Ideologies and Political Theory*. Vejamos:

Para Freedon, sendo o Liberalismo uma ideologia, só seria possível “encontrá-lo” em cenários já preenchidos por canais de disseminação e mobilização de grandes audiências - notadamente os meados do século XIX europeu e norte americano, principalmente. Ainda que, segundo Freedon, seja possível identificar em autores anteriores como John Locke conceitos que, mais tarde, seriam incorporados à ideologia liberal, até 1850 a ausência de condicionantes materiais (os já citados canais de mobilização de massa) e a falta da combinação específica entre racionalidade e progresso humano - próprias do Liberalismo - impediria falar-se de uma ideologia liberal pelo menos até o *On Liberty* de John Stuart Mill (1806-1873) só publicado em 1859.

É por isso que, e aqui ainda recorro a Freedden, a relação incontestada e *sui generis* entre liberdade, individualismo e progresso própria do Liberalismo não receberia sem ressalvas a formulação política de Silva Lisboa, que submetia o progresso (tanto econômico quanto social) à autoridade do trono e do altar sobre o indivíduo:

"A proximidade mútua dos conceitos centrais do liberalismo (liberdade, individualismo e progresso) os mantém sob controle, inibindo a liberdade de gravitar em direção à simples licença ou mera vegetação (...) além disso, restringe o individualismo de significar vício e competição anti social; e evita a interpretação do progresso como algo mecânico, materialista, determinista ou um processo simplesmente imposto⁸" (FREEDEN, 2006, p.146)

Ou seja, se Mill queria evitar, segundo Freedden, a ideia de progresso humano como algo determinado e materialista - obviamente numa crítica ao materialismo dialético que se difundia pela Europa nos anos de 1850 - da mesma não aceitaria, e aqui faço uma traquinagem anacrônica, o projeto divino de progresso humano lentamente revelado, tão caro ao Visconde. O ponto é que, sob as luzes do século XXI, incorreremos inevitavelmente ao erro se insistirmos em categorizar Silva Lisboa como um autor liberal da forma como o liberalismo seria reconhecido a partir de meados do XIX - inclusive se nos restringimos ao campo econômico. Assim como ocorreu com Locke e Adam Smith depois dele, Silva Lisboa manipula e mobiliza o que tem no alcance das mãos, conceitos que sem dúvida serão convidados à montagem do liberalismo mas que ainda não o definem. Dito isso, é importante confirmar que uso o liberalismo a partir daqui com o "l" minúsculo, um liberalismo de alcance específico montado a partir de elementos primários anteriores à formulação clássica e consagrada de Stuart Mill.

O mesmo tipo de cuidado será tomado ao se falar, nesse trabalho, de conservadorismo - sim com c minúsculo. Isso porque a ideia central do conservadorismo, para voltarmos ao texto de Freedden:

"Pode ser encontrada numa dimensão diferente daquela do liberalismo como também do socialismo; uma dimensão que evita preocupação deliberada com um vir a ser universal da humanidade e de seus valores bem como com uma realização das potencialidades humanas dentro de molduras organizacionais pensadas previamente. É somente na negação que o conservadorismo pode ser uma ideologia (...)"⁹(FREEDEN, 2006,p.328)

Aqui justifico mais uma vez meu argumento de evitar chamar Silva Lisboa de liberal ou conservador - a partir do que se convencionaria chamar de liberal e conservador em finais do XIX. Como bem explicado por Freedden, o Conservadorismo se define na negação. É um "espelho retorcido" do liberalismo que nega a deontologia do progresso para firmar suas bases num pragmatismo realista que se alimenta da segurança do que já existe em detrimento de uma

⁸ FREEDEN, Michael, *Ideologies and Political Theory, a conceptual approach*, New York Oxford Press, 2006.

⁹ FREEDEN, op.cit. p.328

aceleração irresponsável motivada pelo que é invisível. Lisboa sem dúvida não esconde seu apreço à tradição e a pensadores centrais do panteão conservador, notadamente Edmund Burke. Mas curiosamente não abre mão de uma deontologia - sem dúvida religiosa - de bem geral num vir a ser de progresso - no foco estrito, português e no alargado, da própria humanidade. Logo, evito riscos aqui. Uso tanto o liberalismo quanto o conservadorismo a partir de referenciais bem específicos e limitados ao horizonte dos autores de então que, sem a preocupação de se voltarem a todo momento aos cânones estabelecidos, ficavam confortáveis em manipular os conceitos de acordo com seu próprio gosto.

Dito isso, voltemos ao nosso raciocínio central acerca dos capítulos deste trabalho.

Se os dois primeiros capítulos são o lugar da apologia do econômico como receituário de governo “generoso em adiantar a indústria do povo (...) para verem-se quanto antes entre nós estabelecidas as artes superiores que ornar e realçam a Europa¹⁰”, o terceiro já vai consolidar uma forma singular de engenharia política que elogia a capacidade do monarca em catapultar o desenvolvimento do Império numa marcha progressiva e adequada à própria maturação responsável dos dois povos, português e brasileiro. Por isso, o necessário esforço de reconciliação diante da ameaça de uma separação entre Brasil e Portugal, situação que colocaria em xeque toda a obra da burocracia ilustrada até ali. Esse crescente protagonismo do político no pensamento de Lisboa vai emergir, insisto, apenas com a chegada das notícias da Revolução do Porto (1820) e com o avanço da postura recolonizadora das Cortes Portuguesas (cf. LYNCH, 2014). É nesse contexto específico que, creio, explicita-se a combinação original de conceitos então disponíveis para a construção do pensamento de Silva Lisboa que incorpora, como acabamos de ver, acepções bem próprias - e que sobrevivem apenas dentro desse ecossistema político - do ser liberal ou conservador.

Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves em seu *Corcundas e Constitucionais*¹¹ identificou que o ser liberal no Brasil começou a designar a defesa de uma “nova ordem político-social” como resposta aos interesses que pareciam nortear os deputados reunidos em Lisboa após a Revolução de 1820 (cf. NEVES, 2003). Joaquim Gonçalves Ledo (1781-1847), jornalista editor do jornal *Revérbero Constitucional Fluminense*, apregoava liberalismo através do ódio ao antigo sistema colonial e acusava a contradição insuportável de sua defesa pelo Congresso revolucionário português, concluindo pela inevitabilidade do ideal de independência. Já para

¹⁰ LISBOA, *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*, Senado Federal, 1999, pp.33

¹¹ NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das, *Corcundas e Constitucionais, a cultura política da independência (1820-1822)*, Revan/Faperj, Rios e Janeiro, 2003.

José Bonifácio (1763-1838), o discurso liberal ia em defesa do próprio Império e do Monarca - responsável por elevar o Brasil à categoria de Reino Unido e, teoricamente, protetor das liberdades adquiridas pela antiga colônia - ameaçados por uma nova classe de tiranos, os próprios deputados (cf. NEVES, 2003). Diferentes em ênfases e objetos, as propostas liberais eram irmanadas na crítica ao estatuto colonial - a primeira desembocando na defesa da independência e a última na manutenção do estatuto de Reino Unido. Entretanto, a cisão entre as interpretações de ser liberal se aprofunda conforme se complexificava a situação política, transbordando paulatinamente para outros temas e contaminando todos os níveis do debate.

Veja-se, como exemplo, os efeitos dessa complexificação sobre a ideia de Constituição. Para o Revérbero Constitucional Fluminense, a Constituição era mero resultado da organização anterior dos cidadãos que asseguram à comunidade o exercício de seus direitos essenciais e só depois se fazem súditos pela força da lei que criaram (cf. NEVES, 2003). Já para a chamada elite Coimbrã¹² - Silva Lisboa incluído - o devir constitucional tinha sentido inverso: ao contrário de resultar do povo, era definido a partir de direitos e deveres que seriam “pressuposto (s) básico(s) da lei fundamental de um país” (cf. NEVES, 2003). Defender o contrário era pactuar com “promotores da desordem da sociedade pela liberdade que propunham” (cf. NEVES, 2003). Nesse sentido, vale a referência de uma oração proferida pelo cônego da Real Capela, no Rio de Janeiro, sobre esse “poder mágico” da Constituição:

“Constituição, senhores, é o baluarte da inocência, o prêmio do merecimento, a hipoteca da segurança pública, o fiador da propriedade individual, o sacrário da bem entendia liberdade, o refúgio dos miseráveis, o busão do sábio, o pergaminho da verdadeira nobreza da Nação. Constituição é a defesa do Estado, o apoio ao Trono, a escala da rudeza, a melhor herança do povo, o nível da perfeita igualdade cívica. Constituição é o código universal da sociedade, a regra infalível da justiça, o Evangelho político da Nação, o compêndio de todas as obrigações, o manual cotidiano do cidadão”¹³. (BASTOS, 2003, p.151)

Assim, de inicialmente rala, a divergência entre os liberais vai ganhando corpo ao ponto de definir dois campos opostos da atuação política, reconhecidos de maneira incipiente - e, vou insistir de sentido restrito ao contexto - como liberais liberais ou liberais conservadores. Para os primeiros, também chamados de vintistas,

“eram liberais somente aqueles que, como eles, queriam uma constituição espanhola como a de 1812, pautada por um regime unicameral e pela submissão do monarca ao Legislativo (...) Os servis, cortesãos, absolutistas, pés de chumbo ou corcundas (corcundas de tanto se curvarem ao poder) eram os defensores do despotismo ministerial, usufrutuários de privilégios, contrários a uma sociedade de méritos e igualdade, e que por isso queriam preservar o antigo regime de opressão, de escravidão”¹⁴ (LYNCH, 2014, pp.127).

¹² Ilustrados luso brasileiros formados na Universidade de Coimbra e absorvidos pela máquina burocrática do Império Português transplantada para o Brasil após 1808.

¹³ NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das, op.cit. p.151.

¹⁴ LYNCH, Christian Edward Cyril, *Da Monarquia à oligarquia*, São Paulo, Alameda, 2014, p.151

Já os coimbrãos conservadores¹⁵ defendiam que “os princípios vintistas e assemelhados eram inteiramente teóricos e inexequíveis”, levando à anarquia de muitos e, depois, ao “despotismo de um só”(…) Embora justificassem um governo forte pelas dificuldades de construção de um novo Império, eles rejeitavam o absolutismo e reconheciam a inevitabilidade do governo representativo(…) o resultado foi que os coimbrãos e suas ideias monarquianas passaram a ser atacados pelos vintistas, que lhe negavam a qualidade de liberais¹⁶ (LYNCH, 2014, p.128-129)

Curiosamente, quando se cristaliza a definição mais ou menos clara desses lugares do espectro político brasileiro ("liberais x conservadores" ou "liberais de esquerda x liberais de direita"), José da Silva Lisboa não tem assento imediato em nenhuma das fileiras. E isso se dá, creio, justamente pelo caráter específico de seu discurso que de alguma forma adapta valores de ambos os lados, num concerto por fim desprezado por todos. Isso é importante entender: a retórica liberal ou liberal de esquerda era identificada com uma postura moralizante e pedagógica, que reconhecia e traduzia para o vocabulário político, o devir da liberdade dos homens, perseguidor da aceleração civilizacional. Ainda que prezada por Silva Lisboa, essa concepção não combinava com a sua intransigente defesa da autoridade do monarca e do apelo que fazia às tradições políticas e religiosas herdadas do Império Português como intérpretes seguros e prudentes desse devir que ele defendia - o que impossibilitava qualquer aproximação com os liberais de Gonçalves Ledo.

Por outro lado, se o Visconde compartilhava com o grupo Coimbrão a necessidade de reconhecer as circunstâncias inevitáveis da realidade brasileira antes de se decidirem os lances políticos adequados- locus epistemológico comum do pensamento de conservadores ou liberais de direita - sua retórica insistia num “sentimento sincero da coletividade, força motriz de um discurso eminentemente construtivo, corretório e perfectivo¹⁷” (MONTEIRO, 2003, p.291) que

¹⁵ Em sua tese de Doutorado defendida em 2007, *O Momento Monarquiano - O Poder Moderador e o Pensamento Político Imperial* (IUPERJ, Rio de Janeiro, 2007) Christian Lynch caracteriza a elite coimbrã como “pelo menos dez anos mais velha” do que os brasilienses como Gonçalves Ledo. Composta por brasileiros que “oriundos das diversas capitâneas da América Portuguesa, haviam sido subsidiados e protegidos na mocidade pelo Conde de Linhares”(LYNCH, 2007,p.114) e que teriam aprendido que “O Brasil era a parte mais importante do Império Português e que adequadamente desenvolvido por um Estado forte e interventor, cumpriria o destino de pujança e grandeza”. (LYNCH, 2007,p.114). Ironicamente, dentre os próceres do grupo, estão elencados por Lynch nomes como o de José Bonifácio de Andrade e Silva (1763-1847), Antônio Carlos de Andrada Machado (1773-1845), Hipólito José da Costa (1774-1823) e Joaquim Carneiro de Campos (1769-1836), mas não do de Silva Lisboa. Longe de esquecimento ou injustiça, a exclusão de Lisboa se dá justamente pelo que se discutirá em breve no presente trabalho.

¹⁶ LYNCH, Christian Edward Cyrill, op.cit. 2014,p.128-129.

¹⁷ MONTEIRO, Pedro Meira, *Cairu, Moralista*, in ROCHA, João Cezar de Castro, *Nenhum Brasil Existe*, Rio de Janeiro, UniverCidade, 2003, p.

apontaria uma futura sociedade prometida, remissória do próprio homem (cf. MONTEIRO, 2003) - o que incomodava o pragmatismo do grupo de Bonifácio. Assim, Lisboa parece ser fardo incômodo e inconveniente para ambos lados: autoritário para os liberais de esquerda, normativo e transcendental demais para os conservadores. Procurarei demonstrar que tal aspecto explica em parte o porquê, ao avanço de uma definição mais concreta dos lados liberal e conservador a partir da segunda metade da década de 1830, Lisboa não é reverenciado ou requisitado por nenhuma das partes - o que acabaria diminuindo as referências ao seu pensamento político como um dos construtores da nação, quando na verdade sua influência foi decisiva pelo inverso: homem de dois mundos e escritor obsessivo, suas ideias acabam por contribuir como um espelho para os dois campos que mais facilmente identificavam aquilo que eram e o que não eram, amadurecendo e definindo-se. Esse será o tema do terceiro capítulo, no qual serão analisados os textos da fase panfletária de José da Silva Lisboa que, a meu ver, lapidam o pensamento do autor.

Finalmente, o trabalho vai explorar no quarto capítulo o Visconde de Cairu frente à confirmação da independência e à tarefa de construção de um Estado Nacional. Agora, nem regeneração, nem reconciliação. A ordem era reabilitação. O futuro grandioso reservado à Portugal fora menosprezado por cabeças reinóis indiferentes aos novos tempos. A oportunidade perdida pela Europa não o seria pelos brasileiros. É o momento do Silva Lisboa olhando não mais para o presente imediato (período da empolgação dos ilustrados recém formados por Coimbra) nem para o passado (circunstância de uma última tentativa de conciliar o Brasil a um projeto maior de Império e que tinha na tradição do Trono e do Altar suas forças argumentativas maiores), mas para o futuro de uma jovem nação. Ameaçada pela ingenuidade de suas elites, pela hostilidade de seu ambiente geopolítico latino americano e pelo caráter invertebrado e escravista de seu povo, à maturidade brasileira deveria acompanhar ferrenho pulso pedagógico.

Por isso, e não deixa de ser uma ironia, é ao olhar para o futuro que o Visconde precisa alinhar o Brasil a uma “filosofia da história”, marca do Iluminismo europeu, que adianta amostras do que está por vir compreendendo o que vê olhando para trás. O passado não só confirma a importância da tradição, mas lança luz à definição de um caminho a percorrer compreendendo-se as etapas até então completas.

Retomando o já citado texto de Christian Lynch,

“todas (as filosofias) tentavam explicar o papel dos diversos povos e a função de suas ideias ou de sua cultura naquele processo. Todas pressupunham que, orientadas por um telos futuro de paz, de liberdade e igualdade universais, havia nações que marchavam à frente e outras atrás, conforme critérios como maior ou menor

esclarecimento(...) As primeiras pertenciam ao centro; as segundas , à sua periferia¹⁸” (LYNCH, 2013, p.735).

A essa altura do texto, já será possível para o leitor identificar o pensamento político de José da Silva Lisboa interessado em mostrar ao desenvolvimento brasileiro a correta direção que, em sentido amplo, significava acompanhar o “Divino Plano do Universal bem”. Se no contexto da monarquia ilustrada portuguesa, parecia que tudo estava sendo conduzido de maneira suficientemente segura, uma vez confirmada a independência da antiga colônia, perdia-se a bússola segura de um trono de oitocentos anos. Por isso, era decisivo definir o sentido restrito do percurso brasileiro a partir do que já proporcionaram os anos de filiação ao Império Ultramarino lusitano. Esclarecer as etapas já cumpridas pelo Portugal ilustrado pombalino e com isso iluminar os primeiros passos da jovem nação garantiriam aos artífices da montagem do Estado Nacional balizas seguras de ação, comprometidas em dar continuidade à regeneração bragantina¹⁹, agora sob o viés de uma reabilitação. É exatamente nesse ponto que o pensamento do Visconde convida uma visão *sui generis* de “filosofia da história” como recurso orientador.

Aqui entra sua preocupação, aos moldes de autores escoceses como Hume e Burke, em escrever uma História onde o passado

“não ensinava mais o presente, que lhe era intrinsecamente diferente; sua utilidade estava tão somente em fornecer ao filósofo material para que ele pudesse compreender as leis porque se sucediam os estádios do processo histórico. Assimilada como um esquema de ordem e sentido progressivas, organizador dos lugares das diversas nações ao longo do tempo, a filosofia da história teceu diversas versões (...). Todas tentavam explicar o papel dos diversos povos e a função de suas ideias ou de sua cultura naquele processo²⁰”(LYNCH, 2013).

Inspirado pelo que fizera Hume em sua *História da Inglaterra*, as iniciativas historiográficas de José da Silva Lisboa - consubstanciadas na *História dos Principais Sucessos do Brasil*²¹ - pretendiam subscrever os lances políticos necessários ao jovem Império, alicerçados em algum tipo de tradição da qual não era prudente se afastar - mesmo que confirmada a separação política entre Brasil e Portugal. Prescrever o futuro a partir de uma sucessão inscrita em eventos relacionados ao passado era uma coisa na Europa. E outra bem

¹⁸ LYNCH, op.cit. 2013,p.735

¹⁹ Segundo Lúcia Bastos Pereira das Neves, o conceito de regeneração estava atrelado ao próprio movimento vintista, promotor da liberdade e do conserto da Nação Portuguesa: reforma dos abusos e consolidação de uma real e profícua união entre os Reinos do Brasil e de Portugal. “Em síntese, era uma revolução pública, pacífica, harmoniosa, promotora da felicidade e da liberdade nacional”. A meu ver, o conceito de reabilitação - como será melhor explorado no capítulo três - era a nova roupagem da regeneração após a fragmentação do Império. Se os portugueses abandonaram o caminho da glória que lhes era destinado pelo arquiteto universal, cumpria ao Brasil agarrar o leme e reabilitar de forma independente o movimento irresponsavelmente abandonado

²⁰ LYNCH, op.cit. 2013,p.735

²¹ LISBOA, José da Silva, *História dos Principais sucessos políticos do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825.

diferente numa ex colônia. Ainda assim, e aqui mais um aspecto da singularidade de Silva Lisboa, a observação das heranças coloniais sob chave positiva era menos do que subserviência, mas prudência. Uma filosofia da história que busca garantir algum tipo de tradição à nação recém nascida a partir do que poderia ser mantido e elogiado sem que se manchasse a retórica de libertação frente a uma metrópole, universais vazios ansiosos por serem preenchidos com matéria brasileira: Monarquia e a Religião. Uma reabilitação no Novo Mundo do caminho que Portugal se recusou a trilhar, mas nem por isso deve ter ofendida a sua influência nos destinos do Brasil. Como escreve o próprio Cairu na Introdução de sua História, não é vexatória a lembrança de sua luta pela manutenção do Império, caminho que sem dúvida seria mais prudente e seguro: “Porém foram vãs as minhas esperanças pela contumácia, e soberba dos Arquitectos de Ruínas, causas da própria infelicidade, e da presente separação entre Brasil e Portugal, por abalarem com soterrâneas minas cabalistas uma Monarquia de perto de oitocentos anos²²” (LISBOA, 1825).

Mas , de forma responsável e pragmática, cumpria retirar da experiência de ,membro do Império aquilo que serviria ao crescimento da jovem nação:

“Todavia, ora reconhecendo a necessidade inevitável desde prodigioso Sucesso Político, penso que todos os cordatos brasileiros, que sentem a doce intimidade das anteriores relações indestrutíveis de sangue, língua e religião, não duvidarão de dizer comigo, o que a respeito da Lusitância um dos mais acreditados Escritores d'América Setentrional não duvidou confessar a respeito da Grã Bretanha nos seguintes termos (LISBOA, 1825)”

E citando o Sketch Book de Washington Irving²³ (1783-1859),

“Há geral opinião em Inglaterra que os povos dos Estados Unidos são inimigos do Estado Pai. Este é um dos erros que têm sido diligentemente propagados por escrevinhadores mal intencionados²⁴”

O quarto e último capítulo vai explorar, portanto, essa mobilização específica da "filosofia liberal da história" que - já encampada na Europa por autores como Condorcet e Benjamin Constant - defendia que o conhecimento do passado de uma comunidade permitia constatar o aperfeiçoamento do homem ao longo da história rumo a um futuro de absoluta liberdade e igualdade entre indivíduos e nações. Os esforços de Lisboa estão em demonstrar que o caso brasileiro não fugia à regra apesar de sua configuração histórica improvável onde a

²² LISBOA, José da Silva, *História dos Principais sucessos políticos do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825,p.7

²³ Escritor, considerado o "primeiro homem de letras dos EUA".

²⁴ LISBOA, José da Silva, *Introdução à História dos principais sucessos do Império do Brasil*, in *Revista História da Historiografia*, número 02, março de 2009

própria corte europeia e intelectuais formados em Portugal assumiriam a tarefa da independência e da construção do Estado Nacional. Aliás, é justamente nesse aspecto que se materializa o deslocamento do progresso cêntrico das mãos europeias para braços do Brasil, o que aumentava a importância de uma sabedoria prática que continuasse a movimentar o que já tinha sido inaugurado com a presença da Corte desde 1808. Não à toa, cumpria sistematizar e demonstrar de forma clara - pedagogicamente - esse percurso único da história do Brasil de forma a não interromper o percurso já iniciado, mas ao contrário, garantir as condições para sua manutenção.

Aqui serão convidados tanto os textos históricos quanto os textos moralistas de Cairu, faces de um mesmo projeto de aconselhamento prudente ao governo de Pedro I e, porque não, aos membros da classe política envolvidos na construção do Brasil. Conselhos que pareciam emanar a própria missão daqueles que pretendem reinterpretar o pensamento político aqui produzido: o de ver o Brasil como se centrais fôssemos.

Convido o leitor a conhecer um pouco mais tão complexo autor a partir dessas três referências, expostas nessa introdução: primeiro, um autor entusiasmado com o presente, ávido por colocar a nação portuguesa alinhada com plano revelado de felicidade geral visível e praticável à luz de uma economia política liberal; em seguida, o panfletário sistematizador de uma política nem toda liberal, nem toda conservadora -segundo o que era à época ventilado - mas que ajuda liberais e conservadores a se definirem enquanto tais - e que vê na segurança da tradição os argumentos mais poderosos contra a rupturas irresponsáveis; e por fim, o Cairu historiador, ávido por uma filosofia da história que esclarecesse o caminho prudente a ser trilhado pelo país.

Se a jornada provocar um maior interesse em tão complexo autor, satisfaço-me ciente de que esse trabalho é apenas um pequeno e tímido começo de uma empreitada maior de pesquisa.

Agradeço à inspiração constante dos colegas e amigos reunidos em torno do grupo de pesquisa Beemote, dedicado à recuperação do pensamento político brasileiro sob a guia do professor Christian Lynch. Sua presença nesse trabalho vai além das citações: é dele a responsabilidade por ter aberto seara tão saborosa de estudos há pouco tempo por mim desconhecida.

Enfim, como convém a inícios de qualquer jornada sobre o pensamento político de um indivíduo, vale contarmos superficialmente a biografia de José da Silva Lisboa. Terminamos assim a introdução do trabalho.

1.1.1 Resumo biográfico de José da Silva Lisboa

O futuro Visconde nasceu em 1756, na Bahia. Seu pai, o português Henrique da Silva Lisboa, dedicava-se a ofícios mecânicos de construção de edifícios - o que nos aproximaria da ideia de um “pedreiro”. Apesar da vida simples, Henrique Lisboa teria juntado recursos para enviar todos os seus quatro filhos à Coimbra²⁵ (cf. MORAIS, 1958) para a formação universitária. Obtém o bacharelado em Direito Canônico e Filosofia ²⁶ em 1779. De volta ao Brasil no ano seguinte e graças a uma relevante rede de influências – que incluía o então Secretário da Marinha e Negócios Ultramarinos, Martinho de Mello e Castro (1716-1795) - ocupou uma série de funções públicas, dentre as quais a de ouvidor da Comarca de Ilhéus entre 1780-1782, cargo que lhe competia supervisionar a aplicação da justiça civil e criminal na Comarca, uma das cinco da capitania da Bahia²⁷ (cf. KIRSCHNER, 2009). Se a formação ilustrada de Lisboa o impulsionava a grandes reformas e ansiosas intervenções modernizadoras, a realidade escravocrata e mentalidade “rústica” dos habitantes e administradores coloniais era um balde de água fria em seus projetos (cf. KIRSCHNER, 2009). Talvez por isso, tenha aceito de bom grado a carta de nomeação como mestre-régio de filosofia racional e moral em Salvador (1782-1793). Entre 1793 e 1797 voltou a viver em Lisboa, onde pôde ter acesso à tradução portuguesa da *Investigação sobre a natureza e a causa da Riqueza das Nações* de Adam Smith (ROCHA, 2001) e desenvolver estudos sobre comércio e seguros marítimos, tema de seu primeiro livro *Princípios de Direito Mercantil*, de 1798²⁸.

Foi também durante sua segunda estadia em Portugal que Lisboa se aproximou de D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares, que assumira em 1796 a Secretaria da Marinha e Negócios Ultramarinos – o braço do estado português para o trato com as possessões no Ultramar. Apadrinhado por Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), o Marquês de Pombal (grande artífice do despotismo esclarecido lusitano²⁹), D. Rodrigo acreditava que um

²⁵ MORAIS, E. Vilhena, *Cairu*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1958

²⁶ O magistério do direito, segundo os “Estatutos Velhos de Coimbra”, dividia-se entre as duas faculdades jurídicas existentes: a de Cânones, onde se dava a conhecer o *Corpus Iuris Canonici*, e a de Leis, onde se explicavam os preceitos contidos no *Corpus Iuris Civilis*.

²⁷ KIRSCHNER, Tereza Cristina, *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, Itinerários de um ilustrado Luso-Brasileiro*, Belo Horizonte, PUC Minas, 2009

²⁸ É importante notarmos que durante o período mais radical do processo revolucionário francês – a Convenção Jacobina (1793-1795) - Silva Lisboa estava na Europa. A observação próxima do terror francês traria consequências decisivas a construção de seu pensamento político.

²⁹ O despotismo esclarecido identifica um fenômeno produzido por governos absolutistas europeus no século XVIII, que tentavam combinar os preceitos de modernização e progresso próprios do esclarecimento racional

governo absoluto guiado pelas “luzes portuguesas” conseguiria regenerar o progresso da nação de maneira segura, resistindo aos “perigos anárquicos” trazidos pela experiência da revolução na França, quais sejam, a ameaça de um governo popular federativo e a ausência da autoridade real que pudesse dar sustento ao país (cf. KIRSCHNER, 2009). Em relação ao Brasil, o programa reformista de D. Rodrigo não transformava o estatuto colonial, mas apelava para a exploração científica das reservas naturais americanas, fazendo das riquezas brasileiras contribuintes decisivos para a regeneração³⁰ do Império português. Cooptado pelo reformismo pombalino do Conde de Linhares, Silva Lisboa retorna ao Brasil em 1797 como deputado e secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, sob a missão de estudar meios de promoção da agricultura e do comércio de Salvador³¹ (cf. ROCHA, 2001).

Foi no exercício dessa última função que, já figura notória pela publicação de tratados sobre direito mercantil (1798) e economia política (1804), Silva Lisboa travou contato com a *entourage* do príncipe regente D. João em sua passagem pela Bahia (janeiro de 1808) antes de seguir para o Rio³². Consultado como especialista que era, Silva Lisboa teria sido decisivo nas conversações que determinariam a abertura dos portos brasileiros às nações amigas naquele mesmo mês³³. A convite do príncipe regente D. João, Silva Lisboa partiria para o Rio de Janeiro com a missão de ministrar aulas de economia política (cf. KIRSCHNER, 2009).

Na capital da Corte, foi nomeado desembargador da *Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens*, o que lhe garantia a função de Censor Régio. Ainda em 1808, foi nomeado Deputado da *Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brazil* órgão cujas funções iam desde a construção de uma praça de comércio aos moldes da que havia em Lisboa, até o estímulo à invenções, e melhoramentos de canais, estradas e pontes (cf. KIRSCHNER, 2009). Mas sem dúvida seu mais destacado ofício foi o de membro da Junta Administrativa (diretor) da recém criada Imprensa Régia, primeira tipografia da colônia, responsável por “publicar toda a papelada do governo e todas e quaisquer obras³⁴”. Lisboa

iluminista com a manutenção de governos fortes marcados pela concentração de poderes nas mãos do Rei. Em Portugal, o despotismo esclarecido teve sua máxima expressão no governo de D. José I, cujo ministro era Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, responsável por uma série de reformas voltadas a superar o atraso do país em relação aos grandes centros europeus.

³⁰ A noção de regeneração será trabalhada no capítulo I, mas aqui vale uma nota: regenerar significava recolocar Portugal nos trilhos do progresso, vislumbrados no pioneirismo lusitano em meio às grandes navegações dos séculos XV e XVI.

³¹ ROCHA, Antonio Penalves, *Visconde de Cairu*, São Paulo, Editora 34, 2001.

³² Trata-se do momento da transmigração da família real portuguesa para o Brasil, fugindo das guerras napoleônicas.

³³ A abertura dos Portos, momento decisivo do processo que levaria à independência do Brasil, suspendia na prática o pacto colonial, ou seja, os portos brasileiros eram franqueados ao comércio com as nações amigas.

³⁴ Rocha, Antonio Penalves, op.cit. p.36

explorou convenientemente todas as portas abertas com o acúmulo de cargos públicos experimentando rápida ascensão na Corte do Rio ao ponto de ser nomeado Conselheiro de D. João VI, o que lhe facultou acompanhar de perto a efervescência política do período.

Segundo Antonio Penalves Rocha, Lisboa também aproveitou a oportunidade de dirigir a tipografia da Corte: ele foi o autor que mais publicou obras na Imprensa Régia tratando de assuntos variados como as vantagens trazidas pela abertura dos portos (1808, 1809 e 1810), *extratos* da obra de Edmund Burke (1812) e uma biografia do Lord Wellington (1815). Já entre 1816 e 1817 Lisboa foi incumbida de uma história da Corte no Brasil, publicada sob o título *Memória dos benefícios políticos do governo de el-rey nosso senhor D. João VI (1818)*. Se essa primeira história aparece com ares de peça propagandística de D. João VI, bem aos moldes das pretensões do monarca com a vinda da Missão Artística Francesa, mais tarde, sua incompleta *História dos Principais Sucessos políticos do Império do Brasil (1826)* confirmaria a preocupação do intelectual em definir uma tradição para o Brasil como enxerto em solo tropical dos sucessos de Portugal. Entre 1819 e 1820 Lisboa publica os *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, obra definidora do seu pensamento político e econômico.

Vitoriosa a Revolução do Porto³⁵ (1820) e içado o Constitucionalismo português, o Rio de Janeiro é agitado pelos efeitos da imprensa liberada. Novas tipografias surgem na cidade publicando furiosamente panfletos que discorriam sobre a situação instaurada em Portugal e seus possíveis efeitos no Brasil. Silva Lisboa participa ativamente desse fervoroso debate, publicando uma série de jornais e panfletos com destaque ao *Conciliador do Reino Unido (1821)*, o *Bem da Ordem (1821)* e a *Reclamação do Brasil (1822)*. Esse *Cairu Panfletário*, como quis Isabel Lustosa e já mencionado nesta introdução, permite a oportunidade de identificar com maior exatidão a transição do mero burocrata ilustrado para o prudente teórico institucional de um inevitável estado nascente.

Consagrada a emancipação política (setembro de 1822), em maio de 1823 Silva Lisboa foi eleito suplente à Assembléia Geral Constituinte pela província da Bahia; com a ausência dos titulares tomou posse rapidamente. Como deputado fez parte da facção que garantiu apoio incondicional a Pedro I, sempre em defesa do trono, da pátria e da religião. É dessa fase a publicação de periódicos como o *Atalaia (1823)*. Um ano após a outorga da Constituição Imperial (1824), Lisboa foi agraciado com o título de Visconde de Cairu e em 1826 é indicado

³⁵ Revolução liderada por setores comerciantes e militares portugueses que exigiam o fim da administração inglesa no país (até então justificada pelo momento das Guerras Napoleônicas) e a volta de D. João VI para Portugal. Vitoriosos, os revolucionários convocam o Parlamento português (Cortes) que, reunindo deputados de todo o Império, consagram uma Carta Constitucional aos moldes liberais, o que explica a liberdade de imprensa no Brasil.

por Pedro I a uma cadeira no Senado vitalício. Atuante na vida institucional do Primeiro Reinado (1822-1831), Silva Lisboa continuaria a alimentar de experiências sua teoria sobre o Brasil: é na práxis política parlamentar que identificamos a maturação final de seu pensamento. É o momento mais explícito do *Cairu moralista*, tão bem analisado por Pedro Meira Monteiro. Emerge a preocupação central com a educação da mocidade, tema de obras como a *Constituição Moral e deveres do Cidadão com exposição da moral pública conforme o espírito da Constituição do Império (1824-1825)* e a *Escola brasileira ou instrução útil a todas as classes extraída da sagrada escritura para uso da mocidade (1827)*.

A abdicação de Pedro I lhe confere certo ostracismo, apesar de sua presença no Senado regencial. Morre em 1835, em meio à instabilidade política do governo de Diogo Feijó (1784-1843). Intelectual notório - algo reconhecido mesmo por seus mais vorazes inimigos políticos - observador privilegiado da turbulenta transição rumo à independência, analista dos trôpegos passos políticos da então invertebrada nação, José da Silva Lisboa teve um itinerário único, expresso nas várias obras e artigos a seu respeito. É verdade que sua importância é celebrada principalmente como liberal economista, tema de seus primeiros livros, ao ponto de seu título nobiliárquico - o *Visconde de Cairu* - batizar o centro acadêmico da Faculdade de Administração e Economia da USP. Mas ainda assim sua trajetória vem sendo alvo de atenções de autores desde o século XIX, como Alfredo do Valle Cabral (1851-1894), funcionário da biblioteca Imperial e Pública, autor de *Vida e Escritos de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú*. Obras mais recentes como as produzidas pelas historiadoras Isabel Lustosa e Teresa Cristina Kirschner, ampliaram a relevância política de Silva Lisboa contribuindo para sua inclusão como um dos “formadores do Brasil”, aliás título de uma coleção de livros organizada em 2001 e que incluía Cairu como uma das pessoas que “formularam os caminhos básicos pelos quais seguiu o Brasil”³⁶. O editor vultoso também não passou despercebido em análises sobre a Imprensa Brasileira, como a obra de referência de Hélio Viana (1812-1869) *Contribuição à História da imprensa brasileira* de 1945. E mesmo no recente *Às armas cidadãos: panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1830)* de 2012, organizado por José Murilo de Carvalho, Lucia Bastos e Marcelo Basille, a ausência dos panfletos de Cairu é justificada - pelos próprios autores - pelo volume gigantesco de seus escritos na forma de periódicos. Por fim, o *Cairu Moralista* explorado nos textos de Pedro Meira Monteiro parece indicar um autor voltado a uma estóica luta individual de “reação à dissolução dos costumes” algo que “*poderia ensinar*

³⁶ ROCHA, Antonio Penalves Rocha (org.), *Visconde de Cairu*, São Paulo, Ed.34, 2001.

*tanto o desenho de um passado ideal, de uma corte ainda não corrupta, quanto o desejo de contenção do espírito, e de suas paixões aparentemente incontroláveis*³⁷.

Ainda que o moralismo de Cairu seja inegável, aqui ele será visto menos do que uma reconstrução de um passado incorrupto do que receituário de construção nacional em meio às condições ditadas pelas circunstâncias da antiga colônia.

Aviso finalmente ao leitor de que não pretendi uma obra histórica. Os textos serão meu objeto, mais do que o próprio autor. Por isso a preocupação em investigar o pensamento político de Cairu a partir de seus escritos em ordem cronológica, observando sua evolução na forma como se expressa em texto. Se a condução for bem sucedida, ao final será possível identificar um autor mergulhado num cenário onde nada era certo e tudo estava no horizonte de possibilidades. Sua sujeição *corcunda* aos monarcas, D.João VI e D.Pedro I, sua fidelidade à Ilustração Portuguesa, sua preferência estratégica pela retórica Burkeana e seu apelo à moralidade católica menos do que identificar um intelectual vacilante em meio à velocidade das transformações políticas, permitem definir um pensamento político singular que - antes da cristalização dos lados mais facilmente reconhecíveis do embate político - procurou garantir algum tipo de orientação segura e prudente ao Império que nascia gigante e ingênuo em 1822.

³⁷ MONTEIRO, Pedro Meira, op.cit, p. 297

2 SILVA LISBOA, BUROCRATA DO PRESENTE: REVELAR O PLANO DIVINO E CONSOLIDAR O LUGAR DO BRASIL NA REGENERAÇÃO DO IMPÉRIO PORTUGUÊS

A partir do século XVIII o conceito de tempo abandona seu caráter passivo, o de ser simplesmente a estrutura na qual a história se desenvolveria. Tempo se torna ele mesmo um agente, passível de ser historicizado (cf. KOSELLECK, 2002). É, enfim, uma força da própria história. Essa nova compreensão do papel do tempo por parte das “repúblicas das letras³⁸” do século XVIII europeu seria resultado combinado de dois aspectos: a percepção indiscutível da *aceleração* da experiência humana e a deslumbrante conformação a um *futuro em aberto*:

“O uso enfático da expressão “novo tempo” não era apenas sustentada pelas invenções, inovações e descobertas que, olhando de maneira retroativa, já teriam conferido uma forma totalmente nova ao mundo, mas esse conceito era ao mesmo tempo dirigido ao futuro em que novas coisas continuariam a emergir.”³⁹ (KOSELLECK, 2002,p.165)

Esse espírito intelectual do século XVIII, entusiasmado com as perspectivas de novidades inevitáveis, conformaria-se, entretanto, à impossibilidade de qualquer homogeneidade nas apostas do que “estaria por vir”. Isso porque todas as representações históricas que alimentariam a visão de futuro de uma comunidade seriam contingentes, consequência de uma seleção mais ou menos consciente que os autores dessa história fazem respeitando influências políticas, econômicas e sociais específicas. Assim,

“Tornou-se aceitável que diferentes representações do mesmo evento poderiam ser igualmente verdadeiras. Mas mais do que isso, a noção de perspectiva ganha um dimensão temporal (...) uma qualidade de “experiência de descoberta” que ensina o reconhecimento retrospectivo do passado como algo novo e que se estende ao próprio curso do tempo histórico. Desde então, a recepção da história de eventos passados passou a pertencer ao próprio estoque de eventos. Porque muitas coisas só seriam reconhecíveis ex post facto depois que elas já exerceram a necessária influência cujo verdadeiro significado só pode ser apreendido pela posteridade”⁴⁰

³⁸ Segundo R. Koselleck, as *repúblicas das letras* seriam “grupos heterogêneos - socialmente reconhecidos, mas sem influência política, como a nobreza; economicamente poderosos, mas rotulados de *homines novi*, como os financistas; ou socialmente sem lugar determinado, mas da mais alta importância espiritual, como os filósofos - (que) formavam uma nova camada. Ela perseguia interesses diversos, até opostos, mas tinha em comum o destino de não achar espaço suficiente nas instituições do estado absolutista”(cf. KOSELLECK, R. *Crítica e Crise*, Rio de Janeiro, Contraponto, 1999,p.59).

³⁹ KOSELLECK, Reinhart, *The Practice of Conceptual History: Timing history, Spacing concepts*, Stanford, Stanford University Press, 2002, p.165

"The emphatic use of the expression “new time” was not only sustained by previous inventions, innovations and discoveries that, on looking back, would have conferred an entirely new shape to the world, but this concept was likewise directed at the future in which new things would continue to come about”.

⁴⁰ KOSELLECK, op.cit, 2002,p. 167

Essa seção vai tratar das primeiras influências sobre a construção do pensamento de José da Silva Lisboa, fortemente atreladas à efervescência intelectual de Coimbra, celeiro da “república das letras” lusitana, responsável por formar uma burocracia ilustrada atenta ao momento de aceleração do tempo português. O passado só agora era inteligível e finalmente desvendava as potencialidades impressionantes do futuro, desde fossem inegociavelmente respeitadas as premissas prudentes de condução do presente. O momento, portanto, do Lisboa presentista, atuante no que precisava ser feito “agora” para recolocar o Império nos trilhos dos quais descarrilaram desde os anos da dominação espanhola e da escolástica jesuítica tardia.

É justamente por meio das obras de Lisboa entre 1798 e 1820 - período em que transitou pela burocracia luso-brasileira do Império Português- que julgo ser possível identificar uma espécie de arcabouço metodológico que vai reger suas contribuições como funcionário público ao projeto da regeneração do Império. Chamarei esse arcabouço de "premissas prudentes de condução do presente", ou seja, referenciais que orientam e justificam as apostas feitas pelo intelectual luso brasileiro, garantindo-lhes coerência e sistematização. São elas:

- a) alinhamento de toda ação administrativa/governamental ao plano natural/divino de felicidade geral - apreendidos por meio da religião - e integração dos povos via comércio livre. Existe um "vir a ser" fruto da revelação divina que adianta a felicidade geral. A aceleração no sentido dessa felicidade depende da otimização e aperfeiçoamento do contato e da troca entre os povos que, guardados seus diferentes estágios no processo de desenvolvimento, beneficiariam-se todos;
- b) a combinação entre liberdade individual e submissão à autoridade monárquica tradicional. A tradição monárquica assume o papel de andaime seguro definindo uma “liberdade positiva⁴¹” direcionada ao aprimoramento da nação sob a égide e liberalidade do monarca;
- c) a conformação ao “que é praticável” respeitados os limites contingentes de cada nação. Aqui, o espaço para críticas duras a qualquer “panfleto incendiário”, ou “pensamento acelerado” que ameace a calma, a prudência e o bom discernimento da ação política.

Ao longo de toda a sua obra - mas principalmente nessa fase primeira - Lisboa vai repercutir, em cores mais ou menos vibrantes, essas *premissas prudentes*, cimento de seu

“Since then, it has become acceptable that different representations of the same events could be equally true. But even more than this, the notion of perspective gained a temporal dimension (...) An experience-founding quality that teaches a retrospective recognition of the past as new was extended to the course of historical time. Since then, the reception history of past events has belonged to the stock of events themselves. For many things are only recognizable ex post facto, after they have exerted the requisite influence, which can only be perceived in its “true” significance by posterity.”

⁴¹ Uso aqui a ideia de liberdade positiva como trabalhada nos textos de Isaiah Berlin nas décadas de 1950 e 1960.

pensamento político. Trata-se de uma concepção de prudência que merece atenção de alguns parágrafos antes de continuarmos.

Aristóteles perdurou até o século XV como a explicação canônica do que era prudência:

“Prudência é um modo distinto de inteligência. Nem científico, nem artístico ou contemplativo, ela é a capacidade de discernir sobre casos particulares e assuntos contingentes para identificar o que é bom ou ruim. Esse discernimento ocorre através da deliberação e se completa numa ação prática. Assim, a prudência exerce uma função executiva importante para o desenvolvimento humano: ela direciona a aplicação de uma série de outras virtudes (como a coragem e generosidade) na coordenação de interesses individuais e coletivos⁴²”

Ainda que se faça presente, o viés aristotélico (que em Silva Lisboa pode ser lido como a necessidade de direcionar os esforços e recursos do Império aos objetivos da regeneração, a partir de um processo de deliberação e execução) não aparece no pensamento do jovem Cairu incólume. Aqui, trata-se de uma reconfiguração do aristotelismo sob os auspícios da Ilustração portuguesa. Agora a prudência estaria inevitavelmente atrelada a princípios morais e planos universais, que se para Kant eram desvendados pela razão para Lisboa o eram pela religião. Independente do agente, a prudência do século XVIII tem no horizonte a própria humanidade e no bolso a expectativa de um vir a ser grandioso à espera dos que se esforçaram para alcançá-lo. O Império Português e seus representantes, caso que nos interessa, deveriam pois assumir consciência disso e mobilizarem-se em prol desse futuro irmanado, estável e próspero.

Ainda assim - principalmente para escritores oitocentistas escoceses de grande influência sobre Silva Lisboa - a conformação a um projeto de futuro possível de prosperidade a todos não significa que todos trilharão o mesmo caminho, na mesma velocidade, ao mesmo tempo. É aqui que entra a necessidade de um profundo conhecimento social e o exercício de uma “prudência prática” que recupera resquícios aristotélicos. Finalmente (e mais uma vez Lisboa parece inspirado pelos escoceses, como Edmund Burke), a necessidade de mobilizar e convencer torna a prudência em Lisboa um artifício profundamente retórico, ativando ideias que só assumem coerência dentro de circunstâncias históricas específicas (cf. HARIMAN, 2003). Não à toa, o hábito de publicar sofregamente funciona para o futuro Visconde como canal retórico, ferramenta de difusão de suas ideias e conseqüentemente, convencimento.

Definidas razoavelmente as bases teóricas das *premissas prudentes* da ação política de Silva Lisboa, voltemos. A hipótese é a de que - articulando positivamente os ares perfumados

⁴² HARIMAN, Robert, *Prudence: classical virtue, Post Modern Practice*, Pennsylvania State University, 2003, p.8 According to Aristotle, prudence is a distinctive mode of intelligence. Neither scientific nor artistic nor contemplative, it is the capacity for reasoning about particular cases of contingent affairs with regard to what is good or bad. This reasoning occurs through deliberation and is completed in action. Thus prudence fulfills an executive function in respect to human flourishing: it directs application of the many other virtues (such as courage or generosity) while coordinating individual and collective interests.

de Coimbra e negativamente os "odores fétidos" que vinham da Revolução na França - nessa fase de "burocrata ilustrado *presentista*" se cristaliza a primeira camada do pensamento político do Visconde de Cairu, artífice entusiasmado da *regeneração* de Portugal. Regeneração, vimos, porque as luzes oitocentistas demonstravam de maneira insofismável os erros que desviaram Portugal do futuro que lhe foi reservado a partir das descobertas e das conquistas a finais do século XV. Cumpria agora retomar o percurso, atentos todos às novas demandas do tempo e à necessidade de reconfiguração de determinadas posturas administrativas que usufríssem racionalmente de todas as potencialidades à disposição do Império, leia-se, o aprimoramento administrativo tanto do Reino quanto do ultramar. Tudo agora sob a chancela de uma ordem maior, a crença num imperativo de prosperidade revelado.

Assim, começaremos nosso percurso pelo celeiro coimbrão, para depois visitarmos as expressões desse ambiente no primeiro grande episódio da produção literária inicial de Silva Lisboa, o que aqui chamo "a série de *Princípios*".

2.1 Coimbra e o ambiente reformista.

Mergulhemos nos anos finais do setecentos português. Desde a ascensão do Marquês de Pombal (1699-1782) em 1750 e mesmo depois de sua queda em 1777, Portugal experimentava iniciativas burocráticas e intelectuais consistentes, visando a integração racionalizada de seu vasto território ultramarino, executadas por ilustrados recém saídos das universidades e absorvidos pelo aparato estatal (cf. PAQUETE, 2013). Trata-se da institucionalização de uma "repúblicas das letras" que - ironicamente - encontrava seus espaços de ação no próprio estado não só como meio de sobrevivência (cargos e salários) mas também por entender a intervenção estatal como aríete por excelência das reformas desejadas em nome da modernização do Império:

"A integração imperial era reforçada por duas políticas específicas: a primeira era borrar a linha entre a metrópole e a colônia através da educação universitária. Brasileiros (e depois agentes de outras colônias) foram incorporados numa burocracia transatlântica desde os primeiros estágios da colonização. O principal mecanismo de recrutamento era a Universidade de Coimbra (...) a educação jurídica se tornou a experiência comum ligando administradores civis (...) o número de estudantes brasileiros que passaram por Coimbra indicam a extensão dessa policia e sugere seu

real impacto (...) De uma maneira geral, 866 brasileiros estudaram em Coimbra entre 1772 e 1822”⁴³

Esse foi o clima encontrado pelo jovem José da Silva Lisboa ao chegar a Coimbra no ano de 1774, já matriculado na Faculdade de Cânones. Reformas, novos estatutos, entusiasmo e mudança eram as palavras de ordem na “república das letras” de Portugal. O futuro Visconde dialogou com todo esse ambiente em seus tempos de estudante, sofrendo marcas profundas reveladas ao longo da construção de seu pensamento político. Dito isso, julgo interessante que nos detenhamos na Coimbra de finais do século XVIII, já em busca de pistas de que orientem análises futuras.

Coimbra pulsava num ritmo diferente desde meados do século XVIII. Então a universidade compartilhava o espírito ilustrado de outros próceres centros acadêmicos europeus: o que era aparentemente singular e novo (a atmosfera de renovação, o ímpeto por reformas) era interpretado de forma a desvendar um movimento "contínuo, imemorial e autocriador" (cf. POCOCK, 2015,p.131) da nação portuguesa, estimulando a criação de obras literárias, compêndios jurídicos, manuais pedagógicos e textos de toda espécie.

Numa sucessão de lances intelectuais decisivos, as publicações de *O verdadeiro método de estudar* (1746) de Luis António Verney (1713-1792), seguido da *Dedução Cronológica e Analítica* (1767) de José Seabra da Silva⁴⁴ (1732-1813), da *Lei da Boa Razão*⁴⁵ (1769) e da *Recreação Filosófica* (1786) de Teodoro de Almeida (1722-1804) fertilizaram o solo do qual se desenvolveria toda a especificidade da ilustração portuguesa⁴⁶ (cf. ARRIAGA, 1980). Essas *luzes portuguesas* articulavam a razão moderna à filosofia experimental e ao princípio da origem e do fundamento divinos do direito natural para justificar a natureza intrinsecamente

⁴³ PAQUETE, Gabriel, *Imperial Portugal in the age of Atlantic Revolutions : the Luso-Brazilian World,c.1770-1850*, Cambridge University Press, 2013,p.21

"Imperial integration was reinforced by two related personnel policies. The first was the blurring of the line between metropole and colony through university education. Brazilians (and later subjects from other colonies) had been incorporated into a transatlantic bureaucracy from the first stages of colonization. The principal mechanism for recruitment was the University of Coimbra (...) legal education, then, became the common experience linking civilian administrators to one another (...)Overall, 866 Brazilian - born subjects studied at Coimbra between 1772 and 1822" .

⁴⁴ Para muitos especialistas, Seabra (desembargador da Casa de Suplicação e procurador da Coroa) foi simplesmente um co-autor. O próprio Marquês de Pombal e outros intelectuais de Coimbra - dentre os quais o próprio Verney - seriam diretamente responsáveis pela obra (AZEVEDO, 2004)

⁴⁵ Segundo José Homem Corrêa Telles, autor de famoso comentário crítico à Lei, trata-se de uma das leis mais notáveis do reinado do Senhor D.José I. A lei de 18 de agosto de 1769 seria denominada Lei da Boa Razão, porque refugou as leis romanas que em boa razão não eram fundadas.

⁴⁶ ARRIAGA, José de , *A Filosofia Portuguesa 1720-1820, História da Revolução Portuguesa de 1820*, Lisboa, Guimarães & Ca Editores, 1980

social do homem, a necessidade da revelação para complementar as limitações da razão humana e - principalmente- o respeito à tradição monárquica⁴⁷ (cf. PEREIRA, 1983).

Símbolo pioneiro dessa atmosfera de inquietação acadêmica, a obra de Luís Antônio Verney apresentava uma profunda crítica à pedagogia tradicional, ainda em voga em Portugal. As denúncias e os questionamentos aos métodos de ensino universitário ainda subordinados a um escolasticismo retrógrado eram então expostos a público:

"Entre no Colégio das Artes, corra as escolas baixas e verás as muitas palmatórias que se mandam dar aos pobres principiantes. Penetre porém com atenção o interior das escolas, examine se o mestre ensina o que deve ensinar; se lhe facilita (ao aluno) o caminho; se não lhe carregam a memória com coisas desnecessaríssimas"⁴⁸. (VERNEY, Carta Terceira, p.79).

O (novo) método de Verney se tornaria a referência da reforma do currículo de Coimbra (ocorrida em 1771) que, sob os auspícios da ilustração portuguesa, acabaria por adotar o método newtoniano e os conhecimentos que circulavam em outros países europeus (cf. KIRSCHNER, 2009).

Em 1767, a *Dedução Chronologica* era uma ode ao iluminismo de estado sob as rédeas do Marquês de Pombal, ministro de D.José I - rei de Portugal entre 1750 e 1777⁴⁹. A obra, composta por três volumes, narra os principais acontecimentos da história portuguesa entre meados do século XVI (o governo de D. João III, responsável pela ascensão dos jesuítas no Reino e no Ultramar) até o reinado de D. José I, especificamente quando da expulsão da Ordem em 1759. O terceiro volume é um rico compêndio de documentos históricos com visis a provar o que fora descrito. A *Dedução* buscava, finalmente, impor a ideia do caráter puro do absolutismo real, qual seja, o governo em que o supremo poder reside todo inteiramente na pessoa de um só homem, que apesar de guiado pela razão, não reconhece nenhum superior que não o próprio Deus (cf. HESPANHA, 2009).

Dois anos depois da *Dedução*, a *Lei da Boa Razão* respondia à ânsia governamental de reformar o ensino jurídico e a consulta às fontes de direito. A boa razão seria aquela responsável por apontar os princípios essenciais, intrínsecos e inalteráveis - formalizados pelo Direito Divino - que deveriam reger as regras morais e civis (cf. HESPANHA, 1978), condicionando a utilização do direito romano e limitando sua interpretação às condições nacionais lusitanas.

⁴⁷ PEREIRA, José Esteves, *O pensamento político em Portugal no século XVIII: Antonio Ribeiro dos Santos*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1983

⁴⁸ VERNEY, Luis Antonio, *Verdadeiro Método de Estudar: para ser útil à República, e à Igreja*, Nápoles, 1746 <purl.pt>

⁴⁹ O despotismo esclarecido objetivava arrebentar os grilhões que prendiam Portugal ao obscurantismo da Segunda Escolástica fruto da Contra Reforma. A modernização do estado e consequentemente da política, do direito e dos costumes, tinha no século XVIII as condições objetivas para a sua execução, restabelecendo a magnanimidade do Estado Português através de uma série de reformas orientadas pelo esclarecimento racional e pelo respeito às tradições.

Por fim, a *Recreação Filosófica* de Teodoro de Almeida já elogiava o "estado da arte" em Portugal, afirmando que nunca os estudos floresceram tanto mas, ainda assim, “não devemos ter o espírito tão inquieto que sempre amemos as novidades, nem tão tímido que só estimemos o antigo, porque a verdade não cresce com os anos, nem a fazem decrépita muitos séculos⁵⁰” (ARRIAGA, 1980,p.64). A obra do padre de Lisboa começa com uma história da filosofia desde os tempos antigos até o século XVIII, para depois esmiuçar em seus volumes discussões acerca do movimento, da luz, do fogo, água e ar, zoologia, astronomia, filosofia racional e metafísica.

Sob a influência desses vórtices, os bacharéis coimbrãos formados no último quarto do século XVIII refinariam a adaptação - sob luzes nacionais - das ideias em voga no meio acadêmico europeu (como o método científico e o direito natural) em nome do fortalecimento do Estado Nacional, da otimização administrativa e da racionalidade jurídica, compondo o que seria considerado a primeira geração de liberais ou constitucionalistas portugueses⁵¹ (cf. HESPANHA, 2009). Ainda assim isso não significou a composição de uma elite homogênea: o espectro político ia desde os defensores de um constitucionalismo fundado na soberania da nação até os que aceitavam um constitucionalismo outorgado pelo soberano⁵².

O debate entre os defensores dos diferentes graus do espectro liberal-ilustrado português era replicado em várias esferas intelectuais do Reino, com previsível destaque ao Direito. Note-se, a título de exemplo, a disputa entre os dois principais juristas do período, Pascoal de Melo Freire (1738-1798) e Antônio Ribeiro dos Santos (1745-1818). Para o primeiro, o poder dos reis de Portugal não nascera de qualquer eleição ou contrato inaugural, mas de um ato específico e voluntário de entrega do território portugalense à D. Henrique de Borgonha em 1093⁵³. Logo a primeira e única lei fundamental era a que definia a sucessão da Coroa. Todas as outras ações legislativas estariam subordinadas a essa lei estrutural e, logo, à vontade do monarca.

⁵⁰ ARRIAGA, José, op.cit. 1980

⁵¹ HESPANHA, Antonio Manuel , *Hercules Confundido: sentidos improváveis e Incertos do constitucionalismo oitocentista: o caso português, Lisboa, Juruá, 2009.*

⁵² A já citada *Lei da Boa Razão* era sintoma da remodelação das fontes jurídicas a serem levadas em consideração no Reino, o que na prática correspondia à redução da relevância das Ordenações Filipinas de 1604. Assim, afastava-se a vigência autônoma do Direito Canônico nos tribunais civis e relativizava-se a incorporação do Direito Romano. A ideia era vertebralizar a ordem jurídica a partir da vontade dos Príncipes, contemporizada à Boa Razão do século. Isso explica a utilização em maior escala do termo “constituição” (de *com +statuere*, estabelecer conjuntamente) para designar tanto as providências jurídicas emanadas da vontade real quanto da nação soberana influenciada pela *boa razão* do Príncipe (HESPANHA, 2009)

⁵³ Em 1093, pelo auxílio na Guerra de Reconquista da Península Ibérica travada contra os mouros, o rei Afonso VI de Leão entrega o Condado Portucalense e a mão de sua filha, D. Teresa, a Henrique de Borgonha. A relação de vassalagem entre o condado e o Reino de Leão seriam rompida por D.Afonso I em 1139 dando origem ao Reno de Portugal.

Conseqüentemente, Melo Freire era contrário à convocação das Cortes e defensor da exclusividade do imperante nas questões legislativas (cf. GRINBERG, 2004). Já para Ribeiro dos Santos, o poder do rei deveria ser limitado - ou porque circunscrito a pactos, ou às normas estabelecidas pelo próprio soberano. Por isso chamava a atenção para a importância do poder legislativo, sem que isso anulasse o direito que o soberano teria de fazer leis. As Cortes – que ele considerava uma “inevitabilidade histórica” - depurariam a iniciativa legisladora monárquica, atentas às circunstâncias e nuances da prática política.

Matriculado em 1774 e diplomado em 1779, José da Silva Lisboa foi testemunha privilegiada da publicação ou dos efeitos imediatos da publicação dessas obras e debates durante seu curso em Coimbra. Formou-se em meio a tudo isso, absorveu, criticou. Em 1782, já de volta à colônia, assumia aos 26 anos o cargo de professor substituto de grego da capitania da Bahia, função que não lhe impediu de transitar por outras áreas acadêmicas, sendo especialmente procurado pelos colegas professores graças a seus conhecimentos de história natural (cf. KIRSCHNER, 2009). Casou-se em 1784 e em 1793 conseguiu licença do cargo para uma viagem a Portugal, sob a justificativa de tratar da saúde.

Justamente quando a família Silva Lisboa chegava a Portugal, ganhava novo capítulo a já mencionada polêmica entre os dois famosos juristas coimbrãos: estava em curso a redação do *Novo Código de Direito Público* (a reforma do livro II das Ordenações Filipinas) cujos trabalhos se alongariam até 1797. Para Keila Grinberg (2004), Ribeiro dos Santos pleiteava um código que articulasse o pombalismo com a inevitável interferência de determinados agentes sociais em ascensão. Por isso, defendia a importância do poder legislativo na forma das Cortes como agente sofisticador- menos do que promotor - das leis, atendendo à "necessidade de modificação de certas regras e condições de acordo com as circunstâncias"⁵⁴ (GRINBERG, 2004 ,p.30). O elogio à autoridade estatal combinada à concessão de poder de interferência à representantes notáveis da sociedade parecia alinhado com o que Silva Lisboa defenderia em seus escritos naquele período, o que sugere de alguma maneira que o embate jurídico possa ter espreado para outros círculos intelectuais e atingido o nosso autor. Vale ressaltar ainda que Antônio Ribeiro dos Santos e José da Silva Lisboa frequentaram a mesma faculdade de Cânones em Coimbra, tendo o português iniciado seus estudos onze anos antes do brasileiro. Além da formação acadêmica, os objetos tratados por Ribeiro dos Santos – uma consciência cultural histórica-evolutiva do homem, a “boa razão” fruto da religião revelada e uma aceitação do papel

⁵⁴ GRINBERG, Keila (org.), *Tomás Antônio Gonzaga: Tratado de Direito Natural*, São Paulo, Martins Fontes, 2004.

dos novos grupos comerciantes na depuração política - sugerem a influência desse contexto sobre a visão política do brasileiro, ainda que não existam menções claras de Silva Lisboa a Ribeiro dos Santos.⁵⁵

Fato é que em 1798, ainda em Portugal, Silva Lisboa publica sua primeira obra, *Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha para uso da Mocidade Portuguesa destinada ao comércio*. Seis anos depois, sairia seu segundo livro, *Princípios de Economia Política*. Se a hipótese estiver correta, o leitor perceberá nas próximas páginas um interessante percurso do pensamento político do futuro Visconde, em sua versão "burocrata reformista presentista": primeiro, ao esmiuçar os *Princípios* das intervenções práticas adequadas à regeneração, como a vulgarização do direito mercantil e a difusão da economia política; em seguida - o que será tratado no Capítulo II - *observar e estudar* como esses princípios se comportam aplicados numa área colonial periférica - pretensões possíveis com a Coroa instalada no Brasil a partir de 1808.

2.2 Definindo os “Princípios”: a Economia Política como a ciência do homem público (1798 / 1804)

Nessa seção convido o leitor a perceber o primeiro estágio de maturação do pensamento político de Silva Lisboa, comprometido com o projeto de regeneração do lugar do Império Português na “Balança da Política Europeia”. De uma forma objetiva, é com seus dois primeiros textos publicados que conheceremos os “princípios” que vão reger suas análises até 1820. Ironicamente, o primeiro texto de *Princípios* dedica-se a um fragmento (o direito mercantil) de uma teoria maior, ele mesmo reconhecera depois. Assim é no segundo texto de *Princípios*, que o todo finalmente substitui a parte e o autor pode pretender assumir o projeto de um conhecimento universal.

A construção teórica dos primeiros livros parte da assunção de que o mundo físico é regido por leis simples que lhe garantem “harmonia, beleza e perpetuidade”. A partir dessas leis os homens apreendem e desenvolvem *leis morais* para o benefício da vida em comunidade, não

⁵⁵ Nesse mesmo período, provavelmente por volta de 1795, José da Silva Lisboa teve acesso a uma tradução para o português de *Uma investigação sobre a natureza e causa da riqueza das nações* de Adam Smith, o que “teria despertado vivo entusiasmo pelo liberalismo econômico” (ROCHA, op.cit. 2001,p.12). E, como se já não bastasse, a década de 1790 verá a revolução na França atingindo seus momentos mais radicais com a execução de Luís XVI, a tomada de Paris pelos sans-culottes e o Terror de Robespierre. É bem provável que o clássico de Edmund Burke (1730-1797), *Reflexões sobre a Revolução na França* tenha caído em suas mãos nessa mesma época, quem sabe até pela comoção com a morte do autor em 1797.

mais do que repercussões das primeiras, dando forma ao que se convencionou chamar de *Economia*. Assim, sob olhar atento, a Economia dos homens nada mais é do que a reprodução da “sábua economia do Criador” que distribuiu potências e diversidade a climas e regiões diferentes, para que através do trabalho pudessem se relacionar e estimular o progresso mútuo⁵⁶.

Mas se em estágios mais rudimentares a relação entre a leis naturais e aquelas dos homens era objetiva e simples, conforme se complexificam internamente as nações e, conseqüentemente, as relações entre essas mesmas nações, essa correspondência se torna menos clara e por isso vulnerável a errôneas conclusões que podem acelerar o mal geral, desvirtuando o “plano natural”. Portanto, já que as máximas fundamentais continuarão sempre as mesmas, é só com o estudo atento das “remotas conseqüências” que se podem adiantar “reformas por meio de mudanças graduais é de extrema prudência por parte dos soberanos⁵⁷”.(LISBOA, 1954, p.113).

É a consciência acerca da prudência das reformas e seus instrumentos efetivamente eficazes, à luz dos princípios imutáveis oriundos do mundo físico, que caracteriza a Economia Política, que para Lisboa se define como “a Ciência e a arte de prover às necessidades e comodidades de uma Nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado” (LISBOA, 1954,p.115).

A necessidade de redefinir o olhar sobre a forma como se enxerga o desenvolvimento dos povos alimenta epistemologicamente os dois primeiros trabalhos de Silva Lisboa. Se no primeiro texto, os esforços são mais circunscritos e de uma pedagogia imediata sobre o tema do Direito Mercantil, o segundo já faz alusão a temas maiores que serão desenvolvidos pelo burocrata ilustrado, interessado em se utilizar de máximas universais para mobilizar as instituições portuguesas com vistas à *regeneração*.

A noção de *regeneração* já foi adiantada na introdução deste trabalho, mas para que o leitor consiga percebê-la de forma límpida quando ela emergir nos primeiros textos de Lisboa, creio que seja necessária uma atenção mais cuidadosa acerca da forma como o conceito é mobilizado aqui.

Para a maior parte dos autores portugueses interessados nessa discussão, como Maria Cândida Proença e Telmo Verdelho, a utilização do termo “regeneração” só se difunde a partir de 1820 com a Revolução do Porto:

“Como já acontecera em França e na Espanha, também em Portugal a queda do Antigo Regime envolveu uma mensagem de esperança salvadora transmitida através do

⁵⁶Insisto na hipótese de que nessas primeiras obras da “fase portuguesa” de Silva Lisboa, a religião perde espaço para a natureza física como sintoma da vontade do Criador.

⁵⁷ LISBOA, José da Silva Lisboa, *Princípios de Economia Política*, Rio de Janeiro, Pongetti, 1954.

vocábulo regeneração que, ao tornar-se lema do movimento revolucionário, veio alcançar assinalável importância no vocabulário político do primeiro triênio liberal⁵⁸ (PROENÇA, 1988,p.375).

Ainda segundo Proença, a mensagem propagada pelos vintistas era a de uma ação salvadora que superasse definitivamente o despotismo e confirmasse o progresso já requerido pela intelectualidade no final do século anterior. Assim, a regeneração bradaria mais explicitamente a nova organização de sociedade proposta timidamente pela Ilustração: “Nesta perspectiva a “Regeneração” (...) não nega as práticas nem a religião tradicionais. É, aliás, a vertente moral que lhe confere a legitimidade para efectuar as reformas políticas necessárias ao ressurgimento da Nação” (PROENÇA, 1988,p.376)

É interessante notar ainda, como constatou Telmo Verdelho, que a utilização mais ordinária do termo “regeneração” coexistiu no vintismo com a vulgarização de uma nova concepção para o termo “ordem”, associada a um conjunto de palavras que exprimem a reposição das instituições e a “pacificação dos espíritos”, identificando-se com o vocabulário da ordem, da concórdia e da tranquilidade pública⁵⁹.

Talvez polemizando a opinião dos autores acima citados, proponho uma nova perspectiva. Ainda que não fosse tão popular quanto o seria após 1820, o conceito de regeneração de Portugal estaria já presente nos textos e anseios dos burocratas ilustrados dos dois lados do Atlântico desde finais do XVIII, sob o véu de um outro conceito, menos impactante mas servidor do mesmo projeto: “reformas”. Era através das reformas que seria possível colocar o progresso português novamente nos trilhos, regenerando (ou seja, dando vida moralmente e materialmente) ao aperfeiçoamento destinado a Portugal. Se o vintismo escancarava a inevitabilidade histórica da regeneração, sua defesa já ocorria de maneira mais intimista mesmo antes de 1820 pela burocracia bragantina, cujas iniciativas pedagógicas e propagandísticas tinham como veículo obras como as de Silva Lisboa.

Segundo o dicionário de Antônio Moraes e Silva, regeneração aparece como “segundo nascimento”. E, à guisa de exemplo, o dicionarista apresenta a frase: “regeneração do Império Português por D.João IV” (SILVA, A. M, 1858, Tomo II, p.688). O *regenerador* seria aquele que “a reformou e quase criou de novo (no sentido moral) dando leis, policiando, introduzindo

⁵⁸ PROENÇA, Maria Candida , *1820: A festa da regeneração: Permanência e Inovações* in Revista de História das Ideias, Vol.10, Lisboa, 1983.

⁵⁹ VERDELHO, Telmo dos S. *As palavras e as ideias na Revolução de 1820*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

as artes, reformando o comércio, a agricultura, e tudo que faz o bom governo. O que a restituiu as honras, direitos e formas a que fora tiranizada”⁶⁰ (SILVA, A. M, p.688).

Não é arriscado afirmar que, para a maior parte dos egressos de Coimbra a finais do século XVIII, Pombal e D.José I apareciam como fiéis exemplos de “regeneradores”.

Lúcia Bastos Pereira das Neves e Guilherme Pereira das Neves parecem confirmar essa hipótese ao trabalhar o conceito de *reformas* mobilizado pela perspectiva pragmáticas das Luzes Ibéricas:

“O ideal reformador limitava-se à proposição de uma mudança conduzida pelo poder oficial, em nome da utilidade comum e da felicidade pública, capaz de levar a uma melhoria da condição de vida dos súditos, tanto na economia quanto nas comunicações, no ensino e nas artes de governar (...) Do que decorria a frequente utilização de conceitos como restauração ou regeneração, mesmo em conjunturas conflituosas” ⁶¹(NEVES, Lúcia B. P., 2014,p.380).

Aliás, para voltarmos ao dicionário de Antônio Morais e Silva, o próprio verbete *reformas* insiste na relação com um certo recrudescimento do passado, sob nova energia do presente. Se levarmos em consideração que a primeira edição do dicionário é de 1789, o verbete parece falar a língua daqueles anos: "O ato de reformar; de mudar para o antigo bom instituto ou para melhor o que ia em decadência ou a mal; reforma é verdadeiramente uma novação de contrato"⁶² (SILVA, A. M. 1858, p.684)

Insisto assim na ideia de que mesmo antes de 1820 um projeto regenerador de Portugal já era abraçado pela burocracia ilustrada coimbrã. Ironicamente, vale marcar desde já, a recepção do vintismo no Brasil por essa mesma elite (Silva Lisboa incluído) forçará - mais até do que a simples regeneração -uma *reconciliação* entre os interesses de Portugal e de sua antiga colônia, no reordenamento tornado inevitável pelos revolucionários do Porto (e que será discutido no capítulo III). Por ora, estamos diante da regeneração por meio de reformas prudentes, à luz da noção de Economia Política que Lisboa começa a desenvolver em 1798.

Mais confortáveis agora com concepção de regeneração, podemos partir para percebê-la nos *Princípios* publicados pelo jovem Silva Lisboa. Distribuído em cinquenta capítulos, a importância dos *Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha para uso da Mocidade Portuguesa destinada ao comércio* é justificada numa curta, porém elucidativa, dedicatória. Desde a primeira parte do livro - uma obra marcadamente técnica, conceitual e organizada na

⁶⁰ SILVA, Antonio Morais e, *Dicionário da língua portuguesa*, Lisboa, Tipografia de Antônio José da Rocha, 1858.

⁶¹ NEVES, Lúcia Bastos Pereira das & NEVES, Guilherme Pereira das , *Independência in JÚNIOR*, João Feres, *Léxico da História dos Conceitos policias do Brasil*, Belo Horizonte, UFMG, 2014.

⁶² Silva, Antonio Morais, op.cit., 1858, p.684.

forma de um manual sobre seguros marítimos de toda a espécie (em dois *tomos*)- o Lisboa *burocrata presentista* ressoa de forma contundente.

Já na dedicatória ao príncipe D. João:

"O desejo de fazer ao Estado algum serviço durável, unido ao reconhecimento dos benefícios, que devo à Real Magnificência animou-me a levar às Augustas Mãos de VOSSA ALTEZA REAL o presente trabalho, que empreendi no desígnio de contribuir de algum modo para extensão e prosperidade do Comércio Nacional. A utilidade e a falta de bom ensaio de literatura desse gênero em linguagem pátria, servirá de apologia à temeridade da empresa; na consideração de que, posto seja muito desproporcional às minhas forças, pôde contudo despertar engenhos de outra ordem, que conduzam à perfeição o que apenas principiei por elementos"⁶³. (LISBOA, 1798,p. ii)

O estilo laudatório, que seria tão criticado pelos opositores de Lisboa vinte anos depois, surge de maneira explícita, marca desses intelectuais ilustrados que precisavam do apadrinhamento estatal seja por causa dos salários, seja por causa da abertura de espaços de atuação política⁶⁴. Mas aparece também a verve *pedagógica* própria de Lisboa mesclada à certa consciência orgulhosa de pioneirismo - que se arrisca ao aceitar a “temeridade da empresa”, contando que a iniciativa servirá de estímulos aos que a ele seguirem e continuarem os estudos sobre o tema. Assim, a contribuição de Lisboa pretende-se “durável”, projeto que, na verdade, acompanhará toda a obra até o derradeiro parágrafo do *tomo II*: “sobeja recompensa terá o zelo com que me esforcei para abrir a terra, e lançar as primeiras sementes na certeza de que a fecundidade dos engenhos pátrios as devolverá em energia, acelerando a frutificação, fazendo-a substancial, vigorosa, e de proveito incalculável” (LISBOA, 1798, p. 89 - Tomo II).

Essa falsa modéstia tentava inutilmente conter a empolgação, o entusiasmo e a confiança de uma jovem elite ilustrada cônica de fazer parte de algo grandioso. Era através deles que Portugal voltaria a encontrar os eixos de um caminho que começara a ser trilhado pelos descobridores do XVI e que fora abandonado pelo ambiente da retórica escolástica jesuítica do século XVII, que emperrara a maturação racional e suas expressões nas Universidades, na administração do reino e na economia. Lançar agora atenções e estudos sobre o que antes era negligenciado ou desprezado parece ser marca dessa elite coimbrã.

José Bonifácio (1763-1864), também egresso de Coimbra e sete anos mais novo do que Silva Lisboa, também compartilharia desse espírito de pioneirismo que enxergava Portugal e o Império emergirem de um momento de decadência (cf. ARAÚJO, 2008). A intelectualidade

⁶³ LISBOA, José da Silva, *Princípios de Direito Mercantil e Leis da Marinha para uso da mocidade portuguesa, destinada ao Comércio*, Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1798.

⁶⁴ Segundo Tereza Cristina Kirschner a requisição e acúmulo de cargos e ordenados nas Monarquias do Antigo Regime era visto de maneira positiva, denunciando o mérito e a importância daqueles que os possuíam. O reconhecimento do soberano à importância de seus vassallos era expressa por meio de mercês e acúmulo de cargos (KIRSCHNER, op.cit. 2009,p.149)

dispersa nas fileiras da burocracia se sentia convocada a compreender as lacunas ainda abertas do passado e agir positivamente em favor de ações no presente. O futuro Visconde, assim, estava bem alinhado com Bonifácio que, segundo Valdei Lopes de Araújo,

“reservava a seu próprio tempo a tarefa de realizar o desenvolvimento último do conhecimento: as ciências. Se em primeiro momento esses homens precisaram dedicar-se quase que exclusivamente à erudição, era apenas para fazerem seus os tesouros da Antiguidade (...), preparando assim o voo mais alto no terreno das ciências e das artes. Nessa apropriação da Antiguidade, a primeira ação é de espanto, provocado pela percepção do atraso e decadência do presente. Entretanto, logo que se desenvolvem as ciências esse abismo vai diminuindo, os tesouros são apropriados, e as verdades e gosto antigo retornam, na forma dos princípios eternos da natureza e das regras da arte, novamente disponíveis e prontas para uso⁶⁵” (ARAÚJO, 2008,p.35).

A produção de conhecimento e sua divulgação funcionam como antídoto para os males da estagnação. Como se não bastasse, fazer as pazes com a ciência limpava das lentes a sujeira que obstruía a visão do futuro. O processo era todo ele *regenerador* - não simplesmente do passado mas do movimento próprio do destino português, uma força poderosa cujas exigências foram negadas pelos séculos anteriores - e por isso o desvio, o atraso e por fim a decadência. As reformas traziam à vida o próprio destino agora novamente possível, o que fazia o presente tão desafiador e ao mesmo tempo tão estimulante. Era um momento de reenquadramento das novas forças sociais que precisavam ser prudentemente guiadas⁶⁶.

Os *Princípios* são por isso destinados a uma mocidade dedicada "à profissão do comércio", juventude importante e útil porque

"interessada no aumento da fortuna particular e pública, livres do jugo de um tráfico iliberal (...) que sacrifica a verdade ao interesse, e a observância das Leis à insaciabilidade mercantil (...) Persuadido que a pericia, e integridade dos Negociantes são as principais molas, que dão movimento e vigor à indústria, e opulência da nação” (LISBOA, 1798:iv).

Tornar grupos da sociedade aptos à promoção e expansão do comércio livre era, enfim, a grande tarefa da obra. Familiarizar-se com práticas de seguro marítimo era instrução valiosa que capacitaria os interessados na maturidade do comércio liberal conhecimentos já vulgarizados entre os países centrais. Saber como transmitir tais conhecimentos era a função do administrador ilustrado, cuja prudência estava em orientar e modular as forças sociais necessárias num nível adequado, recuperando o alinhamento a uma ordem natural da qual nunca

⁶⁵ ARAÚJO, Valdei Lopes, *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008.

⁶⁶ Não há referências a Adam Smith no texto. Mas, se correta a hipótese do texto já ser de conhecimento de Lisboa aquela altura, não surpreende a relação entre várias passagens dos *Princípios* e a *Riqueza das Nações*. A título de exemplo, no livro IV da *Riqueza* Smith analisa os sistemas de economia política, considerada “ramo da ciência do estadista ou do legislador” (SMITH, 2010,p.161). Seus dois maiores objetivos seriam “proporcionar uma renda abundante para o povo” e “suprir o estado ou a comunidade com uma renda suficiente para os serviços públicos” (SMITH, 2010,p.161). Para o jovem ilustrado interessado em contribuir para a regeneração do passado mítico de seu país, o texto de Smith era uma referência tentadora. Anunciava uma nova ciência e já determinava sua importância como auxiliar prática do soberano, garantindo a possibilidade da riqueza individual e, consequentemente, contribuindo para riqueza da nação.

se deveria ter desviado. Era através da ação pedagógica que os descendentes dos grandes descobridores poderiam readquirir o impulso comercial adormecido.

Interessante notar que se essa ordem *natural das coisas* aparecerá nas obras posteriores de Lisboa alicerçada explicitamente numa noção de “plano divino” aqui, por enquanto, ela se satisfaz em identificar-se à própria “natureza do mundo”, como as coisas realmente são:

“Como a justiça, por ser fundada na ordem, e relações naturais das coisas, é a que concilia os interesses de todos, ela tem de tal modo equilibrado a condição de segurador, e segurado, que posto à primeira vista parece desigual e exorbitante a sorte de um a despeito de outro (...) donde vem mostrar a experiência, que os que cultivam essa espécie de negociação, com prudência e integridade, tem uma recompensa em nada inferior a qualquer outra do comércio regular” (LISBOA, 1798:29).

Esse deslocamento de uma ordem própria da *natureza* para um ordem própria de um plano divino (que se continua natural, o é agora metafisicamente) vai tomar corpo só nos escritos *brasileiros* de Silva Lisboa, já quando o futuro visconde estará no Rio de Janeiro acompanhando a Corte de D.João a partir de 1808. Não me parece arriscada a hipótese de que em solo pátrio, Lisboa reconhecia que o apelo à uma ordem científica natural era mais elegante aos ouvidos de seus pares intelectuais do que a referência a uma ordem natural divina, talvez mais discernível pelo público conterrâneo. O que é indiscutível é que a escolha de debruçar-se sobre a jurisprudência do direito marítimo era justificada não só pela importância do comércio como ferramenta de reformas - na medida em que sua própria dinâmica já apontava para hábitos e comportamentos que seriam louváveis para a retomada do crescimento lusitano - como também superava a defasagem de conhecimento que dificultava à *mocidade* iniciativas empreendedoras.

Como benefício coadjuvante, o comércio estimulado funcionaria também como juiz das práticas que seriam adequadas ou não à retomada do crescimento por um mecanismo de simples coerência. O que funcionava pelas normas do comércio livre e organizado era naturalmente benéfico. Ao contrário, o que não combinava ou gerava deformações, tornava-se indicativo de má adequação à essa mesma ordem - e por isso era estranho e nocivo. Vejamos a opinião de Lisboa sobre a questão dos seguros marítimos para o tráfico de escravos:

“Nos países, com o nosso, em que se faz o tráfico de escravos na Costa D`África, destinados para cultura das terras nas Colônias da América, pode-se fazer o Seguro da carga dos mesmos negros (...) Mas o seguro de carga de escravos não se entende compreendidos debaixo da cláusula genérica de mercadorias e efeitos, porém exige uma declaração específica(...) (LISBOA, 1798:90)

Apreende-se que, para Lisboa, o tráfico de escravos não se relaciona *naturalmente* com o seguro marítimo. É necessário *adequar* uma cláusula genérica através de uma “declaração específica”. É possível interpretar aqui uma das primeiras manifestações de questionamento à escravidão, que vão crescer nos próximos textos de Silva Lisboa, sempre com a mesma

referência: o tráfico de escravos não estaria alinhado com o as diretrizes que naturalmente caracterizam o plano natural, do qual comércio livre é expressão fidedigna.

É graças à sua relação com a natureza que a liberdade comercial adequada, combina e aprimora as forças particulares de cada povo numa relação harmoniosa. No caso de Portugal, o respeito decisivo à estrutura do estado monárquico português, a boa fé de seus mercadores, o caráter intrépido e seus navegadores. Ainda que não existam referências explícitas nessa primeira obra - ao contrário do que acontecerá nos *Princípios de Economia Política* de 1804, já é notória a influência da obra de Montesquieu⁶⁷ (1689-1755) sobre a forma de abordar a prática comercial como resultado e fomento dessas particularidades de Portugal: “Em todos os contratos, a candura, sinceridade, e boa fé são os requisitos absolutamente necessários para se constituírem válidos, e terem o seu destinado efeito” (LISBOA, 1798, p.175)

O futuro visconde parece ter em mente as análises do Barão francês acerca da honra como princípio monárquico, responsável por movimentar todas as partes do corpo político e induzindo cada um em direção a seus interesses particulares quando na verdade o que se alcança é o bem comum (cf. MONTESQUIEU, 1973, p.53). Ainda como influência do pensador francês, Lisboa insiste na coerente harmonia entre essa espécie de comércio e as características naturais de Portugal (aliás harmonia que desrespeitada pela escolástica do seiscentos, desviara a nação de sua glória): “O Gênio Tutelar, que preside aos Conselhos Soberanos, exalte o patriotismo português, a fim de elevar estes Reinos aos altos destinos, a que lhe dão direito a sua situação geográfica, a suavidade do clima, a fertilidade do terreno, a vastidão das colônias, a indústria de seus habitantes” (LISBOA, 1798, p.iv).

No livro vigésimo primeiro do *Espírito das Leis - Das Leis, na relação que têm com o comércio, considerado nas revoluções que teve no mundo* - surge outra pista interessante sobre a possibilidade de Silva Lisboa ter o clássico de Montesquieu como obra de referência: "Embora o comércio esteja sujeito a grande revoluções, pode acontecer que certas causas físicas, a qualidade do terreno ou do clima, determinem para sempre sua natureza"(MONTESQUIEU, 1973, p. 305).

E ainda: “O mundo atravessa de tempos em tempos situações que mudam o comércio. Hoje o comércio da Europa se faz principalmente do Norte para o Sul. Assim a diferença de clima faz com que os povos tenham grande necessidade das mercadorias uns dos outros (MONTESQUIEU, 1973, p.306).

⁶⁷ Montesquieu circulava com grande popularidade pela Universidade de Coimbra à época dos estudos de Silva Lisboa (cf. KIRSCHNER, 2009).

É curiosa a aposta de que a sociologia política do Barão de Montesquieu nutria as conclusões de José da Silva Lisboa, identificando na forma específica do comércio lusitano a reconciliação com a própria essência da monarquia.

Finalmente, os *Princípios* adiantam uma atmosfera de exaltação do alinhamento pátrio em torno da riqueza da nação. Lisboa, ao final do texto, conclama a necessidade de continuar à espera dos sábios da ciência bem como dos artífices práticos, numa empresa que àquela altura só começava. Confirma-se o entusiasmo próprio das reformas em torno da regeneração:

“Todavia tendo-me empenhado a prosseguir no longo estádio que me propus a correr, não será estranho reclamar dos sábios comunicação de luzes sobre os princípios especulativos da ciência do comércio; e não menos dócil a receberei, com prazer e reconhecimento, dos Senhores Negociantes versados nos conhecimentos teóricos e práticos de sua profissão, pois entender que é dever impreterível contribuir cada um com o seu contingente para a universalidade da instrução pública, a fim de formar-se o caráter dos que hão de algum dia suster a esperança e a opulência da nação (...) Hei por findo esse Ensaio sobre um dos principais ramos da Jurisprudência Marítima (...) que tem a vantagem de franquear alguns conhecimentos, que por extremo influem na marcha e circulação do comércio, o qual, na presente conjuntura, requer ser aviventado, e promovido por todo o gênero de meios (LISBOA, 1798, p.89, vol.II)

Logo após a publicação de seu primeiro livro, José da Silva Lisboa retornaria ao Brasil - e definitivamente, ainda que obviamente não o soubesse. Imediatamente assume o cargo de secretário e deputado da Mesa de Inspeção da Bahia sob o apadrinhamento de D. Rodrigo de Souza Coutinho. A Mesa tinha por função fiscalizar o comércio exportador e incentivar a utilização de técnicas agrícolas modernas na capitania (cf. KIRSCHNER, 2009, p.110). Lisboa teria atuação engajada, produzindo relatórios sobre novas culturas como o café e o algodão, mas lamentando a desorganização do comércio local, marcada por abusos nos exames e no embarque dos produtos de exportação (cf. KIRSCHNER, 2009, p.113). Essa experiência, tão marcada pelas dificuldades produzidas pela ignorância dos agentes comerciais e pelos monopólios que ainda emperravam o desenvolvimento da colônia, teria inspirado a publicação de sua segunda obra, *Princípios de Economia Política*, em Portugal. A inexistência de tipografias na colônia tornava obrigatório recorrer à impressão no Reino. Assim, apesar de lá publicado, o texto é derivado da circunstância colonial.

Se nos *Princípios de Direito Mercantil*, a referência à Smith parece uma sombra difusa, nesse texto o elogio ao escocês aparece claro, logo na introdução:

“Mas para não desgostar logo aos leitores com discussões prolixas, em matérias que parecem áridas e pouco atrativas, enquanto não se está convencido da sua importância e influência na felicidade geral, nem familiarizado com a respectiva linguagem técnica; resolvi-me preluir com a presente Introdução em que indico as primeiras ideias de Economia e exponho os motivos porque recomendo a lição da imortal obra de Adam Smith e o sigo aos teses cardeais de seu sistema⁶⁸” (LISBOA, 1856, p.65)

⁶⁸ LISBOA, José da Silva, op.cit.1956,p.65

E agora, evoluindo do simples discorrer sobre a importância do *comércio* para uma ciência maior que o abrange, dá mais preeminência e crédito à economia como guia das nações em torno de um projeto de felicidade geral: “persuadido ter sido ele (Smith) que dissipou as escuridades da Economia Política, levantando o facho de luz para esclarecer as Nações e governo sobre seus genuínos interesses, que são inseparáveis dos da Humanidade⁶⁹” (LISBOA, 1956,p.65).

Ainda na introdução, Lisboa insiste no topos pedagógico, próprio da Ilustração portuguesa, admitindo que se a “parte letrada da nação” já possui razoável familiaridade com os assuntos que serão abordados, “os menos dados a esta espécie de aplicações” hão de encontrar novidades. E, insistindo na prudência pragmática de discernimento sobre o que bom ou ruim, afirma que a valia ou ineficácia das razões em que são discutidas (as novidades da ciência econômica) deve ser o critério para se julgar com discernimento e justiça (LISBOA, 1956, p.66).

Partindo de Smith, Lisboa inicia o texto concordando que nações e indivíduos aspiram à felicidade, objetivo indissociável à “sólida civilização e honesta opulência” (LISBOA, 1956,p75). Observados o culto a Deus, a comunicação e a franca troca de suas riquezas, tais forças aproximariam ou *restabeleceriam* - interessante notar - os povos ao competente grau na “escala da criação”. De alguma forma o termo da regeneração é subentendido e confirmado à luz do esclarecimento: “A História atesta que o curso da prosperidade humana não é de longo período e tem como o Sol, seu oriente, zênite e ocaso; de sorte que, depois de certo tempo, faz-se preciso recomeçar a carreira” (LISBOA, 1956,p.77)

Assim a Economia Política é verdadeira “arte de civilização” que por menosprezada na maior parte do globo, aprofunda o “barbarismo, ódio e deserto onde deveria haver abundância, polimento, cordialidade e povoação”. Talvez refletindo sobre sua experiência como administrador na capitania da Bahia, afirma:

“Todos querem ter tudo e em iníquo monopólio; e até sofrem de bom grado o dano próprio, contanto que obstem ao ganho alheio. Cada qual só acha sua fortuna na desgraça das outras: fatal desvario e triste monumento de fraqueza do entender humano! Sendo, ao contrário, evidente que a geral atividade, trabalho e luzes, multiplicando por todo o mundo almas nobres, são conselhos e inumeráveis artigos para o comércio e gozo necessários, cômodos e deliciosos à vida, promovem a geral cortesia, abundância e felicidade” (LISBOA, 1956,p.84)

É portanto o conhecimento da Economia Política, ainda “tímida e mal aceita” o grande motor na carreira da civilização - apesar da teimosa insistência dos célebres corifeus do século XVIII em se dedicar de maneira míope ao desenvolvimento da indústria, da agricultura e das

⁶⁹ Idem p.65

artes sem a correta valorização dos princípios daquela ciência. Valorizar as partes sem a obediência ao que as unem ao todo seria o motivo de

“grassar na superfície do globo um manejo impróspero, que insulta a magnificência da criação, repelindo os dons celestes, envilecendo a cultura, agrilhoando a indústria, e até pondo a fogo e a sangue o Continente e o Oceano, por insaciabilidade de perdedores ganhos estancados; de sorte que os Estados, em lugar de se engolfarem em aluviões de bens da vida, tendo em honra os adequados expedientes de se amplificar a população e a prosperidade, facilitando a subsistência, esparzindo as luzes e universalizando a comunicação entre os homens, se ensoberbecem, ao contrário de cruéis antipatias, injuriosos tráficos exclusivos e precários segredos das artes” (LISBOA, 1956,p.89)

O trecho é revelador de um aspecto muito caro à Silva Lisboa, reforçando ainda o amadurecimento de suas posições em relação aos *princípios* anteriores. Não bastasse condenar a preocupação ingênua com as expressões da economia sem levar em consideração seus princípios e fundamentos maiores. - o que de alguma forma é uma autocrítica, já que em seu primeiro livro é exatamente o que ele faz ao se dedicar os seguros marítimos - o Silva Lisboa de 1804 já confirma a compreensão do plano maior do “regedor do universo” que apesar de carregar a panaceia para a felicidade geral dos homens é mal compreendido e enigmático se mantidas as lentes egoístas pelas quais é observado. Assim, a Revolução na França e as guerras napoleônicas aparecem sutilmente como sintomas da embriaguez dos estadistas em relação aos seus próprios ganhos e ambições. Os escritos que deveriam ser de interesse público são motivados por “sugestões de vingança e lisonja”. Se buscarem a lucidez, esses mesmos estadistas - em acordo com Adam Smith - perceberiam que a riqueza é fruto do trabalho de cada nação, proporcionando discreta e espontânea divisão de seus dividendos conforme avança a livre troca dos produtos desse trabalho, dentro e fora do país.

Se Lisboa traz o cenário internacional como ilustração da inobservância das leis gerais que quer defender, não nos enganemos. Suas armas estão voltadas efetivamente para dentro do Império Português. O administrador prudente reconhece que as regras econômicas são essencialmente temporárias" e que é fundamental “ceder aos tempos” , assimilar os enganos e reconhecer a inevitabilidade de instituições mais produtivas:

“Parece que a mais inocente e melhor economia consiste em se permitir indústria ativa, trabalho discreto, instrução franca, comércio livre e se poder reduzir a esse único postulado. Pede-se, como coisa possível que se deixe a cada indivíduo livremente trabalhar, instruir e dispor em boa fé do fruto de seu trabalho honesto. Pode haver coisa mais singela e razoada?” (LISBOA, 1954,p.102)

Portugal, observadas essas premissas, teria grande vantagem frente à outras nações. Se o Reino era por excelência pólo de atração de mercadores graças à sua privilegiada posição geográfica, as colônias “fornecem o alimento da civilização do mundo”. Portugal não precisaria

de favorecimentos externos, bastando que abrisse suas riquezas para que se reintegrasse ao lugar que lhe é de direito na balança política europeia. Caberá assim a D.João - já tratado por Lisboa como D.João VI - dar ao mundo o exemplo de Império em que a razão e a justiça triunfem dos prejuízos e atentados, com que até o presente se acha manietada indústria e o comércio do gênero humano”(LISBOA, 1954,p.105).

Os temores egressos da revolução na França consubstanciam-se na referência importante que Lisboa dá à maneira pela qual as ações resultantes da deliberação à luz da Economia Política devem ser empreendidas por meio da tutela estatal. São sete princípios ou “condições prudentes” para ação benfazeja da economia alcance todas as suas potencialidades. De uma forma ou de outra esses princípios serão lugar comum no seu pensamento político, mas aqui aparecem em sua forma mais tenra.

O primeiro: “O primeiro princípio da Economia Política é que o Soberano de cada nação deve considerar-se como o chefe ou cabeça de uma vasta família e, conseqüentemente amparar a todos que nela entram, como seus filhos e cooperadores da geral felicidade (...)” (LISBOA, 1954,p.116).

Ou seja, o Soberano é garantia dupla: da prudência executiva que impede transgressões egoístas e da certeza e que todos os seus filhos serão contemplados, o que na leitura de Silva Lisboa significa que às colônias será franqueado o ingresso na regeneração, o que se confirma no trecho abaixo:

“O segundo princípio de Economia Política é que o Soberano deve prover que se faça o devido trabalho, particular e público, com o mais livre, extenso e lucrativo emprego possível das pessoas e capitais (por isso)é também da sabedoria do Governo zelar que a indústria dos cidadãos seja empregada no trabalho a suprir as referidas necessidades gerais do povo, com Meno dependência possível de outras nações, quanto permitirem as vantagens naturais do próprio território e circunstâncias do país” (LISBOA, 1954,p.122)

Lisboa aprofunda qui suas preocupações com o correto usufruto das colônias portuguesas, combinando a exploração racional das potencialidades com a uma atenção “às necessidades do povo”. O caráter civilizatório aparece mais uma vez, na medida em que o correto estímulo ao espírito geral do trabalho preveniria desde a "animosidade das Nações” até “a ociosidade dos vadios”e "o despotismo dos poderosos”.

A direção do trabalho coerente “com a ordem natural, proporções e circunstâncias do país” emerge como terceiro princípio. Em suas publicações brasileiras, Silva Lisboa vai estressar esse aspecto na defesa de estímulos a trabalhos na colônia que atendam o necessário à subsistência e à manutenção dos particulares e do estado. Esse será um dos temas mais caros da sua série de *Observações*, como veremos na seção seguinte.

O quarto princípio, diretamente ligado ao terceiro, é que o fruto do trabalho também seja corretamente aplicado, pois a "boa ordem da economia social se transforma, se o Governo não favorece eficazmente o trabalho produtivo, antes protege com parcialidade classes estéreis de cidadãos" (LISBOA, 1954,p.129).

O quinto princípio impõe ao Soberano que se utilize dos recursos provenientes da economia para exercer um poder "tutelar e de benéfica influência", promovendo leis justas, coibindo a violência e eliminando os obstáculos ao progresso. O sexto princípio reúne vários aspectos do que Silva Lisboa experimentará de maneira privilegiada a partir de 1808, quando exercer o cargo de censor da Imprensa Régia. Para além do elogio que já praticava sobre a religião, aqui aparece uma referência explícita aos estabelecimentos literários e sua função pedagógica, pois segundo ele, a "proteção dos estabelecimentos religiosos e literários, para se manter e propagar a moralidade e instrução pública, sob as sãs ideias do culto do Ente Eterno", já que é a religião que garantirá a ojeriza à "violência, fraude e corrupção alheio".

Finalmente, o sétimo princípio se debruça sobre o poder legislador, "a fim de que sejam conhecidos facilmente os direitos e deveres dos cidadãos" (LISBOA, 1954,p.134).

Concluimos essa seção mais familiarizados com a estrutura do pensamento político do burocrata ilustrado, ansioso por agir no presente repleto de possibilidades, voltado à regeneração de Portugal, desde que observadas as novidades do século, a pretensão racional de ver nas leis dos homens reprodução de uma ordem imutável definida por Deus. A Economia Política é a ciência a ser explorada, vasculhando as brechas deixadas pelo desrespeito à ordem natural e retificando-as. A felicidade geral das nações é obrigada a que cada uma delas se dedique ao exame atento das suas potencialidades, à prudência na tomada de decisões e à coerência na distribuição dos recursos. Portugal é um caso à parte: à sua privilegiada posição geográfica, à frente dos mares do comércio, soma-se um Império riquíssimo que tem no Brasil sua joia mais rara. Se as condições materiais estão dispostas, ao monarca cumpre educar a sua gente, promover estros civilizatórios, evitar a fome que leva ao vício. A Igreja e o Trono mais uma vez ratificam sua aliança secular. O melhor estava por vir.

Quatro anos após a publicação dos *Princípios de Economia Política*, a iminente invasão francesa comandada pelo general Junot leva D. João a transferir a corte portuguesa para o Brasil. Esse turbilhão político vai permitir a Lisboa uma chance que ele não poderia imaginar: observar a aplicação prática de vários de seus princípios na colônia, que passaria a sediar o Império. Começa a série de *Observações* de Silva Lisboa. Caprichosamente, a mesma situação que lhe permitiu tão frutífera experiência de aplicação de princípios, exigirá em doze anos a

reconfiguração alarmada do projeto de seu pensamento político, de uma regeneração para uma reconciliação. Vamos nos debruçar agora sobre Silva Lisboa na Corte do Rio de Janeiro.

3 O BUROCRATA ILUSTRADO E A APLICAÇÃO PRÁTICA DE SEUS PRINCÍPIOS: A EXPERIÊNCIA NO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO IMPÉRIO

O século XVIII marcou a transformação do Brasil num território razoavelmente mais compacto e familiar ao Estado Português. Sem dúvida, duas razões concorreram para que isso ocorresse: por um lado, a preocupação administrativa necessária para a exploração das minas de ouro aluvial descobertas no final do século anterior - o que significava uma atenção burocrática fiscal muito mais eficiente do que aquela existente no nordeste açucareiro - e, como consequência, a percepção de que o Brasil assumia uma posição crucial entre os territórios ultramarinos de Portugal, ascendendo de “vaca leiteira” para o “bezerro de ouro” do Reino⁷⁰ (cf. PEDREIRA & COSTA, 2009). É possível que isso tenha contribuído para que o Brasil fosse sempre lembrado, quando as circunstâncias assim ditavam, como um refúgio natural da corte portuguesa.

Pois é no decurso das guerras napoleônicas que o argumento da transferência da sede do Império ganha força, diante da iminente invasão francesa a Portugal pelas tropas comandadas pelo general Junot (1771-1813). Mas, para além de mera fuga cujo objetivo seria resguardar e garantir a integridade do trono dos Bragança - evitando o que ocorrera com os Bourbons espanhóis derrubados por Napoleão Bonaparte - a passagem da sede da monarquia para o Brasil angariava apoiadores que a entendiam como oportunidade de fortalecimento do próprio Trono lusitano - à época nas mãos do príncipe regente D. João (1767-1826) - tornando-o capaz quiçá de liderar a reconquista do reino das mãos inimigas num segundo momento. Muito além de deserção ou abandono, a estratégia assumia ares orgulhosos de um projeto de expansão (cf. PEDREIRA & COSTA, 2009). O celebrado Antônio Araújo de Azevedo (1754-1817), Conde da Barca, insistia em 1807 que “(...) uma vez ali (no Brasil) o príncipe regente poderia estabelecer ali um vasto e poderoso império que a seu tempo ascenderia a uma posição que lhe permitiria competir com qualquer outro estabelecimento político do universo (...) tratava-se do ensejo para um novo começo, para uma regeneração do império”⁷¹.

O dicionário da língua portuguesa de Antônio Moraes e Silva, publicado pela primeira vez em 1789, define regeneração, vimos, como um “segundo nascimento”. Claro, a atmosfera ilustrada de Coimbra borbullava o entusiasmo de uma refundação moral de Portugal, através

⁷⁰ PEDREIRA, Jorge & COSTA, Fernando Dores, *D. João VI*, Rio de Mouro, Ed. Casais de Mem Martins, 2009.

⁷¹ PEDREIRA & COSTA, op.cit. 2009, p.183

da criação de “leis, policiando, introduzindo as artes, reformando o comércio, a agricultura e tudo o que faz o bom governo” (SILVA, Antonio M. E Silva 1858, Vol.II, p.688). Mas agora a ação de regeneração ganhava um conteúdo mais do que moral, físico, real com a elevação do Brasil à condição de anfitrião e aríete de todo o processo. Não é difícil imaginar o êxtase da elite luso-brasileira que agora via Portugal vir em direção à colônia.

A inexorável invasão francesa acelera o decreto de 26 de novembro de 1808 que anunciava ao país a retirada da Corte para o Brasil, realizada - em meio ao pandemônio no porto de Belém que já entrou para o anedotário historiográfico - três dias depois.

A essa altura José da Silva Lisboa era deputado e secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, como já visto. Suas obras - tanto o *Princípios de Direito Mercantil* mas principalmente o *Princípios de Economia Política* haviam lhe conferido status de indiscutível referência intelectual na capitania baiana, tomada de surpresa quando três das naus que compunham a comitiva real despontam na Baía de Todos os Santos, em 21 de Janeiro de 1808 para uma escala antes de chegar ao Rio de Janeiro. O então governador, D João de Saldanha da Gama, conde da Ponte, buscou sofregamente articular recepção à altura, com direito à repique de sinos, ruas enfeitadas e *Te Deum*. (cf. PEDREIRA & COSTA, 2009).

Mas o que nos importa aqui é que nos poucos mais de trinta dias da permanência de D.João em terras baianas, os já esperados beija-mãos traziam ao regente uma gama de agricultores, negociantes e até mesmo padres portadores da mesma ladainha: os prejuízos trazido ao comércio da capitania em decorrência do turbilhão bélico europeu:

“Criadores de gado, senhores de engenho, lavradores de cana e de tabaco, homens de negócio, vendeiros, todos viviam uma situação aflitiva que, certamente, se repercutia sobre toda a população. Por outro lado, eram muitos os produtos que faltavam nas lojas e nos mercados (...) Foi esta a situação que foi apresentada ao príncipe e para a qual foram pedidas por todos urgentes providências” (PEDREIRA & COSTA, 2009, p.206).

Dentre as autoridades locais ouvidas estavam os deputados da Mesa de Inspeção da Bahia que provavelmente engrossaram o coro das reclamações e súplicas de providências. E, como já sabido desde os bancos escolares, é nessa atmosfera que é assinada a carta régia que admitia a entrada no Brasil de todos os navios estrangeiros desde que mantivessem relações de paz com Portugal. Os historiadores portugueses Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa provocam três hipóteses para a abertura dos portos. A primeira, a de uma fatalidade na medida em que não havia condições que garantissem o comércio da colônia com o Reino em meio à guerra europeia. A segunda, de que a abertura era uma satisfação às antigas pretensões inglesas de acesso ao mercado brasileiro e que agora, dado o poder de barganha obtido com a

responsabilidade de proteger a família real em seu traslado, podiam ser atendidas. Mas nos interessa a terceira hipótese, que lança os holofotes por sobre o nosso autor:

“Provavelmente, a influência de José da Silva Lisboa não terá sido despicienda, justificando a opção não apenas por razões práticas e circunstanciais., mas também por razões políticas e doutrinárias (...) Que José da Silva Lisboa e a sua argumentação baseada na economia política causaram de fato impacto junto ao príncipe fica a confirmá-lo a resolução que este tomou a 23 de fevereiro, portanto ainda na Bahia, de criar em seu nome, na qualidade de “conselheiro da corte” uma cadeira de “ciência econômica” no Rio de Janeiro. É por isso natural que Silva Lisboa tenha sido chamado a acompanhar o príncipe na transferência para o Rio” (PEDREIRA & COSTA, 2009,p.209).

Lembremos que se por um lado a cadeira de “ciência econômica” não vingou, por outro a Corte no Rio de Janeiro foi profícua em garantir ocupações para o ilustrado baiano. Os cargos de diretor e censor da então inaugurada Imprensa Régia seriam, por excelência, aproveitados. É assim que encontraremos nosso autor quando têm início a sua série de *Observações*.

3.1 As Observações⁷² (1808-1810)

Para um intelectual de fortes inclinações pedagógicas, ciente do momento único pelo qual atravessava o mundo lusitano, é difícil imaginar em cargo mais adequado do que o de Diretor e Censor da Imprensa Régia. Menos do que proibir publicações – o que também acontecia - o cargo de Silva Lisboa lhe arrogava o direito de determinar que publicações seriam importantes para fazer germinar as Luzes adequadas e coerentes com as circunstâncias brasileiras e o papel que a colônia tinha na regeneração do Império. Simultaneamente, Lisboa tinha em mãos a melhor das ferramentas para fazer publicar e difundir as suas próprias ideias.

Entre 1808 e 1820 o pensamento político de Silva Lisboa continua arraigado às pretensões da Ilustração Portuguesa de superar o atraso da segunda escolástica e estimular os mecanismos próprios do desenvolvimento do Império e sua elevação ao rol das nações desenvolvidas do mundo. Se há diferenças em relação aos escritos anteriores elas aparecem, de um lado, no movimento rumo à compreensão mais sofisticada da economia política como

⁷² Não só pela fama obtida com a publicação dos Princípios de Economia Política, mas pela importância do cargo de deputado da Mesa de Inspeção da Bahia, Lisboa fez parte da *entourage* que acompanhou D. João quando da sua escala na capitania em janeiro de 1808. Suas conversas com o então governador baiano João de Saldanha da Gama Melo Torres Guedes Brito (1773-1809), Conde da Ponte, teriam influenciado a decisão de D.João de abrir os portos brasileiros às nações amigas em 1808 bem como de criar uma aula de Economia Política no Rio de Janeiro, sob a supervisão de Silva Lisboa. A aula nunca veio, mas Silva Lisboa assumiria outras e mais influentes funções.

instrumento de execução de um plano divino - explorando de alguma forma a religiosidade colonial de forma a consolidar um vocabulário mais compreensível pelo público - e do outro, uma preocupação em investigar as adequações do livre comércio no Brasil de forma a proteger a colônia de “liberalismos imprevidentes”. Lisboa reconhece os cuidados exigidos pela tarefa de, ao mesmo tempo, sensibilizar a elite administrativa às potencialidades do livre comércio, e blindá-la ante os radicalismos que exageram a recepção da liberdade. Era determinante portanto *observar* os espaços possíveis e os limites desse livre comércio adequados ao projeto da regeneração.

Lisboa publicaria três *Observações* no período referido: *Observações sobre o comércio franco no Brasil* (1808-1809), *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brasil* (1810) e *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil* (1810). A hipótese aqui é de que ao *observar* Lisboa estaria na verdade tentando encontrar a correta adequação de princípios gerais, obtidos da análise e compreensão real do movimento evolutivo das sociedades a partir da liberdade econômica, ao contexto brasileiro e à proposta de regeneração. Por outro lado, o percurso produzido pelas *Observações* permite identificar uma proposta pedagógica clara: num foco abrangente, identificar a ação do príncipe regente D.João como estratégia alinhada aos mais atuais e eficientes comportamentos econômicos adotados pelas grandes nações do mundo, pois alinhadas da mesma forma ao plano revelado do “regedor do universo”. Depois, estreitando o foco, identificar os pontos nevrálgicos de intervenção ilustrada para que os específicos mecanismos econômicos brasileiros fossem acionados de forma a garantir esse alinhamento.

Em síntese, é nessa série de escritos produzidos nos primeiros anos da Corte no Rio de Janeiro que Silva Lisboa vai endereçar importantes respostas a três questões centrais: *o que deve ser feito?*, ao que ele responde com a liberdade de comércio inspirado na trajetória inglesa. *Quem deve fazê-lo?* Ao que ele responde como burocrata ilustrado alicerçado na autoridade da Coroa de quem se alimenta e quer influenciar. E finalmente *como fazê-lo*, ao que ele responderá com uma interessante metodologia que aqui vou chamar de “redução”, definida e sistematizada cento e cinquenta anos depois pelo também baiano Guerreiro Ramos.

A primeira das *Observações*, publicada cinco meses depois da abertura dos portos às nações amigas, explora um argumento poderoso. O percurso apontado pelo “regedor do universo” para o progresso das gentes não exime de responsabilidade os governantes. Pelo contrário, é destes a responsabilidade da correta observação das verdadeiras características, necessidades e insuficiências de seus estados de forma a produzirem as medidas benfazejas que corrijam possíveis desvios e mantenham a sobriedade do caminho.

Por isso José da Silva Lisboa se dirige, primeiramente, à humanidade. Sua pretensão é que a verdade seja reconhecida universalmente, diante de tantas e inquestionáveis manifestações que o tumultuado século XIX oferecia a quem se dispusesse a - mais uma vez - observar. Por força de circunstâncias terríveis - a “diplomacia fedífraga” (que não respeita pactos, a quem falta fé) de Napoleão, o risco de uma segunda degeneração deve assombrar os portugueses cautelosos. A primeira degeneração, sabemos pela ladainha dos críticos da Segunda Escolástica, ocorrera em meio à União Ibérica de 1580. A primazia portuguesa do período das navegações, o Império Ultramarino gigantesco, a iniciativa dos grandes navegadores tudo soava como passado nostálgico obliterado pelo retrocesso e pelo atraso que fizeram Portugal assumir posição medíocre no Teatro Europeu. Mas as Luzes se reorganizaram e a Ilustração do XVIII voltara a espalhar o perfume do otimismo e da possibilidade da regeneração. As reformas desencadeadas por D. José I enchiam de esperança os sonhos de um Portugal poderoso. E, de repente, tudo voltava a estar ameaçado. A França de Napoleão era, sob novas roupagens, o mesmo dragão da degeneração. As circunstâncias terríveis que exigem medidas enérgicas para serem domadas sob o risco de, mais uma vez, a Nação ser derrubada de seu posto:

“Cumpríamos de boa vontade, e sem o sentir, as ímpias ordens desse poder terrível, que, não contente de nos extorquir, no seio da paz, os tesouros do erário (...) até nos quis tirar a honra, e o ser de humanos, obrigando por sua força superior, e inacessível a todas as representações de justiça, a fechar os portos do Reino, com incalculável prejuízo de todos os ramos da indústria da mãe pátria e filha⁷³”

A França Napoleônica é a mesma degenerada. É o mesmo espírito de conquista e monopólio que, séculos antes, foi incorporado pelos mandatários da política lusitana. Esse espírito, egoísta e cego, seria responsável pelo "eclipse da glória portuguesa". A ânsia pelo domínio irascível produziu uma circunstância, aponta Lisboa, única: Portugal que havia ensinado ao mundo o progresso resultante do comércio franco e aberto, instigando outras nações a imitá-lo, rejeita e escarnece de suas próprias lições, o que permitiu a essas mesmas nações discentes que ultrapassassem o mestre. Agora a França, outrora limiar das artes e civilização, se dirige futilmente ao mesmo abismo e prepara sua ruína. Ironicamente, os portugueses agora é que têm a posição de vantagem: já sofridos todos os males de semelhante comportamento, cumpre agir imediatamente. Primeiro, reconhecer a importância do comércio livre como agente civilizador e instrumento da "utilidade nacional". Depois - e mais uma vez o Criador parece estar sorrindo aos portugueses - aproveitar a condição singular de um Império americano que possa consolidar esse mesmo comércio longe das angústias e limitações experimentadas no

⁷³ LISBOA, José da Silva, *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*, in ROCHA, Antonio Penalves, op.cit. 2001 p. 69

continente europeu: “Não desaproveitemos a segunda vez que a Divina Providência nos faculta de reluzir no Universo e alcançar títulos à apoteose na posteridade. Devemos racionalmente crer que foi para altos destinos que S.A.R., com os seus caros penhores de sua augusta prole e família, se salvou, quase que miraculosamente, de tantos perigos.”⁷⁴

A primeira *Observação* é assim, mais do que uma simples justificativa da Carta Régia. É o primeiro documento organizado por Silva Lisboa que deixa transparecer a parte mais essencial de seu pensamento político na fase da “regeneração”:

“É tempo de se despobrecer a nação, abrindo-se as suas fontes de riqueza. Não convém que em toda a parte se exterminem os princípios da razão. Se o pólo ártico se fecha à Humanidade, ser-lhe-á aberto o Antártico. A violência não será vitoriosa em todas as regiões. Ver-se-á no Sul constelação mais clara, que há de perpetuar, e ainda superiormente estender, os benefícios da navegação e descoberta do novo Hemisfério”⁷⁵

Se antes de 1808, o papel do Brasil como fiador da regeneração portuguesa se manifestava pela oferta natural daquilo que o Reino demandava, a força das circunstâncias impunha responsabilidade maior e de ampliada envergadura. É o Brasil, protegido pelo Atlântico, que assumirá a regeneração de Portugal quase que com forças próprias, baluarte da verdade revelada pelo regedor do universo, contraponto à ambição francesa, reprodução ensimesmada de erros de grandes nações do passado como o mesmo Portugal. Por isso, a hora urgente de consolidação de princípios que outrora se fizeram nebulosos e por isso não compreendidos. Essa é a função que Lisboa assume para si:

"Adotando-se com firmeza entre nós esses princípios liberais, e práticos, a perspectiva futura de Nossa felicidade é a mais esperançosa, e aprazível. Então poderemos dizer com o celebrado autor dos Estabelecimentos dos Europeus nas Índias Ocidentais⁷⁶: quem secou, e fez florescentes, e rendosos esses campos alagadiços? Foi o comércio. Quem fundou essas cidades? Foi o comércio. Quem fez nascer, vestir e civilizar esses povos? Todos os homens esclarecidos responderão: foi o comércio."⁷⁷

A abordagem pedagógica justifica, portanto, a ênfase dada aos ingleses na segunda parte da obra. Não deixa de ser curioso: por mais que as vantagens do comércio atendam a um processo de integração e progresso dos povos, cada qual ao seu tempo, e que - obviamente - satisfariam os anseios de um Criador interessado na felicidade de seus filhos, o argumento religioso não é suficiente. Se a percepção das iniciativas administrativas em prol do progresso nacional deve estar embebida do mundo prático, a justificativa pode - e deve para Lisboa - também estar alicerçada em provas práticas da eficiência de toda essa construção tera acerca do comércio. Discorrer sobre a preeminência inglesa, portanto, atenderia a um duplo objetivo.

⁷⁴ Idem, p.96

⁷⁵ Idem, p.70

⁷⁶ Lisboa se refere a João de Barros (1496-1570)

⁷⁷ Idem, p. 73

Primeiro, como já dito, provar por meios práticos o insofismável benefício do comércio franco por meio do exemplo inglês e sua primazia frente a outras nações do globo. Em segundo lugar, justificar a importância da Inglaterra como grande parceira comercial: “Se a franqueza do comércio com todas as nações é útil no Brasil, ela é imprescindível com os ingleses, por necessidade, interesse, política, e gratidão nacional. Nas circunstâncias atuais, necessidade de comerciarmos com os ingleses é de intuitiva evidência, e de irresistível força das coisas”⁷⁸

Não é demais lembrarmos que ainda estamos na fase do Silva Lisboa funcionário da regeneração. Assim, sua referência ainda é a “emancipação da nação portuguesa”. As vantagens que seriam obtidas pelo comércio com os ingleses não se restringem ao Brasil, mas participam de um objetivo abrangente de regeneração da potência do Império Português que tinha circunstancialmente na exploração da economia brasileira sua oportunidade mais saliente. Ao mesmo tempo, insisto, tal exploração viria atrelada a efeitos civilizadores pedagógicos, contribuindo para uma emancipação ainda maior. Para Lisboa, seriam três os efeitos de “grande consequência” do comércio com os ingleses: o primeiro, o estímulo à saída dos produtos brasileiros, na medida e que os navios ingleses que viessem despejar suas mercadorias não voltariam vazios para a Europa, o que acarretaria em prejuízos graças aos custos do frete Atlântico; o segundo, provocar nos brasileiros um comportamento ordinário para além da mera subsistência, “como o desejo de gozar, enriquecer, e subir à consideração e independência (...) Quanto mais os povos se habituam a desfrutar as delícias da vida, tanto mais intensa é a sua energia para achar e dar emprego a todas as classes”⁷⁹. Interessante: não se trata simplesmente de apregoar que os ingleses são a maior nação do mundo. Trata-se de utilizar o comércio para a incorporação progressiva de “hábitos de vida” que superarão o comportamento lascivo e limitado à sobrevivência, infringindo naturalmente ao cotidiano brasileiro (pedra angular agora da regeneração) a vontade de progresso e desenvolvimento.

Por fim, tal como uma síntese do horizonte vislumbrado por Lisboa, a influência dos ingleses é antídoto ao “contágio céltico”. Aproximarmo-nos dos ingleses é respirarmos uma atmosfera salutar que blinde o império em regeneração das ideias que corrompem a ordem na Europa:

“Não há quem tenha feito algum progresso na literatura inglesa que, ainda tendo sido apaixonado da francesa, logo não sinta elevar-se-lhe o entendimento, e parecer respirar em mais pura atmosfera (...) A lição dos grandes homens da Inglaterra é um dos melhores antídotos contra o contágio céltico, e é própria a formar grandes caracteres de homens públicos”⁸⁰

⁷⁸ Idem p. 75

⁷⁹ Idem, p.86

⁸⁰ Idem, p.87

J. Baptiste Say, Bacon, David Hume e, claro, Adam Smith, aparecem como pilares dessa interferência positiva que, Lisboa enxerga, será provocada com uma relação mais próxima com os ingleses. A nação que “sustenta imparia o edifício da civilização para salvar a Europa do barbarismo eminente” nos ofereceria suas lições e experiência por meio de um comércio cujos benefícios, claro está, ultrapassam em muito a mera questão econômica.

A "influência civilizatória" dos ingleses é, por isso, ariete contra fortalezas mercantilistas ainda defendidas por comerciantes portugueses, tanto no Brasil quanto no Reino, segundo Lisboa. A noção repercutida de que a presença de estrangeiros era ameaça ao controle sobre as riquezas da terra somente pode assustar aqueles que continuassem em defesa ferrenha do monopólio. Ao contrário, a livre entrada dos estrangeiros atrairia não só conhecimento técnico como intelectual no sentido de aumentar, por exemplo, a extração dos metais. Por outro lado, a presença maior de produtos manufaturados não causaria qualquer dolo à economia do Mundo Novo, , “pois ainda não temos (nem é possível ter tão cedo) manufaturas consideráveis, e menos iguais, que rivalizem com as das nações já formadas(...) nem tão pouco se pode temer que os estrangeiros nos venham trazer os gêneros do algodão, açúcar, café, tabaco etc., que temos com superabundância”⁸¹.

Reproduzindo o ideário Smithiano, Lisboa insiste na ideia do dinheiro como consequência da verdadeira opulência de uma nação, cuja mola propulsora estaria justamente na abertura de suas fontes de riqueza. Parafraseando David Hume, Lisboa lembra que são entre nações incultas que a palavra estrangeiro tem o significado de inimigo. Estava pois o Brasil, e o próprio destino da nação portuguesa a ele atrelado, em face de uma oportunidade civilizacional única, consubstanciada no desenvolvimento de todas as suas potências sob o guia da experiência britânica, a rejeição da ofensa gálica e a incorporação de uma nova atmosfera de entendimento acerca do percurso a ser trilhado. Negligenciar tal oportunidade era reproduzir os erros de duzentos anos antes. Era insistir em recusar o Providência insistia em reservar para a nação portuguesa. Era obra e responsabilidade de homens como ele próprio não deixar que isso acontecesse.

Ciente da força que seus argumentos davam à “mão invisível” executora do projeto do “regedor do universo” Lisboa parecia estar atento à necessidade de aprofundar seus argumentos acerca da real participação do estado nesse processo. É possível apostarmos que sua formação em meio ao despotismo ilustrado impedia de conferir ao poder público mero comportamento contemplativo diante do enriquecimento de seus cidadãos embriagados pelo livre comércio. Era

⁸¹ Idem, p.127

fundamental estabelecer as diretrizes claras adotadas pela ação estatal no objetivo de proporcionar o ambiente de desenvolvimento econômico -logo, não se tratava de movimento natural. Pelo contrário, a função do estado era determinante.

Ainda em sua primeira *Observação* Lisboa já mencionara o que para ele seria de responsabilidade do estado num cenário de franqueza de comércio, ou como ele próprio chamou, “a verdadeira proteção que os comerciantes têm direito de implorar do governo”:

“A reta e pronta administração da justiça em causas do comércio; a segurança e facilidade na circulação interior, removidos os obstáculos de vexames fiscais; a fatura de úteis estradas, pontes e demais obras de rios e canais navegáveis; o bom acondicionamento e fidelidade nos depósitos de mercadorias nas Casas Públicas de Arrecadação; a brevidade nos despachos de gêneros; avantajados tratados de comércio para a extensão do mercado nacional”⁸².

O filósofo e historiador baiano Antônio Paim, na apresentação que fez para a obra de João Alfredo de Sousa Montenegro, *O Discurso Autoritário de Cairu* publicado em 1982, afirmou que apesar da defesa intransigente do liberalismo econômico e do elogio a Adam Smith, Lisboa assumiria o que ele chamou de *tradicionalismo* no tocante à política, algo que seria distinto de um conservadorismo liberal, já que “A distinção básica entre conservadorismo liberal e tradicionalismo consiste no fato de que este nunca aceitou as instituições do sistema representativo”⁸³.

Trago essa reflexão como antessala para a rápida análise que faremos sobre a segunda *Observação*, essa agora sobre “a prosperidade do estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brasil” por um motivo específico. Para além das funções relacionadas ao cargo de Diretor e Censor da Imprensa Régia, Silva Lisboa assumiria também, ainda em 1808, o cargo de deputado da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábrica e Navegação do Brasil, instituição naquele mesmo ano por alvará de 23 de agosto. Segundo Tereza Kirschner, a Junta teria por responsabilidades o incentivo geral ao comércio, desde a abertura de uma praça de comércio, estímulos à pesquisas e invenções e inspeção de companhias de seguro e Mesas Fiscais nas capitâneas (cf. KIRSCHNER, 2009). A criação de órgãos e empregos burocráticos, fenômeno do qual Silva Lisboa se aproveitou com excelência, acompanharia o que Gabriel Paquete chamou de construção da “Versalhes Tropical”:

“O “Versailles Tropical” dos Bragança teve críticas e elogios. Muitos viajantes não se impressionaram, incluindo Luccock, que descartou os novos edifícios públicos como “cópias miseravelmente defeituosas dos originais europeus, que eles pretendem imitar”. O editor de “O Portuguez” de Londres argumentou que as instituições erguidas no Brasil deveriam ter sido abolidas em Portugal, em vez de serem transferidas(...) Mas essas avaliações não devem desviar do propósito subjacente da fervorosa atividade da Corte ao desembarcar no Novo Mundo. Se a ilustração fosse

⁸² Idem, p.141

⁸³ PAIM, Antonio in MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa, *O discurso autoritário de Cairu*, Brasília, Senado Federal, 2000, p.12

tolerada, as artes fossem nutridas e a instrução pública incentivada dentro dos limites, o principal objetivo era o engrandecimento e a segurança do estado florescente (...) Os súditos polidos, Silva Lisboa e seus semelhantes pensavam tinham consciência de, “seus direitos e deveres”, “obedeciam prontamente” e eram “mais cômicos do respeito às autoridades”⁸⁴

Dessa forma, não é sem sentido arriscarmos a hipótese de que longe de um tradicionalismo que embasasse uma espécie de “discurso autoritário” resistente às mais modernas instituições representativas como o Parlamento e a Constituição, Silva Lisboa e seus pares na administração portuguesa do Novo Mundo acreditavam que a ação de uma burocracia ilustrada retro-alimentaria a própria Coroa. Primeiro, garantindo ao Monarca a plena compreensão das questões em jogo em nome da regeneração e da modernização e, a seguir, assumindo os papéis que lhe cabiam na execução das determinações reais. Trata-se portanto de uma “burocracia ilustrada” que exercia duplo papel, apreendendo as questões urgentes, apresentando-a à Coroa, propondo as melhores formas de executar as ações e administrando as instituições em nome da eficiência. Ao elogiar as ações de D.João como o grande responsável pelas medidas e reformas então em curso, essa burocracia faz o apanágio de si mesma e de sua influência, corroborando sua importância e - sob a máscara de um exagerado elogio ao Monarca - justificar seus salários e suas pretensões modernizantes. Em síntese, a burocracia ilustrada se coloca como fiel representante, mais do que da nação, de um projeto.

O Silva Lisboa da segunda *Observação* está, agora, completamente imerso nessa burocracia, acumulando cargos e sentindo de maneira direta os efeitos e transformações provocadas por suas decisões. Se a primeira *Observação* é ainda a do intelectual e suas justificativas teóricas para o abraço da perspectiva do comércio livre sob a chancela dos grandes autores ingleses, agora o burocrata desvela a própria rede que o abriga, justificando-a como promotora da regeneração sob os auspícios de D.João. Trata-se de um movimento de olhar cada vez mais para as condições específicas da então situação do Império, aceitando que a inspiração inglesa não significa obediência cega ou descolada de aspectos específicos.

A publicação de *Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brazil* acontece pouco tempo depois da assinatura dos famosos Tratados

⁸⁴ PAQUETE, Gabriel op.cit., p.98

“The Braganza’s “Tropical Versailles” met with criticism as well as praise. Many travelers were unimpressed, including Luccock, who dismissed the new public buildings as “wretchedly defective copies of the European originals, which they pretend to imitate”. The editor of the London based *O Portuguez* argued that the institutions erected in Brazil should have been abolished in Portugal instead of being transferred across the ocean (...) But these assessments should not distract from the underlying purpose of the Crow’s fervent activity upon disembarking in the New World. If enlightenment was tolerated, the arts nurtured, and public instruction encouraged within bounds, the principal aim was the aggrandizement and security of the burgeoning state (...) Polished subjects, Silva Lisboa and his like-minded peers maintained, knew “their rights and duties”, obey promptly, and were “more respectful of authorities”p.98

de 1810 com a Inglaterra. Segundo Tereza Kirschner, era habitual nos tratados desde o Antigo Regime uma compensação comercial em troca de apoio político. E se a Inglaterra garantira a vinda à Corte e segurança e assumia a defesa do Reino contra os franceses, D. Rodrigo de Souza Coutinho buscou acelerar a composição de um Tratado com os britânicos:

“José da Silva Lisboa, Mariano José Pereira da Fonseca, Antônio da Silva Lisboa e o desembargador Luiz José de Melo, deputados da Junta do Comércio, foram solicitados a emitir parecer sobre o projeto (...) apresentado pelo diplomata português em Londres (que) previa, além da reciprocidade em matéria de comércio, navegação e residência, a admissão de mercadorias inglesas (sob taxas) que variavam entre 12%, 13% ou 15%”⁸⁵

Entretanto, o futuro Visconde de Cairu, ferrenho defensor dos benefícios oriundos da relação com os ingleses e da liberdade de comércio, emitiu um parecer classificando como “inoportuna” uma redução drástica dos direitos alfandegários:

“Se o Estado estivesse em paz e prosperidade, não haveria objeção em adotar-se este artigo em obséquio do governo britânico sobre o favor requerido dos direitos de alfândega. Mas presentemente ocorrem dificuldades para a concessão. Ainda que a constância da amizade e aliança de tão grande potência e firme reintegração da nossa monarquia a que ela tem tão energeticamente cooperado (...) seja o equivalente político dos favores exigidos, contudo não convém que estes transcendam os justos limites. Atualmente as necessidades do estado são mui grandes e urgentes”⁸⁶.

Assim, a ação estatal via burocracia tem por objetivo adequar as demandas de modernização econômica às “situações do presente”, os “justos limites” e às “necessidades do estado”. Não se trata de confiar à Coroa o monopólio das decisões visto que ao Monarca não seria possível a apreensão de todas as nuances envolvendo a tomada de decisão em momento tão delicada; da mesma forma, não se concede maior porosidade ao círculo e tomadores de decisão em meio a um Novo Mundo ainda limitado em sua capacidade de produzir intelectos capazes. A solução de meio termo está na burocracia, que sustenta e é sustentada pela graça do Monarca. Que reproduz e se inspira na revelação de felicidade geral imposta pelo Criador. Que se especializa nos escritos iluminados de autores europeus e os adapta à condição brasileira.

Daí o prefácio da segunda *Observação*. A suspensão do sistema colonial, desde a abertura dos portos, fazia o Brasil ingressar em uma nova era para o seu próprio bem e para o bem do gênero humano. Admitindo - como lhe é comum - a influência de Montesquieu, ele afirma que as leis bem estabelecidas constituem a base da felicidade das nações. Mas para além de firmarem-se leis, cumpre firmar-se a administração delas, o que Lisboa afirma ser “coisa mais difícil”. E dessa percepção vem do argumento que embasa nossa análise anterior.

Lembrando das discussões que observara quando da promulgação do Código Civil português em meados da década de noventa do século anterior, Lisboa confirma que as Leis em

⁸⁵ KIRSCHNER, Tereza Cristina, op.cit. p.87

⁸⁶ Idem p.87

Portugal se sustentam pela "autoridade do legislador". Assim, o texto se pretende uma "memória dos presentes tempos", tarefa que Lisboa compraz-se em assumir como responsável por "fazer venerável e amado Paternal Governo de S.A.R, patenteando o valor dos benefícios emanados das reais determinações"⁸⁷. Recém saído das conversas em torno dos Tratados de 1810, Silva Lisboa sabia que o caminho da regeneração ampliava a participação da burocracia ilustrada na tomada de decisões. Entretanto, desvendar esse aspecto parecia não era útil- pelo menos não naquele momento. Parecia ser melhor explorar a roupagem de um tradicionalismo monárquico ilustrado, capitaneado pela autoridade do regente, de forma a atender às reais necessidades de um Império em recuperação, fortalecendo a imagem da Coroa e consagrando a trajetória prudente e segura rumo à modernização.

A organização civil (tribunais e magistraturas) representadas pelas Mesas do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens; a polícia, representada pela Intendência Geral de Polícia cujo magistrado é o "grande sentinela da Segurança Pública"; no comércio, o já exaltado benefício da franqueza, por si só suficiente para "levantar um monumento de eterna gratidão" a D. João, responsabilizado por incentivar graças a seus "princípios liberais"o trabalho útil⁸⁸; a navegação e a indústria, esta última acionada pelo alvará de abril de 1808 que retirava o obstáculo da proibição à indústria no Brasil, "deixando nascer e sobressair os gênios que o Sol cria no Brasil". Claro, a discussão acerca da indústria será o tema principal da última série de observações, sobre a qual nos debruçaremos na seção seguinte.

Mas de todas as medidas tomadas pelo regente e que merecem estar "na memória"merece especial atenção - pelo menos desse trabalho - as impressões de Silva Lisboa acerca da agricultura. Não só porque será a oportunidade para mais uma crítica à "seita fisiocrática" que empresta à terra todo o fundamento da riqueza de uma nação (ao contrário de olhar para o comércio que sua produção estimula), a rápida análise de Lisboa deixa transparecer a visão específica do progresso gradual que a intervenção ilustrada tende a provocar no Império.

Começando pela referência ao aumento da doação de sesmarias - inclusive para estrangeiros - "do que deve resultar concorrerem muitos industriais de diferentes nações a virem estabelecer povoações e engrandecer o Brazil", tema já abarcado na *Observação* anterior, Lisboa aproveita a oportunidade para tecer sua interpretação sobre o movimento provocado pela livre circulação na transformação de estruturas seculares, como a escravidão.

⁸⁷ Idem

⁸⁸ A Liberdade do Comércio na Mente de S.A.R se mostra ser o Grande Objeto, e o princípio fundamental da Riqueza e Prosperidade do Império Lusitano (p.25)

Diz ele que a presença de imigrantes industriais tende a trazer para o Brasil "mais bem entendido Sistema de economia rural, dando esperança de se constituir, para o futuro, desnecessária importação de africanos e extinguir a escravidão, substituindo-se gente livre e de extração Europeia, com hábitos de indústria, moralidade e subordinação sem que não se pode formar Corpo e Nação homogêneo, compacto, moral, e próprio a figurar no Teatro político entre os povos perfeitamente civilizados"⁸⁹.

E consagrando mais uma vez a ideia de regeneração, "Sem dúvida a sabedoria do governo há de concentrar para esta parte a sua atenção, como essencial à prosperidade do Estado e digna dos grandes destinos do Império Lusitano"⁹⁰.

Não há como cravar a informação de que Lisboa não franqueava aos negros d'África sua inclusão no plano da felicidade geral dos povos pretendido pelo Criador. Parece plausível, entretanto, reconhecer que o Brasil assumia condições especiais não só que impulsionavam seu desenvolvimento mas que ratificavam seu papel no desenvolvimento do Império, dupla pretensão a que a presença da escravidão soava inadequada. Talvez posicionados em degrau inferior do processo de desenvolvimento civilizacional, os escravos africanos eram incômoda persistência de um passado que se pretendia superar.

O movimento da regeneração, portanto, operado pela burocracia ilustrada por meio e sob a Coroa, era então detalhado pela segunda *Observação*. Pareceu, entretanto, para Lisboa que os eflúvios modernizantes poderiam criar falsa inebriação por parte daqueles que acreditavam ser possível gozar de todos os efeitos do comércio franco e da modernização administrativa nos mesmos moldes e idêntica intensidade a que experimentaram os ingleses, inspiração maior do que se fazia. Daí a necessidade de operar um exercício claro de *redução da teoria* aquilo que se podia esperar, de maneira factível e prudente num curto espaço de tempo. Essa será a tarefa da terceira *Observação*.

3.1.1 O exercício da redução em Silva Lisboa

Já no prólogo das *Observações sobre a franqueza da Indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil* afirma que uma das grandes artes consiste em saber-se fazer o bem, não basta

⁸⁹ LISBOA, op.cit. 1810,p.25

⁹⁰ Idem.p.25

desejá-lo é preciso bem fazê-lo. Até o mais puro patriotismo arrisca-se a ser o auxiliar do egoísmo, quando se destinam benefícios a um país sem o exato cálculo das circunstâncias”⁹¹

O cálculo das circunstâncias sob o olhar de Silva Lisboa estaria relacionado à correta interpretação do momento de regeneração, identificadas as efetivas e realistas possibilidades que o Brasil tinha para conduzi-lo e, finalmente, garantir à administração pública o conhecimento necessário para ajustar - a partir dos princípios da ciência econômica e dos intuítos universais do “regedor do universo”- as iniciativas em prol da modernização.

Tendo essa perspectiva em vista, vou tentar justificar o subtítulo desta seção.

Num artigo sobre a obra de Guerreiro Ramos, Christian Lynch expôs a metodologia empregada pelo sociólogo baiano, a *redução sociológica*, na prática "um método que permitisse ao cientista social periférico adaptar as teorias estrangeiras, elaboradas para uma etapa mais adiantada, às necessidades da própria etapa de desenvolvimento experimentada pela coletividade em que vivia. O problema seria equacionado pelo procedimento de redução sociológica, capaz de estimular “a realização de um trabalho sociológico dotado de valor pragmático, quanto ao papel que possa exercer no processo de desenvolvimento nacional”⁹².

Ainda segundo Lynch, Guerreiro Ramos adotava quatro regras visando esta intervenção pragmática de seu pensamento na realidade política brasileira:

"a do comprometimento prático do sociólogo com seu contexto; a do caráter subsidiário da produção científica estrangeira, libertando a ciência social periférica do automatismo mimético; a da universalidade somente dos enunciados gerais da ciência; e a das fases, segundo a qual cada problema ou aspecto de uma sociedade era parte de uma totalidade em função da qual era possível compreendê-la.”⁹³

A redução operada por Guerreiro Ramos é, assim, o motor da transferência de uma consciência ingênua por parte de autores da periferia para o que Guerreiro chamou de “consciência crítica”. Escusado o risco de grosseiro anacronismo, tomemos a análise de Guerreiro Ramos escrita cento e cinquenta anos depois da morte de José da Silva Lisboa para propor uma forma de compreender a terceira *Observação*.

A exegese experimental é anunciada e justificada logo no início da obra, indicando que a Economia Política não age sozinha mas precisa do olhar prudente do administrador que “muda de conceitos e regulamentos, quando na prática, com o andar dos tempos, se mostra estar-se em erro ou sobrevém inconvenientes imprevistos” (LISBOA, 1999, p.34).

⁹¹ LISBOA, José da Silva, *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*, Brasília, Senado Federal, 1999.

⁹² LYNCH, Christian Edward Cyril, *Teoria Pós Colonial e pensamento brasileiro na obra de Guerreiro Ramos: o pensamento sociológico (1953-1955)*, Cadernos CRH, vol.28, n.73, Salvador Jan-Abril de 2015 <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792015000100027>

⁹³ Idem

Já sabemos que a abertura dos portos era defendida como sinal de modernidade e adequação do Império aos novos tempos cômicos de um plano maior de integração entre os povos, permitindo que se usufruam benefícios até então obstaculizados pelas ruinosas práticas mercantilistas. E também já se provou que, para os ilustrados luso-brasileiros, seria sob a égide de tais benefícios que a regeneração do Império se estruturaria, confirmando-se as luzes do tempo “até contra a comum expectativa, e falsos agouros” (LISBOA, 1999,p.35).

Entretanto, essas *Luzes do Tempo* não eram resultados de quimeras cabalísticas: ao contrário seguiriam a boa razão e o estudo acurado de experiências bem sucedidas que, exatamente por isso, podem servir de indicação para engenharias institucionais próprias. O sucesso de tais experiências reflete o bom senso e a prudência dos administradores em se sujeitarem às especificidades e limitações práticas, o que indiferentemente leva às melhores soluções. Não haveria aqui um exercício de “redução” aos moldes da sociologia de Guerreiro Ramos?

Vejamos um trecho do primeiro capítulo da obra, no qual Silva Lisboa compara a realidade brasileira ao contexto da América do Norte. Terminada a guerra com a Inglaterra, os recém-nascidos estados americanos teriam se preocupado em estimular a indústria interna como forma de eliminar a possibilidade de manutenção de dependência econômica em relação aos europeus

“Todavia, feitas as primeiras experiências e tentativas, o povo, e o Governo se desenganaram de quimeras; e reconhecendo este a ordem natural, e irresistível força das cousas, não apoiou o estabelecimento de fábricas com os favores e privilégios que os governos da Europa praticam; deixando os braços e capitães do país tomarem por si mesmo, e de próprio acordo dos interessados, as direções mais apropriadas às circunstâncias da terra, e indivíduos, procurando cada pessoa achar na geral indústria o próprio nível (LISBOA, 1999, p.41)”

Sob a preocupação superficial de denunciar que o momento brasileiro não justificava a proteção à fábricas e manufaturas internas, o que Silva Lisboa produz é um exercício de redução metodológica, na medida em que confronta um libelo do liberalismo inglês - a abertura de fábricas - aos limites da realidade brasileira - uma análise *prudente* portanto. A virtude prudencial associa uma razão prática à capacidade de discernir entre o que é melhor ou pior, o certo ou o errado independente de pressões externas ou atraentes ilusões de futuros impossíveis. Como observador, Lisboa que fazer do seu conhecimento ferramenta de auxílio ao estado e ser reconhecido por sua capacidade de associá-lo à experiência conjuntural do cenário luso brasileiro:

“a população principal é de escravos; e a de brancos e gente livre é pequena, e avança mui lentamente, pela desgraçada lei do cativo, e comércio da Costa da África, que dificulta os casamentos de pessoas de extração europeia (...) Convém-lhe pois, pela necessidade das coisas, o trabalho dos campos, e das artes comuns; visto que a óbvia e fácil colheita dos produtos da terra, e o simples fabrico e transporte de obras

grosseiras, ou ordinárias, está mais na possibilidade e esfera da parte principal do povo”(LISBOA, 1999, p.43).

Da mesma forma, a postura prudencial dos argumentos de Silva Lisboa aponta para indiscutíveis meios técnicos para o alcance de fins práticos. Menos do que mero artifício retórico, a virtude prudencial aqui se expressa como razão instrumental, honesta e útil, voltada ao bem da comunidade. Nenhum conhecimento é externo ao próprio homem e a própria *Linguagem de Deus* se revela empiricamente no desenvolvimento e avanço dos povos que tomam como guia o bem comum.

Se o Brasil ainda está com “o machado e a enxada na mão” admitamos nosso momento - diria ele - e definamos a ideia de indústria que realmente nos atende: ao contrário da atenção às fábricas e às máquinas tão distantes e inadequadas à conjuntura brasileira, a proposta de Lisboa é definir indústria como *trabalho ativo e assíduo* que, empregado sob as incontornáveis limitações brasileiras, não impede – antes estimula – a busca pelo conhecimento e aproveitamento dos verdadeiros “tesouros da nação”: “Que inumeráveis, e grandes conhecimentos não exigem a agricultura e a mineração? Os muitos livros antigos e modernos sobre a economia rural, física e química provam que nesses ramos de trabalho por si sós (...) contém muitas e variadas ramificações de indústria (LISBOA, 1999, p.44)”.

Essa é a verdadeira franqueza da indústria: estimular os *industriosos* a terem liberdade para empregar suas capacidades e estimulá-los o conhecimento de forma prática. Isso não significa, diz Lisboa a seguir, que não se pode introduzir moderadamente fábricas no Brasil, mas se as artes grosseiras ainda se encontram imaturas e imperfeitas, urge permitir que estas se aprimorem para que uma cadência natural de aprimoramento geral se faça sentir.

Confirmando o caráter pedagógico do texto, é preciso interpretar de forma menos geral o real significado das ações do príncipe regente. Quando o alvará de 1º de abril de 1808 fala sobre a abolição e revogação de qualquer proibição que haja a respeito das artes e indústria no Brasil, é o trabalho adequado que está sendo estimulado, o empreendedorismo livre porém coerente com a realidade. É a partir desse expediente que o Brasil ratificará seu lugar na reconciliação do Império com seu movimento histórico “reintegrando-se (como é de se esperar) na paz a monarquia, os gêneros coloniais devem ter vasto mercado na Europa; e com a franqueza do comércio e indústria, interior e exterior, provavelmente poderemos vencer aos competidores na venda de iguais produtos; e conseqüentemente não convém com privilégios exclusivos distrair fundos da nossa agricultura (LISBOA, 1999,p.49)”.

A definição do lugar do Brasil na reconciliação do Império com seu movimento de progresso, agora natural e espontâneo, é talvez o mais forte indício da nova e mais sofisticada leitura que Silva Lisboa faz da *Riqueza das Nações*. O livro do escocês organiza a perspectiva

do futuro Visconde a respeito de uma ordem natural, definida pelo criador, cujo bem último é a prosperidade dos povos. É a experiência que o diz, como que retirando o véu de um plano racional que exige dos administradores responsáveis sua execução. O estabelecimento de fábricas – tema central da terceira *Observação* – não foge à regra pois “É certo que uma nação não se pode chamar perfeitamente industriosa, enquanto não tem as artes e manufaturas superiores(...) mas é extravagante, que estando-se por assim dizer, nos andares inferiores da civilização, pretendam os países de poucos braços e fundos abarcar as indústrias de nações já célebres pela sua antiguidade e opulência” (LISBOA, 1999,p.57)

Citando Smith, Lisboa confirma que as fábricas se estabelecem de duas formas: uma natural e espontânea e outra artificial e violenta. Se artificial, desrespeita o refinamento gradual e consistente próprio do plano divino; se violento, desmorona edifícios importantes que dão marca específica aos povos e constituem sua tradição. Por isso,

"por ora, a nossa grande e imediata necessidade é, por assim dizer, manufaturas de estradas e canais navegáveis; manufatura de casas, e mais benfeitorias rurais e urbanas; manufaturas mais aproximadamente associadas à agricultura e navegação; a fim de termos população numerosa, cordata e bem mantida, com boa marinha para defesa e segurança do país”(Lisboa, 1999,p.100).

Chegamos ao fim das Observações assistindo ao apogeu do entusiasmo do burocrata ilustrado, ciente do que fazer, de que deve fazê-lo e como deve ser empreendida a obra da regeneração. Acumulando seus cargos na Imprensa Régia e na Junta de Comércio, Silva Lisboa cruzaria a década de 1810 como espectador privilegiado - porque interagindo - da polícia joanina. Suas publicações no período ratificariam toda a base de seu pensamento político, acompanhando as mudanças na polícia europeia - como a derrota de Napoleão em 1815 -e a elevação do Brasil, no mesmo ano, à categoria de Reino Unido a Portugal. Sempre alimentando e solidificando as bases de seu pensamento esboçadas nas Observações. Nesse aspecto, considero duas obras centrais: os *Extractos da obra de Edmund Burke de 1812* e provavelmente seu mais maduro trabalho em meio ao projeto de regeneração, os *Estudos do Bem Comum de 1819*.

O que separa, para além dos óbvios sete anos entre uma e outra publicação, os dois textos? Se quisermos que a resposta venha da conjuntura política interna e externa, os *Extractos* têm diante de si ainda o fantasma francês, o Reino ocupado, a força militar de Napoleão e - talvez mais assustadoramente - as repercussões do liberalismo irresponsável na América Espanhola, convulsionada pelos movimentos de independência que estouram a partir de 1810. A publicação dos *Extractos* potencializa o caráter profilático de suas iniciativas literárias já visíveis desde a primeira *Observação*. Já os *Estudos* aparecem sob atmosfera bem diferente. A elevação do Brasil à categoria de Reino Unido e a derrota da Revolução Pernambucana de 1817

pareciam ter exorcizado do Brasil - e por conseguinte do Império- o fantasma revolucionário. Napoleão estava derrotado, a França de Luís XVIII assumira as diretrizes da Restauração expressas na Carta de 1814. Nunca os anseios da burocracia ilustrada pareceram tão factíveis. Os *Estudos* são assim a vitória aparente das lições dos *Extractos*. O último texto só veio à tona dado o sucesso dos conselhos do primeiro. Sob tal leitura, chegaremos ao apogeu do Silva Lisboa, adepto da regeneração.

3.2 **Extractos e Estudos: a Regeneração na voz de Burke**

Em 1812, José da Silva Lisboa escreveu ao Visconde Strangford - mais conhecido no Rio de Janeiro como *Lorde Clinton* - então com 32 anos e embaixador inglês no Brasil, uma carta de agradecimento à permissão que o funcionário britânico dera de publicar sob o "amparo" de seu próprio nome extractos da obra de "Mr. Burke"⁹⁴. Na correspondência, Lisboa lamenta um "novo ataque de gota" que o impossibilitara de agradecer pessoalmente ao jovem diplomata, indo "beijar-lhe a mão". Mais do que simples trabalho intelectual, a obra, segundo Silva Lisboa, era alívio para um momento particularmente ruim: D. Rodrigo de Souza Coutinho - que havia encomendado a obra a Lisboa - acabara de morrer: "Devo porém dizer que pela Carta preciosa de Vossa Excelência não só recebi conforto de meu espírito penalizado com a perda de meu benfeitor, Sr. Conde de Linhares, mas também prazer e admiração à face do monumento que teve a benignidade de me remeter"⁹⁵. Lisboa fazia referência a um presente de Strangford: a tradução inglesa de uma seleção de poemas de Luís de Camões. Em gratidão, Lisboa iria dedicar ao Ministro Plenipotenciário do Rei da Inglaterra os extractos de Burke, que para o baiano eram remédio para "expelir por toda a parte os falsos princípios da anarquia e tirania apregoados pela França".

No prefácio da publicação, Lisboa confirmaria ter obedecido à instrução do falecido Conde de Linhares que "tinha a maior e mais entusiástica paixão por Burke, considerando-o entre os salvadores da Grã-Bretanha e da Sociedade". Por isso, havia dado ordem para a

⁹⁴ Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, *Dossiê Visconde de Cairu*, referência R7. 0.0.10

⁹⁵ Idem

publicação deste meu trabalho, recomendando-me que o fizesse divulgar o quanto antes.⁹⁶”(LISBOA, 1812, p. IX).

Ironicamente, 1812 - ano da publicação dos extratos - foi justamente o ano em que Napoleão Bonaparte seria derrotado pelos russos. Entretanto, os temores de Silva Lisboa não estavam ancorados em mares europeus - ao contrário, tratava-se de uma questão muito mais próxima: as guerras de independência na antiga América Espanhola e a convulsão social que acontecia à vista de nossas fronteiras. Se internamente apreciávamos estar navegando em mares tranquilos, a possível influência dos vizinhos no continente precisava ser detida: “Notórios sucessos de algumas regiões d’América que já serão hórridos exemplos de atentados de Galomania, ditam as maiores preocupações contra o contágio” E por isso, “Se a sua carreira e fúria não for em toda a parte encontrada e rebatida, bem se poderá exclamar com terror: Céus! Que futuro nos preparam!” (LISBOA, 1812, p.IX)

Obviamente, não se trata de uma tradução das obras de Burke⁹⁷. Aliás, creio, por ser um “extracto” o texto fala muito mais de Cairu do que do próprio Burke. O intelectual baiano *extrai* das obras os objetos de seu interesse e os arruma de forma a ingressarem, coerentes e compreensíveis, na arena política americana-periférica. Assim, menos do que um compêndio das ideias de Burke, trata-se de uma coletânea das ideias que Lisboa tivera ao ler o parlamentar de Bristol; ”amostras” da interferência do pensamento de Burke sobre o seu próprio pensamento acerca da “fanática seita revolucionária”, em defesa dos “verdadeiros direitos do homem” e da correta linha divisória entre “as ideias liberais de uma regência paternal e as cruas teorias de especuladores metafísicos ou maquiavelistas que têm perturbado, ou pervertido, a imutável Ordem Social, estabelecida pelo Regedor do Universo “(LISBOA, 1812, p.XV).

Assim, a obra tinha a intenção de ser “Um epílogo das doutrinas daquele estadista é oportuno a extirpar pensamentos celerados, e vãs esperanças dos que se prevalecem das dissensões e desgraças dos tempos, para turbarem a harmonia dos estados , e fazerem paródias das portentosas malfeitorias francesas (LISBOA, 1812, p.XVI).

Aqui vale uma questão sobre o momento de nossos vizinhos americanos. Como observou François Xavier Guerra, entre os problemas mais importantes da época revolucionária das independências estavam os concernentes à definição exata de uma nova ideia de nação

⁹⁶ Lisboa, José da Silva , *Extractos das obras políticas e econômicas do grande Edmund Burke*, Imprensa Régia, 1812

⁹⁷ Os extratos continham trechos dos seguintes textos: *Reflexões sobre a Revolução na França*, *Observações sobre o gênio e o caráter da Revolução Francesa e sobre a necessidade da Guerra contra a Facção Usurpadora*, *Pensamentos sobre a Proposta de Paz entre Inglaterra e França* e a *Apologia de Edmund Burke sobre si mesmo, sobre a sua pensão do governo* (LYNCH, Christian, *O Caleidoscópio Conservador: a presença de Edmund Burke no Brasil*, in KIRK, Russel, *Edmund Burke: Redescobrimo um gênio*, São Paulo, É Realizações, 2016, p.486.

fruto de um projeto - menos do que numa tradição - orientado pelo pacto livre entre seus integrantes. Entretanto, isso não era suficiente para garantir consenso:

“Emergiam diferenças consideráveis na maneira de conceber essa comunidade humana que muitos designam com a palavra nação. As divergências são tais que isso vai ser uma das causas mais importantes da definição de grupos políticos divergentes e seu enfrentamento. Mas a conceituação dessas divergências e destes grupos é complexa, não só porque a linguagem política de então não é muito precisa, mas também porque as concepções de nação são o resultado de combinações específicas nas quais interferem diversas variáveis. A primeira se refere aos componentes elementares: os corpos e estamentos ou indivíduos; a segunda a sua estrutura política: nação unitária ou nação plural.⁹⁸” (GUERRA, 1992, p. 324).

É interessante explorar a perspectiva de Guerra e tentar compreender de que maneira essa miríade de entendimentos acerca do que poderia ser um pacto nacional era assustador para homens como José da Silva Lisboa. O projeto de regeneração português não abrigava multiplicidade de opiniões ou concepções. Sua formulação era clara: a nação portuguesa era indivisível, o Brasil assumia seu papel central na regeneração do percurso grandioso de Portugal, a autoridade do Monarca e suas realizações eram prova irrefutável de sua liberalidade e boa vontade em favor da felicidade de seus súditos. Dessa forma, permitir que esse vocabulário fixo e estruturado fosse ameaçado por novas concepções que abrigassem novos agentes de autoridade bem como novas justificativas para o pacto social era algo que precisa ser combatido. Burke parecia então como a arma para o combate.

É com Burke que Silva Lisboa vai recitar à exaustão o catecismo da regeneração: a nação é produto de uma larga história, ao longo do qual foram forjados seus valores, leis, costumes - enfim, sua própria natureza (GUERRA, 1992, p.325). Se a influência de Montesquieu já era suficiente para apontar que as leis devem estar conectadas ao espírito de uma comunidade, a verve pedagógica de Silva Lisboa precisa agora de mais substância: esclarecer as consequências terríveis, educar pelo medo, ilustrar o perigo que ronda aqueles que enveredam pela ambição de desvirtuar essa natureza e desrespeitar toda a obra do passado. Em nome de projetos irresponsáveis de começar tudo “do novo”, emergem os “arquitetos de ruínas”, expressão que lhe é bem cara.

Burke era portanto o autor certo para o momento. Faltava apenas “retocá-lo” com cores mais radiantes aos olhos da audiência brasileira. Assim, o itinerário “burkeano” deveria: iluminar os horrores da Revolução, confirmar os valores monárquicos-tradicionais-religiosos e recomendar o caminho das reformas graduais e prudentes. Esse será o uso que Lisboa fará de Burke.

⁹⁸ GUERRA, François Xavier, *Modernidad e Independencias: Ensaio sobre las revoluciones hispanicas*, Madri, Editorial Mapfre, 1992

O texto já começa com uma sentença assustadora: “A França presentemente, vista com olhos atentos, deve ser considerada como exterminada do Sistema da Europa” (LISBOA, 1822,p.1). O motivo seria a inesperada revolução *de sua monarquia*: “Em breve espaço de tempo deitaram por terra a sua Monarquia, a sua Igreja, a sua Nobreza, a sua Lei, a sua Renda Pública, a sua Marinha, o seu comércio, as suas artes e as suas Manufaturas” (LISBOA, 1822,p.1).

O trecho que abre os *Extractos* atende aos desígnios catequizadores de Lisboa, que descreve o apocalipse francês a partir de símbolos bastante coerentes aos olhos do Brasil que abrigava a Corte de 1808: além da Monarquia, a ameaça ao comércio, às manufaturas, à renda pública. Se o inimigo não era palpável - "as ideias francesas"- sua obra de destruição era facilmente compreensível.

Exposta a visão aterradora do caos, Lisboa muda o sentido para mobilizar Burke em busca das razões do apocalipse francês, imprimindo um tom que lhe será peculiar: a liberdade irresponsável como um “canto de sereia” que levaria os povos à destruição. Em meio às guerras civis americanas, esse seria o ponto central da tarefa pedagógica dos *Extractos*.

A tarefa era delicada, pois vivia-se o momento do comércio livre e da liberalidade das ações do monarca como a permissão para abertura de manufaturas e a instalação da imprensa. Era urgente então explicar os riscos dessa "liberdade irresponsável" - apartada do conceito bem vindo, uma liberdade que dava poder aos que não estariam preparados para exercê-lo:

“A liberdade, quando os homens operam em corpo, vem a ser poder. Toda a gente de consideração pois deve, antes de se destacar em aplausos, observar o uso que tais homens fazem desse poder, e particularmente de uma coisa tão perigosa como é de novo poder, em novas pessoas, e obrando por novos princípios, e quando aliás não tem ainda dado prova de temperamentos, e disposições, com pouca ou nenhuma experiência nos negócios das Nações(...) (LISBOA, 1822, p.6).

Falando através de Burke, Lisboa domestica e adestra a liberdade voluptuosa e irascível dos franceses. Transformar em remédio algo que ingerido aleatoriamente tornaria-se veneno. Legítima - ao circunscrevê-lo - o momento “liberal” experimentado pelo Brasil: liberdade só tem valia se tomada sob as rédeas da experiência dos povos, o que no caso da Inglaterra - e ,claro, do Império Português - exige que seja guardado “de modo mais sagrado, o direito da sucessão hereditária da Coroa” e as “propriedades da nação” ⁹⁹(LISBOA, 1822,p.7).

⁹⁹ Lisboa parece aqui ter se apoiado no seguinte trecho das *Reflexões*: “O povo da Inglaterra não vai macaquear as modas que nunca experimentou; nem voltar àquelas que, por experiência, achou daninhas. As pessoas aqui encaram a sucessão hereditária da Coroa como entre seus direitos, não entre seus erros; como um benefício, não como um agravo; como uma segurança para a sua liberdade, não como um emblema de servidão” (BURKE, Edmund, *Reflexões sobre a Revolução em França*, Rio de Janeiro, Topbooks, 2012, p.176)

Expostos os horrores; rememorada a correta (pois chancelada pela experiência e pela prudência) forma de se entender a tão propalada liberdade, resta aos extractos contribuir decisivamente para o movimento de regeneração. A passagem a ser explorada é uma das mais famosas do texto clássico de Burke, suas *Reflexões sobre a Revolução em França*¹⁰⁰:

“O nosso sistema está em justa correspondência com a harmonia do Mundo, e com o modo de existência decretado a um Corpo permanente, composto de partes transitórias, pela disposição da estupenda Sabedoria, que moldou a grande misteriosa incorporação da Espécie Humana, e que, subsistindo no todo em uma constância imutável, se move por variado teor de perpétua decadência, morte, renovação, e progresso de suas partes componentes. Assim, aferrando-nos aos bons princípios dos nossos antepassados, não somos guiados pela superstição dos antiquários, mas pelo espírito de analogia filosófica” (LISBOA, 1822, p.8)

A “analogia filosófica” desse Lisboa-Burke é fundamentada numa escolha consciente de orientação pela herança, exaltando-se uma “relação de sangue”. O trecho é importante para que, ainda que Lisboa não possa fazê-lo explicitamente nos *Extractos* por razões óbvias - o ilustrado baiano explore um ambiente reconhecível para a audiência brasileira no tocante aos “laços de sangue”, “laços domésticos” e “aflições familiares”. Se a intenção do parlamentar de Bristol é utilizar tais laços para exemplificar a união entre o novo e a tradição, o presente e o passado da Inglaterra, no caso brasileiro a metáfora era ainda mais poderosa.

Silva Lisboa não está falando simplesmente de passado e presente como categorias temporais da história de uma nação. Aqui os laços consanguíneos unem, verdadeiramente, dois povos que ilustram passado e presente, Portugal e Brasil. Entretanto, se o passado não é de todo obsoleto, pois suas heranças nos atingem, caracterizam e orientam, não se pode falar de uma separação, de uma quebra de laços. A verdadeira prudência está não só na manutenção da união, mas na percepção de que é essa união que nos livra dos males que afligem povos na América e na Europa. Se o passado se revela importante, o novo é da mesma forma indispensável, armando os espíritos e contribuindo para o progresso constante rumo ao plano desenhado pelo Criador. Urge, entretanto, que esse novo seja temperado pelo passado, que aceite seus laços familiares em prol da união benfazeja.

Esse pacto entre o passado e o presente, entre os vivos e os mortos, parece ser uma tradução perfeita para aquilo que ilustrados luso-brasileiros como Silva Lisboa queriam legitimar como sendo a obra da regeneração. O passado português, o caminho iniciado pelos

¹⁰⁰ “Nosso sistema político encontra-se em justa correspondência e simetria com a ordem do mundo, e com o modo de existência determinado para um corpo permanente composto de partes transitórias; pelo que, por meio da disposição de uma sabedoria extraordinária, unindo e em um só molde a grande e misteriosa incorporação da raça humana, o todo e um determinando momento nunca é velho, ou de meia idade, ou jovem, mas em uma condição de constância imutável, segue em frente ao longo do variado sistema de decadência, queda, renovação e progressão perpétuas. Assim, preservando o método da natureza na condução do Estado, naquilo que melhoramos nunca somos totalmente novos, no que conservamos nunca ficamos totalmente obsoletos (BURKE, Edmund, op.cit. p.186)

grandes descobridores, a busca pelo alinhamento ao que o “regedor do universo” apontara como o caminho da felicidade dos povos - tudo isso já está impresso na alma daqueles que aqui estão. Negligenciar essa herança, virar o rosto a esse legado era duplamente arriscado: primeiro, a ameaça de encarar o desconhecido, furtando-se a seguir o caminho já pavimentado para cair nas mesmas ruínas de França; depois, a chance perdida de finalmente atender aos desígnios de um destino que se quer glorioso e finalmente alcançar o posto de um dos maiores povos do mundo.

O trabalho profilático de Lisboa parecia ter sido acertado em meados da década de 1810. Na opinião dos vários funcionários da Corte, realmente tudo parecia indicar um futuro promissor e o definitivo alinhamento do Brasil aos gloriosos destinos do Império (cf. KIRSCHNER, 2009 p.190). A elevação do Brasil à categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves em 1815 parecia confirmar tudo isso. Embora sem maiores efeitos práticos no sentido de uma mudança realmente relevante em relação ao que já acontecia desde 1808, a medida foi importante para despertar de maneira inquestionável a noção de que o estatuto colonial havia morrido. E - de acordo com as aspirações do projeto de regeneração - a abolição do status de colônia “longe de enfraquecer os laços entre Portugal e Brasil, fortalecê-los-ia em um projeto de revigoração do império, agora com sua sede no Reino da América” (cf. KIRSCHNER, 2009, p.190).

Cumpria agora consolidar uma administração iluminada, cuja cabeça era o monarca paternal, assessorado por intelectuais iluminados pelas luzes da Economia Política, verdadeira ciência-guia dos desígnios de felicidade dos povos, progresso econômico e coerência aos planos do Criador. É sob essa perspectiva que em 1819 Lisboa publica os *Estudos do Bem Comum*.

3.3 O entusiasmo que precede o caos: Os estudos

Publicados em homenagem a D.Marcos de Noronha e Brito (1771-1828), conde dos Arcos e Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos de D.João, um dos grandes responsáveis por liquidar a Revolução Pernambucana de 1817¹⁰¹, os *Estudos do Bem Comum e Economia*

¹⁰¹ A Revolução Pernambucana de 1817 tinha por objetivo fundar uma república independente em Pernambuco, sob o argumento do aumento dos impostos sobre os produtores locais sem que houvesse qualquer contrapartida de modernização por parte da Coroa, como acontecia no Rio de Janeiro. Reclamações acerca do alistamento de tropas para a luta na Guiana Francesa também foram argumentos que contribuíram para o apoio ao movimento.

Política ou Ciências das Leis Naturais e Civis de Animar e Dirigir a Geral Indústria, e promover a riqueza nacional e prosperidade do estado constituem o ápice da performance pedagógica do intelectual burocrata - e, ironicamente, o canto dos cisnes do seu projeto de regeneração. O texto define a Economia Política como ciência necessária aos desafios do então Reino Unido, sofisticando conceitos já presentes nas obras anteriores e tornando mais explícito o pensamento político do autor.

Para Silva Lisboa, a Economia Política é a ciência que estuda os princípios reguladores da produção, acumulação e distribuição das riquezas de um país. Ciência de sentido material - pois tem como objetos a indústria e a riqueza - é também dotada de um viés social, na medida em que a facilitação do troco dos trabalhos e a assegurar a propriedade impulsionam verdadeira processo civilizador, justificando o apanágio de “ciência do bem comum”. E se não bastasse esse duplo caráter econômico-civilizatório, a economia política é, para o nosso autor, a lente por excelência por onde se pode perceber "Plano do Criador" e acelerá-lo, da forma como já fizera pioneiramente Adam Smith, a grande inspiração de Silva Lisboa na obra:

“O sobredito Smith, meu principal mestre na Economia Política, e que primeiro mostrou com evidência, que a produção dos bens da vida se proporciona à extensão do mercado, e que, por este meio, a *Mão Invisível* do Criador, do conflito dos interesses particulares, extraía, pelo comércio franco legítimo, o Bem Geral, aconselhando aos administradores públicos consultarem sempre a *Sabedoria da Natureza* na Ordem Civil”¹⁰². (LISBOA, 1975,p.62)

Justiça que, sempre percebida na prática, explica a grandiosidade de determinadas nações e a ruína de outras. A felicidade de um povo é a consagração dos desígnios divinos, mas para alcançá-la tais desígnios tornam-se mestres austeros aos quais não se pode desrespeitar. Assim, inquirir as Leis Naturais que regulam a Produção, Acumulação e Distribuição dos frutos da terra e indústria dos estados, e a sua População constituem estudos da Economia Política e, portanto, correspondem aos *estudos do bem comum*.

Para além de definir a ciência cujos aspectos explorou nos escritos anteriores, Lisboa faz nos *Estudos* a sistematização mais clara da Economia Política, repercutindo a atmosfera do recém criado Reino Unido, eivada de entusiasmo e de possibilidades claras de ação em prol do desenvolvimento do Império a partir das terras brasileiras. Não à toa, Lisboa utiliza agora termos como “país independente”, incluindo o Brasil como artífice pleno de capacidades de inserção no movimento do progresso por meio do comércio:

“Viver, e viver bem, é o voto de todos os povos. Vivendo os habitantes de qualquer país independente, de uma porção dos produtos da Geral Indústria, que constituem a Riqueza Nacional (...) é manifesto o interesse dos Estudos do Bem Comum, e do melhor sistema de Economia Política, que se propõe inquirir as originais causas, e eficazes meios, conforme as Leis Fundamentais da Ordem Civil, ou Sistema Social

¹⁰² LISBOA, José da Silva, *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, Rio de Janeiro, IPEA, 1975.

estabelecido pelo Regedor do Universo, de animar a indústria produtiva de todas as Classes da Sociedade, com o destino de enriquecer o povo, e o Soberano, como diz Smith” (LISBOA, 1975, p.67).

O trecho é interessante. Consagrado ao Reino Unido, as aparentes ameaças desagregadoras que fizeram sangrar a América Espanhola estariam vencidas. O episódio da Revolução em Pernambuco, liquidado. Agora, urgia estimular uma administração que de maneira científica pudesse mobilizar as exatas engrenagens de desenvolvimento da produção brasileira de forma a confirmar, ao mesmo tempo, o papel do Brasil no projeto de regeneração do Império mas também, o próprio processo civilizatório das terras brasileiras. Não bastava apenas perceber a existência da mão invisível do criador e compreender seus objetivos, coisa que Adam Smith já fizera. Agora, importava compreender como transferir para uma sociedade em formação os estímulos necessários e adequados para que os papéis sociais fossem assumidos e, assim, naturalmente o curso da natureza pudesse ser impulsionado. O povo deveria tomar no coração os interesses do país e se comprometer com a felicidade nacional.

Ainda assim, os ensinamentos de Burke não podiam ser esquecidos. O perigo de apostar em planos de “visionária prosperidade que o Sistema do Mundo visível não admite” continuaria a sobrevoar o caminho brasileiro. A subordinação às circunstâncias e a opção por uma trajetória reta e pavimentada pela experiência eram inegociáveis. Todos esses elementos compunham o caráter pedagógico dos *Estudos* que precisava ser difundido - talvez a grande tarefa a que a obra se propõe.

Para legitimá-la, Lisboa faz uma importante referência a um trecho da obra de J. Baptiste Say (,1767-1832) o *Tratado de Economia Política*. Vejamos o trecho do escritor de Lyon explorado pelo intelectual baiano:

“Durante muito tempo acreditou-se que a Economia Política destinava-se exclusivamente ao reduzido número de pessoas que conduzem os negócios do Estado. Sei que isso é importante, que os homens educados no e para o poder sejam mais esclarecidos que os demais. Sei também que os erros dos particulares só podem provocar a ruína de um pequeno número de famílias, enquanto os erros dos príncipes e ministros espalham a devastação por um país inteiro. Podem contudo príncipes e ministros serem esclarecidos quando os simples particulares não o são (...) É na classe média que se encontra igualmente ao abrigo da embriaguez da opulência e dos trabalhos forçados da indigência, nessa classe na qual se encontra as fortunas honestas, os prazeres mesclados ao hábito do trabalho, o livre intercâmbio da amizade, o gosto da leitura e a possibilidade de viagens (...) é nessa classe que nascem as luzes. É a partir dela que as luzes se difundem entre os poderosos e o povo”¹⁰³(...) (SAY, 1983, p.210).

Essa proposta de difundir e explicar os fundamentos da Economia Política abraça uma questão mais específica e circunstancial. Em toda a primeira parte da obra, fica a impressão de que Lisboa está dirigindo suas críticas a alguns administradores e comerciantes reinóis que,

¹⁰³ SAY, Jean Baptiste, *Tratado de Economia Política*, São Paulo, Abril Cultural, 1983.

“mimosos da fortuna” enriquecem às custas da penúria da maioria - quem sabe, os próprios brasileiros. Se por um lado, vemos Silva Lisboa seguro ao se dirigir aos "irmãos portugueses" por meio de críticas fortes, por outro esse comportamento indica que demandas reinóis em favor da volta de D. João VI e do estabelecimento de portos fechados já era uma realidade conhecida entre os membros da burocracia ilustrada. Por isso atacar essa postura dos “mimosos da fortuna” sob os auspícios da economia política. Qualquer demanda em favor da manutenção de velhos privilégios era prova de ignorância. Daí a urgência da Instrução Pública – que, atrasada pela instabilidade revolucionária francesa – é o principal obstáculo para que as Luzes sejam definitivamente hegemônicas e a ordem natural do aprimoramento contínuo reverbere deste e do outro lado do Atlântico.

Os Estudos comprovam também a erudição¹⁰⁴ alcançada por Silva Lisboa. O número de citações e referências é extenso e de uma variedade impressionante. O Salomão dos Eclesiastes é trazido como referência da ideia de que a sabedoria vem no tempo de descanso, ou seja, para que se veja um país culto é fundamental a melhora da condição de vida dos seus indivíduos. A seguir, Lisboa recorre a Montesquieu¹⁰⁵ como chancela à noção de que se a religião cristã, símbolo da presença do Criador, prega a caridade, o culto público e o compartilhar dos mesmos sacramentos, parece uma verdade incontestável que a obra de Deus preza pela união entre todos. Assim, a economia política - se observados seus princípios - é a salvaguarda desse *Comércio Universal* e seus resultados seriam a geral benevolência e a pacífica reunião de todas as regiões da Terra.

Em síntese, é nos *Estudos* que encontramos nosso autor no apogeu do discurso da regeneração, sistematizando de maneira clara e circunstancial seu pensamento político.

Mas já no ano seguinte à publicação dos Estudos, um tornado político originado na cidade do Porto vai provocar o início da transição do pensamento político de Lisboa para a defesa não de uma regeneração, mas de uma re-habilitação do percurso português por parte do Brasil, plenamente independente e sem a intromissão de Portugal. É durante essa transição que a Regeneração dará lugar a à primeira reconfiguração do pensamento político de Lisboa, fazendo aparecer o *Conciliador*.

¹⁰⁴ A fim de evitar o cansaço do leitor, restrinjo-me aos autores mais constantes. Exceção feita a Thomas Gisborne, que apesar de aparecer apenas uma vez na primeira parte dos *Estudos* é tratado como referência importante do pensamento de Lisboa por confirmar a noção que o transcendente propósito do Comércio e consequentemente de toda a ocupação e profissão que existem parece destinado a Providência a promover a cultura da Terra. Barbarismos, tirania, monopólio, pirataria, tseriam forças que embaraçavam o comércio no mundo.

¹⁰⁵ Nos *Estudos*, aparece uma crítica de Lisboa a Montesquieu. Para o baiano, a diferença provocada pelo clima nos ânimos dos indivíduos pode ser atenuada e transformada pela educação.

4 O PASSADO COMO ARGUMENTO DA RECONCILIAÇÃO: O INTELECTUAL PANFLETÁRIO EM DEFESA DA MANUTENÇÃO DO PROJETO ILUSTRADO

Os verbetes “conciliar” e “reconciliação” do dicionário de Antônio Moraes e Silva provocam interessantes possibilidades de exegese semântica. O conciliador, segundo o dicionarista, é aquele que busca a negociação entre dois lados em disputa visando demonstrar que, na verdade, a intriga é desnecessária, pois sem motivos. Na verdade, os dois lados não constituem - apesar das aparências - opostos. É função do conciliador esclarecer isso.

Se vitorioso, o conciliador consegue “repor na antiga amizade”, reforçando os laços entre os até então ingênuos adversários. Mais ainda - e por que não? - a reconciliação permitirá que se “confessem pecados” até então não reconhecidos ou talvez mantidos em segredo. Em nome do retorno da antiga amizade, tudo é posto às claras. A união restabelecida permite que se retomem antigos projetos sob perspectivas mais audaciosas já que todos os embaraços agora superados pavimentam uma relação mais fiel, frutífera e estreita.

No ano de 1821 José da Silva Lisboa erguerá de forma intempestiva a bandeira da reconciliação entre Brasil e Portugal, diante dos efeitos da Revolução do Porto. Os tempos assim o exigiriam, em nome de sua devoção ao projeto de regeneração ilustrada. Até porque, desde 1820, o conceito de regeneração seria tomado por alguns portugueses reinóis num sentido bem menos altruísta: para aqueles, a verdadeira regeneração seria a recuperação da história única de Portugal, a condição de cabeça de um Império atacado que fora ridicularizado pelo episódio da fuga do rei, situação alimentada e explorada por ministros interesseiros e egoístas. Regenerar, sob essa chave reinol, significa recuperar a preeminência sobre as demais regiões ultramarinas, a submissão de suas colônias e o restabelecimento de Portugal como cabeça de um Império.

Essa, obviamente, não era a concepção de regeneração sonhada pelos ilustrados coimbrões luso-brasileiros desde os bancos universitários e tornada tão próxima, tão real, com a “interiorização da metrópole”¹⁰⁶. Com efeito, essa acepção representava a própria inversão da regeneração do Império abraçada por intelectuais como Silva Lisboa: a insofismável emancipação brasileira, que fizera da antiga colônia filha autônoma e parceira, tornara-se condição indiscutível ao sentido de modernização que deveria ecoar pelo mundo português.

¹⁰⁶ cf. DIAS, Maria Odila da Silva Leite, *A interiorização da metrópole e outros estudos*, São Paulo, Alameda, 2009

Constranger o Brasil, subordiná-lo, travá-lo em suas possibilidades era incorrer em erro grosseiro, interrompendo a marcha da civilização e criando obstáculos para o exercício pleno do poder do Império. "Regenerar" era a obra iniciada por D.José I, mantida e alavancada por D.João VI. Era combinar as especificidades dos reinos unidos em torno da exaltação do trono dos Bragança. A regeneração já estava em marcha, era o que já acontecia. Entender a regeneração como subordinação colonial era retrocesso, era desprezar a marcha da história e mais uma vez desviar Portugal do caminho de glórias.

Se por um lado a leitura reinol de regeneração era uma ameaça, não menos perigosa tornava-se a defesa - brandida no próprio Reino Unido - de uma possível autonomia brasileira frente a Portugal. As "facções gálicas"¹⁰⁷ internas, reproduzindo os "Robespierres e os Marats", apregoavam irresponsável desunião entre os corpos indissociavelmente unidos. Estes mereciam a mesma, ou quem sabe, ainda mais violenta censura. Se os anos finais da década anterior ecoaram melodias ilusoriamente pacíficas - levando a crer que os "miasmas pestíferos" das revolução haviam sido derrotados - a manifestação dos "arquitetos de ruínas" dentro do próprio Reino Unido escancarava a urgência do combate. E o velho intelectual voltaria à carga, munido das armas que depusera desde os *Extractos* de Burke para atacar nova e mais poderosa ameaça ao projeto de regeneração. Uma ameaça agora organizada, cujos filiados eram - como ele- intelectuais e jornalistas. Começaria a *guerra panfletária* no Rio de Janeiro.

Mas apesar de toda a polarização e dos confrontos tipográficos que caracterizaram o tumultuado período entre 1820 e 1821, a posição de Lisboa ver-se-á vencida em 1822, quando se confirma a posição das Cortes portuguesas quanto ao destino do Brasil: a defesa da recolonização. A vitória da facção que desejava para o Brasil o restabelecimento da condição de colônia exigirá de Silva Lisboa a alteração do próprio projeto de regeneração reformista - e consequentemente uma reconfiguração de seu próprio pensamento político. A partir de então, abandonava-se a pretensão de regenerar um passado português. Era hora de reabilitar o percurso destinado originalmente (e menosprezado) a Portugal pela Providência, agora sob a liderança brasileira. Ao contrário de insistir numa ingênua e frustrada reconciliação, era hora de olhar para dentro, denunciar inimigos internos que arregimentavam filiados e seduziam vendendo construções políticas inadequadas às circunstâncias de uma antiga colônia que se via diante de uma emancipação inesperada. Eliminados esses arquitetos de ruínas, seria hora de pensar o projeto de construção de estado nacional.

¹⁰⁷ Referência ao "galo francês".

Mas essa última reconfiguração do pensamento político de José da Silva Lisboa será analisada no próximo capítulo. Estamos ainda em 1821. Por ora, deixemos o foco sobre o que Isabel Lustosa¹⁰⁸ chamou de *Cairu Panfletário*. Através de jornais e pseudônimos o ainda "simplesmente" José da Silva Lisboa vai ingressar numa arena árida e virulenta onde opiniões acerca do que deveria ser a relação entre Brasil e Portugal formavam trincheiras cada vez mais profundas, promovendo discussões acirradas e mobilizando acontecimentos políticos que acelerariam nosso processo de independência.

Nessa seção, vamos nos debruçar sobre dois jornais e um texto de Silva Lisboa: o *Conciliador do Reino Unido*, publicado entre março e abril de 1821 e a *Reclamação do Brasil* publicado entre janeiro e maio de 1822; e finalmente a *Causa do Brasil no juízo dos governos e estadistas da Europa*, publicado também em 1822. O intuito é que se possa delinear a metamorfose do pensamento político de Silva Lisboa no exíguo espaço de dois anos: inicialmente, veremos o burocrata do presente transformando-se no reconciliador que convoca o passado para argumentar em favor da retomada da antiga amizade entre os dois reinos; e, aos poucos, o arauto de uma nova ordem que, conformado diante da independência cada vez mais inevitável, passa a se preocupar com o futuro da jovem nação, já sugerindo uma proposta de engenharia política prudente e segura, que vai se cristalizando conforme avança a separação definitiva frente a Portugal.

4.1 O contexto da “guerra panfletária”

A história é conhecida mas vale trazê-la. Em janeiro de 1820 militares concentrados em Cádiz (sul da Espanha) para uma expedição rumo às Américas cujo objetivo seria reprimir os movimentos coloniais de independência se rebelam e proclamam naquela cidade a restauração da Constituição de 1812¹⁰⁹, obrigando o rei Fernando VII (1784-1833) a contemporizar. Não era pouca coisa: a Constituição de Cádiz fora proclamada oito anos antes num cenário onde o país encontrava-se ocupado pelos inimigos napoleônicos - e sua restauração era prenhe de carga simbólica: “A constituição de Cádiz nasceu, assim, do desejo do povo espanhol de manter sua

¹⁰⁸ LUSTOSA, Isabel, *Cairu, panfletário: contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar*, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.

¹⁰⁹ BEZERRA, Helga Maria Saboia, *A Constituição de Cádiz de 1812*, in Revista de Informação Legislativa, Ano 50, número 198 abr/jun 2013, p.89.

soberania. De não submeter-se, nunca mais, à direção de nenhuma outra autoridade, nem monárquica, nem republicana”¹¹⁰

O episódio na Espanha fomenta movimentações no vizinho Portugal. Na região do Porto, a sociedade secreta do "Sinédrio" formada por Manuel Fernandes Tomás, Silva Carvalho e Ferreira Borges articula-se com lideranças militares para reproduzir em território lusitano a libertação constitucional espanhola. “Foi assim que no dia 24 de agosto, segundo descrição de Silva Carvalho, ao “som dos clarins e da artilharia”os regimentos do Porto se juntaram no Campo de Santo Ovídio, misturados com imenso povo”. Após uma missa, ouviram os chefes militares exigir a Convocação das Cortes para prepararem uma Constituição, “cuja falta é a origem de nossos males¹¹¹” (RAMOS, 2017,p.455).

A regência de Lisboa, pressionada, convoca as Cortes - ato radical na medida em que só o monarca poderia fazê-lo (RAMOS, 2017). No dia 15 de setembro, as guarnições militares de Lisboa deram salvaguarda para instauração de uma nova Junta Provisória de Governo, integrando os líderes do movimento e prometendo uma Constituição "como em Espanha". Estava consolidada a “Revolução do Porto”.No Brasil a queda da Regência de Lisboa só chegou aos ouvidos da Corte em 11 de Novembro (RAMOS, 2017). Desde logo, o governo no Rio ficou dividido:

“uns como o conde (e depois duque) de Palmela, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, regressado de Lisboa, acreditavam que sem Portugal não se manteria o Brasil, e recomendavam a conciliação, tomando desde logo o rei a iniciativa de dar à monarquia uma Carta Constitucional como a francesa e de enviar o príncipe real D.Pedro a Lisboa; outros, como Tomás Antonio de Vilanova Portugal, secretário de estado dos assuntos do Reino, preferiam uma atitude de intransigência, convencidos de que sem o Brasil(...) o governo de Lisboa não resistiria a uma Europa hostil.” (RAMOS, 2017,p.456)

D. João tentou manter-se autônomo em relação aos acontecimentos do Reino enquanto pôde. Em 25 de fevereiro de 1821 publicou decreto que convocava a reunião de "Cortes especiais" em terras brasileiras, uma espécie de assembleia exclusiva para os domínios lusitanos no ultramar e que deveria avaliar as decisões de sua congênere em Lisboa. A postura de D.João desafiava abertamente a autoridade das Cortes Portuguesas, abrindo precedentes para a possibilidade de uma independência jurídico-legislativa entre Brasil e Portugal¹¹² (cf. REZZUTTI, 2015).

Em resposta, já no dia seguinte (26 de fevereiro), tropas portuguesas amotinaram-se no centro do Rio de Janeiro, no antigo largo do Rossio, exigindo de D. João o respeito às decisões

¹¹⁰ Idem, p.90

¹¹¹ RAMOS, Rui (coord.), *História de Portugal*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2017, p.455.

¹¹² REZZUTTI, Paulo, *D. Pedro: a história não contada*, São Paulo, Leya, 2015.

da Assembleia Portuguesa e à Constituição que de lá elaborava-se. Atendendo ao pai, o príncipe D. Pedro parte em direção ao Rossio, encontrando uma solução de meio termo: D. João juraria a futura Constituição, mas não se questionaria o direito do monarca de aprovar ou não os atos das Cortes. De alguma forma, o rei era obrigado a recuar: “Na prática, com a revolta portuguesa no Rio de Janeiro em fevereiro de 1821, o Brasil voltaria a receber ordens de Portugal. Não haveria uma constituição para cada reino, mas ao mesmo tempo os deputados brasileiros seriam convocados a Lisboa para tomar parte no processo constitucional”. (REZZUTTI, 2015,p.117)

Entretanto, a animosidade mudava de lado - agora eram brasileiros que não se conformariam à subordinação aos portugueses. Instigada por "padres e oficiais subalternos" tal hostilidade era cada vez mais forte. Visando aplacá-la, o ministro Silvestre Pinheiro Ferreira resolve dar status público às instruções que daria a D. Pedro em sua regência, uma vez que já tinha sido decidido o retorno de D. João a Portugal para acompanhar o trabalho das Cortes pois “A ideia era convocar os eleitores da comarca para uma reunião no edifício da bolsa da praça do comércio do Rio de Janeiro e, que seriam chamados a “sancionar” as instruções para a regência. Desse modo, pensava o ministro, retirar-se-ia aos revolucionários o argumento de que essas instruções estavam a ser preparadas sem o conhecimento dos povos¹¹³” (PEDREIRA & COSTA, 2009,p. 356).

O resultado não poderia ter sido pior. Em 21 de abril de 1821, a reunião transformou-se rapidamente em rebelião exigindo que D. João jurasse a Constituição espanhola de 1812. Lideranças do grupo declararam estarem reunidas em Assembleia extraordinária até que as demandas fossem atendidas. No dia seguinte, apesar das ressalvas de D. João, a "assembleia" é expulsa do prédio da Bolsa à baionetas, o que provocou a morte de três pessoas e o apelido que se deu ao prédio, hoje o Centro Cultural Casa França Brasil : "o açougue dos Bragança”.

Toda essa tensão política deflagra o que José Murilo de Carvalho, Marcello Basile e Lúcia Bastos chamaram de “guerra panfletária”. Segundo os autores, foi justamente a partir da adesão em 1821 das províncias do Grão Pará, da Bahia e do Rio de Janeiro ao que ocorria em Portugal que "criou as condições para os primeiros ensaios de uma relativa liberdade de imprensa, exercida em espaços públicos cada vez mais amplos¹¹⁴” (CARVALHO, BASTOS & BASILE, 2012,p.9).

¹¹³ PEDREIRA, Jorge & COSTA, Fernando Dores, op.cit. 2009, p.356

¹¹⁴ CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das; BASILE, Marcello Otávio de Neri Capos (Orgs.), *Às armas cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*, São Paulo/Belo Horizonte, Companhia das Letras/Editora UFMG, 2012.

José da Silva Lisboa, então com 65 anos, "até então um discreto e erudito funcionário régio defensor do império luso brasileiro" (KIRSCHNER, 2009, p.207) lançaria-se com vigor à atividade panfletária em nome da defesa do projeto de regeneração iniciado por sua geração. Entretanto, como vimos, o linguajar político se adensava. Era hora de discutir efetivamente o alcance do que ocorria em Portugal e, bem ao encontro do que era defendido pelo Duque de Palmela, conciliar-se com o Reino e tornar o episódio um capítulo a mais da trajetória de modernização do Império.

É sob essa perspectiva que Lisboa se lança na arena das letras da Corte com o seu primeiro jornal, o *Conciliador do Reino Unido*. Já nas primeiras linhas do primeiro dos oito números do jornal, Lisboa se dirigia aos amantes do reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, aos "fiéis à Casa dos Bragança, duas vezes responsáveis pela Restauração de Portugal¹¹⁵". Intitulando-se um "inválido veterano" de serviços ao Estado, o autor oferecia aos leitores seu "humilde conhecimento sobre a Ordem Civil e a arte do bom governo".

Para o *Conciliador*, D.João VI tinha, com a União dos Reinos de Portugal e do Brasil consagrada em 1815, o intuito de fazer o povo "rico e prosperado", mantendo-o polido e religioso, com indivíduos "enlaçados no dourado cinto da Subordinação às autoridades legítimas" (LISBOA, 1821), usufruindo de segurança e propriedade respeitadas. A referência à bonança econômica aparece associada aos hábitos civilizados e à deferência religiosa, sintetizados na figura do monarca. O *Conciliador* buscava no primeiro número justificar a administração joanina em sua estratégia de modernização do Império, cujo principal mérito fora reconhecer a importância do Brasil despendendo a necessária energia para impulsioná-lo e, com ele, toda a nação portuguesa.

Os eventos estimulados pela Revolução do Porto confirmavam isso. O dia 26 de fevereiro de 1821- quando D.João VI promete jurar a Constituição que se elabora - é chamado por Lisboa de "dia glorioso", da própria "regeneração do Brasil".

Essa abordagem "sequestra" a revolução do Porto como momento fundamental da regeneração do Brasil e do próprio Império. Isso não é trivial: se por uma lado essa retórica assegurava a participação consciente do Brasil nos episódios recentes, traduzidos como etapas bem vindas da contínua regeneração do Império, a simpatia com o espírito do Vintismo elogiava o receituário liberal, confirmando ex facto a "profecia" de Silva Lisboa desde seus primeiros textos.

¹¹⁵ Aqui Lisboa refere-se à Restauração de 1640 - quando D.João IV dá início à dinastia dos Bragança, pondo fim à União Ibérica (1580-1640) - e à Restauração da autonomia do Reino após as Guerras Napoleônicas.

O movimento revolucionário era, assim, coerente e adequado ao desenvolvimento dos liberais ares que já verdejavam na antiga colônia desde o século anterior. Mais uma vez a “mão invisível do Regedor da Sociedade” se manifestava, agora através da própria Revolução, de suas Cortes e do príncipe D. Pedro, responsável pela “conciliação entre o monarca, os militares e o povo” na Praça do Comércio¹¹⁶:

“havendo antes o Amável, Íncrito e Heróico Jovem (glória dos olhos de todos os fiéis vassalos) nas mais críticas circunstâncias da segurança pública, sido o Intercessor e Mediador entre o Trono e o Povo, para Sua Majestade outorgar a Graça de uma Liberal Constituição, conforme espírito do Século (...)”(LISBOA, Conciliador, edição 01,p.4).¹¹⁷

Em estilo laudatório, o primeiro número do *Conciliador* exalta as qualidades tanto do jovem príncipe como dos representantes reunidos em Lisboa que “decidirão com imparcialidade e circunspeção” os direitos e interesses de todas as partes da Monarquia Lusitana. Se D.Pedro representa a nação jovem e cheia de energia, as Cortes funcionavam como regedores licenciosos da tradição, obrando em favor do Império: “Que resta, concidadãos! Ofertar pública ação de graças ao altíssimo; manter indissolúvel UNIÃO fraternal e política dos portugueses em um e outro hemisfério; Observar o Sacrossanto juramento prestado de receber a Constituição das Cortes de Lisboa”. (LISBOA, Conciliador, edição 01,p.6)

Por trás do elogio explícito ao liberal destino que envolvia naquele momento a nação portuguesa sob a égide dos Bragança, o primeiro *Conciliador* se preocupava com uma retórica que ganhava força do lado de lá do Atlântico naquele ano de 1821.

Para muitos membros da burocracia lusitana que permanecera em Portugal, a fuga da Corte para o Brasil foi a oportunidade para que uma *facção áulica* subisse ao primeiro time dos conselheiros de D.João. Essa facção, diziam alguns reinois, era corrupta, egoísta e englobava funcionários e comerciantes brasileiros, todos a explorar o bom caráter do rei para a satisfação de suas ambições próprias, isolados (e por isso, protegidos) que estavam no mundo tropical. Agora que Portugal deixara de se preocupar com Napoleão, esses altos funcionários absorvidos pela Corte transplantada, seriam denunciados e com restabelecimento da Coroa em Portugal, perderiam seus privilégios.

¹¹⁶ Para Isabel Lustosa, o peso do dia de 26 de fevereiro não deve ser menosprezado. Para além do terror que a manifestação pública na praça do comércio impusera a D.João, os acontecimentos daquele dia marcariam a entrada definitiva de d. Pedro na política: "Daí em diante ele não só participava do Conselho como tinha voz ativa nas tomadas de decisão (...) Estava feita a transição do poder. D. Pedro seria, daí em diante, a principal figura da cena política brasileira. Ele revelara, num momento difícil, uma grande capacidade de iniciativa e de articulação. Ao mesmo tempo, enquanto o rei ficara paralisado diante da crise, ele parecia estar em seu elemento natural: sentia prazer na atividade dos comícios, nos contatos com a multidão e no jogo político, em que pela primeira vez se enfrontava". Ver LUSTOSA, Isabel, *D.Pedro I, perfis brasileiros*, Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 2010, p.66

¹¹⁷ LISBOA, José da Silva, *Conciliador do Reino Unido*, 1821
<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700193&PagFis=42>>

Sintoma dessa animosidade, foi a publicação - ainda em 1820 em Lisboa, e em 1821 no Brasil - do famoso panfleto *Portugal Regenerado* do deputado Manuel Borges Carneiro¹¹⁸ (1774-1833). Para o deputado, a regeneração era antes de mais nada a regeneração das próprias Cortes de Portugal: a assembleia augusta que glorificava os reinados dos antigos Reis teria sido substituída nos últimos tempos por “toda a casta de egoístas, inimigos do bem público” (CARNEIRO, 1820,p.13). Traindo a confiança e a boa vontade dos monarcas, esses políticos fizeram leis por “motivos particulares”; os cargos públicos, “foram conferidos a quem mais deu, intrigou, solicitou” (CARNEIRO, 1820,p.19). Numa esfera política marcada por vícios, a virtude seria substituída pela sanha de ganhos imediatos. Para uma juventude desiludida, “a proteção (...) as humilhações , a lisonja” dariam o que não poderiam dar as “vãs palavras honra e virtude”. Daí a necessidade da regeneração:

“Cumpra que os povos sejam fieis aos Soberanos, e que os Gabinetes dos Soberanos sejam também fieis aos povos: quando o mal desce, é forçoso que o remédio suba: quando as Repartições superiores prevaricam, e a parte governante está corrupta e podre, só pela parte governada pode ser aplicado o remédio: quando o Conselho dos Reis é invadido por malvados, inimigos do bem público (...) pertence-nos então instaurar as antigas assembleias da Nação; arrancar com esforço generoso o nosso amável Soberano do meio destas pestes da República, e dizer-lhe com humilde, mas denodado acatamento” Senhor, augusto descendente dos Henriques, dos D.João II e D. Manuel, sereníssimo neto do sempre justo D.João IV, como é possível que queirais ser antes o Senhor de vassallos escravos, pobres, descontentes, do que Rei poderoso de um Povo livre que o adore?” (CARNEIRO, 1820,p.40)

Não há evidências de que Silva Lisboa leu o panfleto do deputado português. Mas o apelo à concórdia, principalmente por meio do argumento abaixo, apontam - no mínimo - ou para a vulgarização desse discurso ou para o incômodo que ele procurava no burocrata baiano, pois estaria abaixo da dignidade nacional, recuperada a posse da Felicidade Pública, sugerir ou procurar odiosa Inquisição de quem tirou mais ou obteve menos na anterior ordem das coisas. Os que faltaram ao seu dever, tem o abutre no próprio coração.” (CARNEIRO, 1820,p.6)

Ainda que o número dois do *Conciliador* insistisse no argumento da concordância, apelando até para o nascimento do terceiro filho de D.Pedro e D. Leopoldina ¹¹⁹ como recurso emotivo, sua principal novidade na nova configuração do pensamento político do futuro Visconde está no artifício retórico inaugurado: a estratégia de buscar na história vestígios dispersos e aparentemente desconectados mas que, vistos de maneira organizada e em conjunto, subscreveriam apostas políticas como a do nossos autor. O discurso histórico que debruçado sobre a aleatoriedade, narra uma "história de efeitos" que só fará sentido se manipulada com

¹¹⁸ CARNEIRO, Manuel Borges, *Portugal Regenerado em 1820, Lisboa, Typografia Lacerdina, 1820.*

¹¹⁹ Trata-se do príncipe da Beira, D. João Carlos, terceiro filho de D.Pedro e D. Leopoldina. A criança faleceria em fevereiro do ano seguinte.

prudência por aquele que a narra. É essa história que agora orientava e aconselhava a conciliação.

O uso do discurso histórico por Silva Lisboa não era, claro, nenhuma novidade. Desde as *Observações* o passado prestou-se a juiz imparcial da coerência de seus argumentos regeneradores em favor das reformas empreendidas pelos Braganças. A história apontava ser o mundo português mero caso particular de algo que se revelava universal: o livre comércio combinado aos estágios e particularidades do desenvolvimento de cada nação respondiam positivamente à obra do “Regedor Universal” revelando um futuro de concórdia e bem aventurança, objetivo final de Deus em relação aos homens. Ápice desse uso da história como compêndio de fatos a verificarem e confirmarem o reto percurso assumido pelo Império dentro do plano divino havia sido a publicação da *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de El-Rey Nosso Senhor D. João VI* em 1818. Na obra, Silva Lisboa enumera os benefícios políticos (legislação favorável, contenção da França revolucionária, vinda para o Brasil, suspensão do sistema colonial e, claro, a elevação do Brasil a Reino Unido) que D.João patrocinara, desfilando as ações burocráticas que autenticavam o ingresso do Império no caminho da bem aventurança. Os “benefícios políticos” são perfilados no sentido pedagógico de serem lembrados:

“Não há melhor padrão de governo regular, do que a constante imitação do Governo Moral do Regedor do Universo, que obra por leis iguais e constantes, ainda que alguns indivíduos sofram parciais danos por acidentes da vida, inevitáveis no Sistema do Mundo (...) Enfim, todos os atos da Regência do Senhor D.João parecem ter sido modelados pela regra do autor do Espírito das Leis - Só a Bondade do Governo é que dá a prosperidade à Nação”¹²⁰

Na nova configuração conciliadora, o uso da história é agora tornado mais complexo. Não se trata mais de perfilar acontecimentos claros por si próprios. Agora, urge investigar, revelar, descobrir e finalmente confirmar que tais acontecimentos revelam sua harmonia e objetivo apenas sob criteriosa análise e que um olhar superficial não alcançaria a real dimensão de determinados acontecimentos ou decisões. Mais do que uma memória de acontecimentos, a história passa a servir a Silva Lisboa como ferramenta reveladora dos efeitos das tomadas de decisão e medidas governamentais. Dessa forma, os ataques dirigidos pelos reinóis ou pelos arquitetos de ruínas” à obra de D.João seriam efeitos da compreensão obtusa desses efeitos.

Assim, a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido a Portugal em 1815 é lembrada como uma necessidade imperiosa diante de uma “nova ordem das coisas”, expressão da força adaptativa do Império no percurso rumo à sua grandiosidade. Inevitavelmente, essa abordagem

¹²⁰ LISBOA, José da Silva, *Memória dos Benefícios Políticos do governo de El Rey nosso senhor D.Jão VI*, Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1818, p.13

denunciava seus antagonistas: as forças cegas que diante da grandiosidade do projeto desfiariam sua mesquinhez, contrária à ordem e à religião, alimentadas por interesses egoístas ou arrogantes. A preocupação com “sinistros rumores de vãos” que tenderiam a propagar conceitos errôneos acerca do caráter nacional e a ameaça de insurreições aparecem como provação. A crise instalada servia para colocar à prova a fidelidade dos portugueses, confirmando a União, resistindo à “*potência, confederação ou Cabala que tente violar o Direito das Gentes, diminuir a Integridade do Reino Unido, ou esbulhar a nação (...) Que espírito insurgirá entre nós tão irracional e improvidente, e tão desconhecedor dos próprios interesses, que não reconheça, com intuitiva evidência, a necessidade da União em todas as partes do Império Luso?*”.

E ainda: “não posso crer, que entre jamais no espírito de Português o estulto, não menos que infernal, projeto seja de desunião do Estado Pai, seja de desmembração, ainda só de um palmo desse Corpo Imperial. E existe algum entusiasta, ou perverso, que aspire a tal horribilidade, digo que está desamparado do Eterno”.(LISBOA, 1821, Conciliador vol. II, p.14)

Aí está identificada a *Cabala* - terminologia que retirara de seus excertos burkeanos. A *cabala* é formada por aqueles que não observam os indícios que compõem o mosaico do desenvolvimento do Império. Ao caracterizar dessa maneira seus inimigos - no Brasil e em Portugal - Lisboa assume meios mais objetivos de enfrentamento. Essa vai ser a tônica dos próximos números do *Conciliador*.

Em Portugal estão aqueles que roubavam a ideia de regeneração usando-a não como progresso, mas como retardo cego e egoísta às condições anteriores do Império, sem perceber as novas circunstâncias da ordem mundial e, conseqüentemente, a prudente adequação da ordem administrativa à demandas de momentos específicos. Crer na regeneração como uma volta inocente ao passado era desconhecer a inevitabilidade da mudança - mas uma mudança segura, aos moldes da defendida por Burke:

“Devendo todas as Leis econômicas, Civis e Políticas, serem sempre acomodadas, não só aos lugares, mas também aos tempos (...) as mesmas Constituições mais santas, vem a fazer-se pelo decurso dos anos tão impraticáveis, como todas as coisas humanas, nas quais não pode haver perpetuidade por natureza”.LISBOA, 1821, Conciliador vol. III, p.14)

A Europa enquanto cabeça de um Império bárbaro era cenário já ultrapassado. Os novos tempos confirmavam a boa estratégia de D.João ao estabelecer o Reino Unido. Silva Lisboa vai convidar grandes personalidades a advogarem em favor dessa causa, robustecendo o argumento de que o perfeito entendimento do cenário não era óbvio mas resultado de mentes acirradas: o terceiro *Conciliador* apresenta uma lista de personalidades e estadistas que teriam apresentado seu apreço e admiração à ordem do Reino Unido, como o Príncipe Maximiliano da Prússia (1756-1825), o historiador Robert Southey (1774-1853) e um improvável Cônsul Geral da

Rússia no Brasil, quem, segundo Lisboa, teria se admirado ao comparar a relação entre Portugal e Brasil com a experimentada por Espanha e suas colônias. Seriam palavras do Cônsul russo:

"Enquanto observamos , entre a Espanha e a as suas colônias, a discórdia, a guerra civil, e uma separação eterna, vemos (e veremos sempre) que os laços naturais entre Brasil e Portugal serão fortificados de dia a dia; e que o Reino Unido criado por D.João VI, subirá, sem alguma dúvida, ao mais alto grau de potência e prosperidade". LISBOA, 1821, Conciliador vol. III, p.12)

Mas era internamente, no próprio Brasil - aproveitando-se do momento efervescente e da ferramenta da tipografia - que a *cabala dos pregoeiros das desordens* trazia os maiores prejuízos, incitando o povo a gritar contra o mal da recolonização por meio de perfídia ainda maior: a república, a democracia e a liberdade dos "arquitetos de ruínas". Calá-los era ação em favor da ordem. Essa será a tônica dos últimos números do Conciliador: a artilharia de Silva Lisboa é voltada para dentro, para aquilo que ameaçava o Brasil com o mesmo veneno dispensado na França e nas antigas colônias da Espanha. Numa espécie de circuito nefasto, a miopia de alguns deputados portugueses não só desrespeitava os rumos da regeneração como incitava a colônia a destino tenebroso, fortalecendo arautos de uma emancipação popular republicana que poria à terra todo o projeto construído. Se o Atlântico e o aval do príncipe regente poderiam ser suficientes para deter a volúpia recolonizadora da antiga metrópole, era hora focalizar o inimigo interno que como ele se utilizava da "guerra panfletária" para se posicionar¹²¹.

Isso fica claro a partir do número quatro do *Conciliador*. Sob os vapores liberais do Porto, a lei de 2 de março de 1821 instaurara no Brasil a liberdade de imprensa. E naquelas circunstâncias, a publicação da lei oferecia oportunidade para se discutir um dos mais difíceis problemas da legislação liberal seria "achar e estabelecer , por exato cálculo de circunstâncias, e conseqüências, o justo meio entre os extremos, da liberdade absoluta, e da indispensável restrição, de cada pessoa fazer imprimir e circular os seus assertos e pensamentos". LISBOA, 1821, Conciliador vol. IV p.38)

É a oportunidade para Silva Lisboa sublinhar sua concepção de liberdade atrelada à noção de ordem, fundada no respeito e acerto dessa liberdade com o movimento de organização de uma sociedade ainda imberbe e que precisava de estímulos e guias certos para não falecer.

¹²¹ Em *Cairu, panfletário* Isabel Lustosa aponta Hipólito José da Costa, redator do Correio Brasiliense na Inglaterra, como o primeiro grande adversário de Silva Lisboa na guerra panfletária. Segundo ela, o futuro Visconde explorava a ausência de Hipólito para denunciar que suas frases sempre estavam "fora da cena real da vida". Outros combatentes foram Gonçalves Ledo e Januário Barbosa por meio do *Revérbero Constitucional Fluminense*: "o reverberista se mostra provecto no magistério da cadeira cabalística e é um dos missionários da propaganda da incendiária galomania. Ele está iludindo o vulgo com falsos dogmas do paradoxista de Genebra (...) para constituir o povo como o mais feroz dos tiranos (...) Protesto contra o catecismo jacobínico desse insurgido Pére Duchesne que tanto alucinou e perdeu o vulgo na França". (LUSTOSA, 1999, op. cit, p.22)

Quimeras acerca de “liberdades naturais” simplesmente não eram úteis. “a qual é essencialmente um estado de restrição dos direitos e liberdades naturais do estado selvagem; pois que o direito e liberdade de cada indivíduo necessariamente se limita pelo direito e liberdade dos outros concidadãos, atento interesse de toda a comunidade” (Conciliador, n.4, p.39).

Assim, a liberdade de imprensa só assume sentido quando abandona “fantasias metafísicas” e assume a realidade prática, qual seja, só se justificar quando não ameaça a União da própria comunidade. Notadamente em tempos de “comoções do Estado”, a ocorrências de injúrias e agravos ganham força dada a facilidade de circulação dos mesmos pelas vias impressas:

“Como pois se deve soltar à rédea a temeridade dos Editores de Impressos, de incomparavelmente mais certos e prejudiciais resultados, quando são malignos, deixando-se a qualquer caluniar a arbítrio o Governo, e os Empregos Públicos, e inocular no povo o vírus de suas opiniões errôneas, ou insidiosas, que, no evento, podem vir a ser de piores efeitos que os das mercadorias pestiferadas, como a História o tem mostrado com tão fatais exemplos?” (LISBOA, 1821, Conciliador vol. IV, p.40).

E por isso “As premissas e amostras da Liberdade da Imprensa tem, nesta Estação das Trovoadas, sido mais fogosas pelas faixas da discórdia, que distintas pelas Sinfonias do Bem Geral”. (LISBOA, 1821, Conciliador vol. IV, p.40).

Lisboa traz Edmund Burke¹²² como aliado na crítica a essa “liberdade em abstrato”, terminando o quinto *Conciliador* com uma série de passagens burkeanas elogiando a força das circunstâncias, tópico caro ao parlamentar de Bristol:

“Circunstâncias (que, no juízo de alguns cavaleiros se consideram em nada) são, no meu fraco entender, as coisas mais essenciais, e que na realidade dão a todo princípio e plano político a conveniente cor, e efeito distinto, para se qualificar com discernimento a sua natureza. Tais circunstâncias são as que constitui cada Projeto civil e político, ora benéfico, ora prejudicar ao governo humano” (LISBOA, 1821, Conciliador vol. IV, p.40).

A “mania do século” de fazer da liberdade de imprensa um direito do homem e do cidadão criava uma ferramenta terrível nas mãos de “ardilosos maquinadores” que assim divulgariam irresponsavelmente suas ideias incendiárias. Por isso, o ilustrado baiano acreditava que os censores oficiais deveriam ser considerados como os “cônsules romanos”, guardas da

¹²² O artifício de convidar Burke à baila em meio à guerra panfletária é coerente. Assim como Silva Lisboa, Edmund Burke se referia continuamente à razão e a uma vontade divina quando mobilizava o vocabulário dos direitos naturais, bem ao gosto de uma de suas maiores influências, Cícero, para quem a lei “era, em última instância, a mente de Deus, cuja razão dirigiria tudo”. Mas sob essa perspectiva a noção de leis naturais só alcançaria sentenças muito gerais. Agora, quando o propósito de leis naturais é reduzida à preservação de uma comunidade, as coisas precisam ser vistas de maneira mais pragmática e objetiva, sem no entanto anular a necessidade de se escorar em alicerces seguros. Ver: MACIAG, Drew, *Edmund Burke in America: The Contested Career of the Father of Modern Conservatism*, New York, Cornell University Press, 2013; DWAN, David & INSOLE, Christopher J, *The Cambridge Companion to Edmund Burke*, New York, Cambridge University Press, 2012.

honra da Nação e da tranquilidade pública" (LUSTOSA, 1999, p.12). Silva Lisboa trazia para a burocracia ilustrada a responsabilidade de blindar a ordem prudente e o avanço moderado das especulações esotéricas revolucionárias. A conciliação com Portugal era, naquele momento, mero esforço do bom senso, cujo instrumento seria o próprio monarca que voltava para Portugal. Arrefecer os ânimos internos e guardar a Monarquia da "facção gálica" era a grande tarefa do *Conciliador*.

4.2 A Reclamação do Brasil

D. João chegara a Portugal na manhã de 3 de julho de 1821. Sua partida do Brasil, acelerada depois do episódio do "açougue dos Bragança", deixava seu filho D. Pedro como regente, à espera de melhor entendimento do que estava a acontecer no Reino.

No dia 11 de dezembro os brasileiros tomaram conhecimento de dois decretos publicados pelas Cortes, já, portanto, com D. João em Portugal. O primeiro, determinava que D. Pedro deveria voltar para Portugal - na visão dos portugueses, a continuação da residência do Príncipe Real no Rio de Janeiro se tornava não só desnecessária mas indecorosa. Antes de chegar ao Reino, D. Pedro viajaria incógnito pela Europa a fim de conhecer boas práticas de governo e aumentar seu conhecimento.

O segundo decreto extinguiu todos os tribunais criados por D. João no Brasil desde 1808, o que significa colocar na rua cerca de 2000 funcionários públicos (cf. LUSTOSA, 1999).

Talvez por escancarar a posição recolonizadora das Cortes, talvez por atacar o funcionalismo público do qual fazia parte e onde acumulava cargos - ou talvez isso tudo somado à frustração inevitável do projeto de regeneração do Império que consumira sua energia intelectual nos últimos anos - o ano de 1822 levava Silva Lisboa a levantar pela primeira vez uma bandeira de ataque a Portugal, falando em nome de um Brasil aviltado e pronto a responder às agressões que sofria. A partir de 9 de janeiro de 1822, ironicamente no *Dia do Fico*, seriam publicadas as 14 edições semanais da *Reclamação do Brasil*. "Estamos acordados ou dormindo! Assim se ultraja o Príncipe do Brasil! (...) Assim se aniquila a Terra de Santa Cruz!¹²³" (LISBOA, 1821, *Reclamação do Brasil*, número 1).

¹²³ LISBOA, José da Silva, *Reclamação do Brasil*, Rio de Janeiro, 1821, acessado em <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749397&pesq=>>

Coerente ao momento político, a Reclamação - assinada com o pseudônimo de *Fiel à Nação* - começa acusando ditadores de quererem levar D. Pedro para “ignominioso ostracismo” e “ilimitado desterro”, separando-o de suas esposa e “reais filhinhos”. Ironicamente, se levarmos em consideração o que o futuro Visconde afirmara durante o *Conciliador*, a liberdade de exprimir sua "reclamação" é por ele vista como um direito que não se negaria nem em estados despóticos quanto mais em Monarquia Constitucional e "benigna regência de um Príncipe Magnânimo", a "esperança de nossa bem renascida liberdade”.

D. Pedro é sem dúvida o herói do jornal. Sobre ele são depositadas as boas expectativas de livrar o Brasil tanto do despotismo quanto do "Jacobinismo, do Castelhanismo", sendo ele assim "o medianeiro e Interventor entre o Povo e o Trono, para seu Augusto Pai se resolver, contra os Conselhos da Cabala Maquiavélica e a prestar o juramento da nossa regeneração política". LISBOA, 1821, *Reclamação do Brasil*, número 1).

O que está em jogo é, ainda, a regeneração política do próprio Império Português, ameaçada em uma de suas estruturas mais preciosas que é justamente a relação irmanada com o Reino do Brasil. Entretanto, é também possível identificar em expressões como “nossa regeneração política” um viés, agora, mais brasileiro e menos português. O momento da *Reclamação* é o momento chave em que as apostas do ilustrado baiano começam a vislumbrar cenários que até então evitava: de um lado, acusar Portugal de colocar a risco todos os esforços de superação do atraso empreendidos pelos últimos Bragança ou, de outro, de ameaçar a antiga metrópole de perder por completo a aliança com o Brasil caso insista em ressuscitar seu retrógrado status - e mais uma vez desviar-se do caminho reservado pelo Criador.

O autoritarismo e intransigência das Cortes seria incoerente com o próprio espírito do movimento que as provocou. O povo de Portugal fez a reclamação contra a tirania do Marechal Beresford¹²⁴ (1768-1854) enviado a Lisboa para assumir a regência política. Essa “infausta decisão” deixava os portugueses à mercê de um “déspota militar” ao que respondera o movimento iniciado no Porto. Mas agora, paradoxalmente, “as incompletas Cortes" revivem o projeto daquele déspota e “decretam sua execução para cada província do Brasil” como se “a Justiça variasse no seu astrolábio conforme os graus do Equador”. Esta seria a apregoada “*Igualdade de Direitos*” estendida pelas Cortes.

¹²⁴ Sobre a influência do Marechal Beresford nesse contexto, ver o interessante artigo de Fernando Dores Costa, *Lord Beresford e a intervenção britânica em Portugal - 1807-1820*, Imprensa de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Sociais, Lisboa, 2004. Disponível em : http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732006000100010

Mais uma vez, percebe-se uma circunstancial radicalização da retórica de Silva Lisboa. O mesmo autor que via, meses antes, com preocupação a liberdade de expressão sem o freio de censores ilustrados agora trovejava o direito de reclamação. Mais ainda: a “propalada igualdade de direitos” era usada como aríete contra as contradições do liberalismo vintista que usava dois pesos para a mesma medida - qual seja, o clamor por liberdade. Nessa mesma estratégia ele provoca as Cortes em relação a outro assunto espinhoso: o envio de tropas portuguesas para a América visando reforçar o controle da Cisplatina, território espanhol - atual Uruguai - feito província brasileira por anexação militar decretada por D.João ainda no Brasil. A presença de tropas portuguesas era injustificável pois se era inegável a importância da presença militar na Cisplatina (até pelo “perigo iminente de extenso contágio e da infernal força de Princípios Revolucionários”), isso era coisa que os brasileiros poderiam arcar sem a necessidade da “ajuda” europeia. Até porque as Cortes deveriam olhar para seus próprios vizinhos naquele momento: a grande ameaça estava na Europa, a “Santa Aliança de Troupeau e Laybach”¹²⁵.

As Cortes eram legítimas, o movimento era legítimo, mas os homens que agora assumiam sua condução incorriam em perturbador “sono” que os dificultava apreender perfeitamente o momento. Ainda que permanecesse - cada vez mais tímida - a possibilidade da reconciliação, a urgência da hora não permitia posições abrandadas. A *Reclamação* se justificava como ação de “abrir d’olhos” ao caminho nefasto que, aberto pela ignorância, ameaçava Portugal de retornar aos anos da escolástica jesuítica. A referência ao jesuitismo, aliás, é explicada na *Reclamação*. Ainda tratando do desnecessário envio de tropas portuguesas ao Brasil o que poderia reproduzir a situação da regência de Beresford em Portugal, Lisboa afirma que: “Agravando-se em cima a Sorte Brasileira com a misteriosa remessa de um déspota militar para cada província, com poderes ignorados em Lei Pública, com a terrível prorrogava de Imediato às Cortes (...) tais leis e ordens são prelúdios e vislumbres da “Monita Secreta” da nova Jesuítica Seita Ressurgida” (LISBOA, 1821, *Reclamação do Brasil*, número 1).

O fim dos Tribunais brasileiros, a presença militar, as ordens proferidas em segredo distante dos ouvidos da discussão pública, todo o pacote de medidas pensado pelas Cortes faz o Império voltar-se a um fatalismo de atraso, à volta do sistema do monopólio, aos tribunais de inconfidências e inquisições. “Arquitetos de ruínas”, ameaçavam a obra da sociedade civil, a franqueza do comércio, a plena comunicação das gentes e a união dos portugueses de todos os

¹²⁵ A Santa Aliança era o organismo político militar criado em meio às discussões do Congresso de Viena. Contando com a participação do Império Austro Húngaro, Rússia e França, seu objetivo era zelar pela paz na Europa, promovendo intervenções em regiões ameaçadas por movimentos considerados desordeiros, notadamente os nacionalistas.

hemisférios, a “Monarquia Lusitana Una e Indivisível”(LISBOA, 1821, *Reclamação do Brasil*, número 2). Mas se esse era o caminho a ser insistentemente trilhado, o Brasil deveria recolher a dor da ruptura e posicionar-se de pé e exigir sua, legítima, liberdade.

Para José da Silva Lisboa, os clamores por liberdade propalados por homens como Hipólito José da Costa (1774-1823) e Joaquim Gonçalves Lêdo (1781-1847) eram irresponsáveis. Bradá-los contra os limites da bem aventurança do Trono e contra o moderado avanço do projeto de regeneração era perigoso e por isso merecia ser combativo. Mas ironicamente a ameaça não vinha apenas pelo lado das formulações teóricas separadas da realidade, mas daqueles que não aceitavam a necessidade de reformas, que não se conformavam com a marcha evolutiva e insistiam em retrocessos prejudiciais. A *Reclamação* é, portanto, a advogada do justo meio, do pacto entre vivos e mortos que os excertos de Burke - que não a toa serão republicados em 1822 - já consagraram. Ao perigo de formulações abstratas para a solução de problemas práticos somava-se a ameaça de retroceder representada pelo autoritarismo das Cortes¹²⁶.

Logo depois do Fico (cf. LUSTOSA, 1999) Silva Lisboa publicaria um panfleto simultaneamente à circulação da *Reclamação: a Heroicidade Brasileira*. Trata-se do primeiro momento em que a postura de conciliação mostra-se cansada, talvez desiludida. Em seu estilo laudatório Silva Lisboa faz de D.Pedro o grande herói que, resistindo à traição, expulsa as tropas portuguesas que se recusaram a jurar fidelidade ao príncipe regente, repetindo o que os franceses fizeram a Portugal em 1807:

“A traição esteve à ordem do dia, mas o anjo custódio dos trópicos, excitou a nativa energia dos compatriotas, os quais cheios de brios dos avós, e do amor da Pátria, ostentaram uma atitude militar, que aterrou, sob as ordens do herdeiro da Coroa, alguns corpos portugueses (quem o creria!) que desataram a honra e o juramento das bandeiras lusitanas (...) O que os franceses em 1807 cometeram à falsa fé, apoderando-se do Castelo de Lisboa, praticaram em 1822, portugueses, que estimávamos por defensores do país, ameaçando bombardear e saquear a cidade!” (LUSTOSA, 1999,p.15).

A acusação de retrocesso, primeiro dirigida às Cortes Revolucionárias de Lisboa e depois aos portugueses no Brasil que insistiam na obediência às pretensões autoritárias do

¹²⁶ Mas se D.Pedro é o herói a ser blindado e pedida sua permanência, as Cortes são - como já notamos - o vilão da história. A todo momento, às vezes acusados de ignorância, às vezes de má fé, os deputados das Cortes são convidados pela *Reclamação* a perceberem o perigo e a irresponsabilidade de suas decisões. Em alguns números do panfleto, Lisboa chegar a vislumbrar que as Cortes empurravam o Brasil às improbidade que repercutiam na América Espanhola, onde se odiavam os Reis e era adoradas as ditaduras militares. No segundo número da *Reclamação*, o “Fiel à Nação” continua interpretando os efeitos nocivos da Lei de outubro de 1821, notadamente o ponto que exige a “viagem e boas práticas” de D.Pedro por uma série de países antes de seu retorno a Portugal. Ciente de que a lei na verdade quer “arrancar o Príncipe para o restabelecimento do sistema colonial”. E para que visitar a Espanha? Para ver os “Minas e Riegos que têm estabelecido o pior de todos os governos?” Para que a França, o “país dos Ravaillacs e Jacques Clements e outros monarcômanos” e de onde ainda está “fumando o sangue do Duque de Berry”(LISBOA, 1821, *Reclamação do Brasil*, numero 2).

Reino marcam, creio, o ponto de virada do pensamento político de Silva Lisboa, em breve o Visconde de Cairu. De forma cada vez mais inegável, as tensões entre Brasil e Portugal apontavam para um desfecho e quebra dos laços entre os dois Reinos. Cumpria agora, numa reconfiguração do projeto de regeneração, manter as estruturas de seu pensamento voltado a uma tarefa nova, a da construção de um estado nacional. No ano da independência, Silva Lisboa escreve uma espécie de justificativa intelectual para mudança do prumo de seu pensamento. Trata-se da primeira manifestação do pensamento da reabilitação, ainda que o texto esteja muito mais preocupado em justificar, tanto a independência, quanto a mudança de posição do autor.

Octávio Tarquínio de Souza (1889-1959) assim descreveu a produção do *Manifesto às Nações* de José Bonifácio, considerada por muitos a primeira peça diplomática do Brasil independente:

“E escreveu de seu próprio punho o maior libelo jamais feito não só contra as Cortes, contra os inconscientes deputados de Lisboa, como contra Portugal e o espírito e métodos que tinham presidido a colonização portuguesa no Brasil (...) A hora era realmente de paixão, e nada mais natural e oportuno do que queixas, objurgatórias e recriminações no momento em que se quebravam vínculos muito mais de servidão do que de fraternal convivência (...) Mas o manifesto redigido por José Bonifácio não continha apenas agressões, não expunha somente o legítimo ressentimento de três séculos de dominação colonial: era muito mais, e sabia ser sereno ao expor a sucessão de fatos e acontecimentos que tinham determinado a atitude naquele instante assumida pelo Brasil e adotada pelo Príncipe D.Pedro”¹²⁷(SOUZA, 1972,p.149).

Assim, se acompanharmos a interpretação de Octávio Tarquínio, o *Manifesto do Príncipe regente do Brasil sobre as relações políticas e comerciais com os governos e às nações amigas* de agosto de 1822 era um desabafo aliviado de superação de séculos de exploração indecente agora finalmente superados pela mão austera de D.Pedro - um aviso às nações amigas de que um país libertado agora a eles iria se juntar no jogo da diplomacia liberal internacional.

Não é meu objetivo aqui destrinchar as nuances do *Manifesto*. Menos do que isso, a ideia é trazer a interpretação de Silva Lisboa sobre o documento e perceber que nessa interpretação está a mais clara prova da reconfiguração de seu pensamento político. Se até aqui o *conciliador* buscava acordar despertar brasileiros - e principalmente portugueses - da letargia que os impelia a adotar posturas de cabalísticos e arquitetos de ruínas; chamar a atenção para a necessidade de união fundamental para a continuidade da regeneração da *Nação Portuguesa*; compreender as exigências do progresso prudente aferrado às tradições e ao que já se tinha conquistado por anos de harmoniosa relação consagrados no estabelecimento do Reino Unido - a partir de agosto de 1822, parecia ser de ingênua insistência ancorar-se nesses argumentos.

¹²⁷ SOUSA, Octávio Tarquínio de, *José Bonifácio*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1972

Em outubro de 1822, portanto já no mês da aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil, Silva Lisboa lança a *Causa do Brasil no Juízo dos Governos e Estadistas da Europa*. Para uma chave interessante de análise que talvez provoque o leitor, o texto de Silva Lisboa é o seu Manifesto às Nações temperado pela exegese que a partir dali o ilustrado baiano iria exercitar: a independência não é o abandono heroico de séculos de exploração, mas a reação necessária às forças que emperravam a marcha do desenvolvimento da Nação Portuguesa ressuscitando odiosos vícios do passado que, antes, já tinham levado Portugal à ruína. O Brasil em sua independência, teria na verdade assumido sua escolha pelo progresso e pela civilização prudente de suas terras em acordo com os Planos do Criador. E por isso, nesse sentido, abandonava a aliança com Portugal.

Por isso, diz Lisboa na *Causa*, a independência era uma questão de honrar-se quatro grandes princípios, coadunados com a percurso da felicidade dos povos, vontade do Criador:

“A honra bragantina deve consolidar a Imperial Obra da Exaltação do Brasil, que lhe foi pelo céu dado, por maravilhosa descoberta no dia da Páscoa da Ressurreição na famosa era do ano de 1500; a honra brasileira exige que segure o seu inauférível Direito Político, pela manutenção da categoria em que foi posto na Ordem Cosmológica, e Estatística; a honra britânica é empenhada na mesma garantia, por ter participado da glória zoa cooperação ao estabelecimento da sede da monarquia lusitana nesta grande parte do Novo Mundo; (...) a honra europeia não menos reclama que os Estados custos da Mestra da Civilização não sejam espoliados da posse legítima em que se acham para a respectiva direta e livre correspondência mercantil, literária e diplomática com o Brasil; a honra americana interessa que não se eclipse a própria glória de tantos estados em um continente imensurável, proclamando ao Mundo sua independência das metrópoles, e franqueza social, vendo como indiferentes espectadores que só o Brasil tolere o opressor jugo da ingrata e iníqua mãe pátria”¹²⁸(LISBOA, *Causa do Brasil*, 1822, p.6.).

O prefácio da *Causa* é suficientemente rico. Nele estão todos os indicados da reconfiguração do pensamento político de Silva Lisboa. Em alguns pontos essa reconfiguração ganha contornos um pouco mais dramáticos, mas ainda assim não são abandonadas as premissas da regeneração: elas apenas mudam de mãos.

Ao contrário do discurso duro de José Bonifácio - se seguirmos Octávio Tarquínio - a independência do Brasil reverberaria, curiosamente, a honra da dinastia dos Bragança. Ainda que a chegada ao Brasil tenha se dado sob as rédeas da dinastia dos Avis sob o reinado de D. Manuel (1469-1521), é dos Bragança o feito ilustre de ter revigorado a glória dos portugueses, apontando novamente o destino grandioso já visível à época dos descobrimentos, mas negligenciado. Assim, a independência é fazer justiça ao projeto dos Bragança, às reformas de D. José I, aos feitos de D. João VI. A independência não os enfraquece ou julga, exalta-os.. Se

¹²⁸ LISBOA, José da Silva, *Causa do Brasil no Juízo dos Governos e Estadistas da Europa*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. Disponível em <https://ia802906.us.archive.org/28/items/causadoBrasilnoj00cair/causadoBrasilnoj00cair.pdf>

alguém merece a censura de ter rompido o pacto entre os dois reinos irmãos, pensa Silva Lisboa, são os membros da Corte Revolucionária, esses sim insensíveis ao projeto de regeneração que se desenvolvia.

A *honra europeia* e a *honra britânica* aparecem, creio, como apanágio interessado em garantir legitimidade ao processo de independência e a manutenção das boas relações com os Ingleses que aos olhos de Silva Lisboa continuavam como as estrelas guias do percurso civilizatório amarrado pelo livre comércio e pela tradição monárquica.

Curiosa mesmo é a referência à *honra americana*: Silva Lisboa exalta a luta pela liberdade das ex colônias espanholas, luta essa que já havia sido duramente criticada tanto nos excertos de Burke - de maneira indireta - quanto no *Conciliador* de maneira direta. Percebe-se assim que a reconfiguração do pensamento político de Lisboa não aconteceria isenta de dramas e inevitáveis contradições. Agora, os países americanos não só tinham elogiadas as suas lutas contra o dominado metropolitano como também são vistos como *espectadores* revoltados diante da manutenção de um país no cativeiro de sua própria mãe¹²⁹ - O Brasil assim ingressava no rol dos países livres, conciliando-se com seu irmão americanos.

Essa “reconfiguração dramática” aparecerá em vários momentos do texto de Lisboa. O autor confronta sua insistência ingênua culpando a franqueza de crença na boa vontade dos portugueses: “Eu também (tão simples fui!) não pude suspeitar que desígnios insidiosos se ocultavam (...) nem que os intitulados Pais da Pátria só eram animados de pérfido intento de restabeleceram o Sistema Colonial e Militar” (LISBOA, 1822, p.7).

É desafiando suas justificativas que Silva Lisboa adere ao pacto da independência. Adere ao propósito de construção do estado nacional a partir da antiga colônia. Os anos seguintes seriam de agitados: eleito deputado constituinte em 1823, publicaria panfletos importantes como o *Atalaia* no qual denunciava as ameaças maçônicas que pairavam sobre o Imperador e sobre a estrutura católica, fundamental para se erigir o edifício brasileiro. Em 1825, pelo conjunto dos serviços prestados, recebia o título de Barão de Cairu e já no ano seguinte. Visconde de Cairu.

A transformação de José da Silva Lisboa no Visconde de Cairu é coetânea ao amadurecimento de seu pensamento político, agora confrontado com a responsabilidade não de participar de um corpo burocrático de um estado milenar, mas de contribuir decisivamente para a construção de um estado novo em meio a uma antiga colônia, de sociedade escravocrata,

¹²⁹Diferentemente do que faria Thomas Paine (1737-1809) em seu *Common Sense*, Portugal continuaria a ser vista como a mãe pátria, porém descida de seu carinho graças aos interesses egoístas daqueles que a condiziam naquele momento.

analfabeta e agrária. Sem o amparo seguro da tradição portuguesa, a solução encontrada para se garantir um mínimo de iluminação a à estrada que se abria ao Brasil era reabilitar o destino de português, transferindo a responsabilidade de Portugal (que o rejeitou) para o Brasil que deveria abraçá-lo. Essa formulação teórica era valiosa: ao mesmo tempo que cria um caminho reconhecível de desenvolvimento pois mobilizador de símbolos e vocabulários familiares, reforça os elementos que segundo o pensamento de Silva Lisboa, eram decisivos para garantir a estabilidade política necessária para a jovem nação: a manutenção da Coroa e a Igreja Católica.

A Coroa, porque foi entregue aos monarcas portugueses o receituário de condução de seu estado à Glória e ao desenvolvimento. Se os portugueses não o queriam mais, a Monarquia Brasileira que clama e exige o projeto negligenciado. Logo, não se trata de inventar ideais metafísicos ou elucubrações irresponsáveis. O que deve ser feito já é conhecido e, melhor, já estava em marcha, apenas sob uma liderança diferente. Será agora reabilitado pelos brasileiros.

A Igreja porque, Lisboa sabe, é vontade do Criador revelada e sistematizada pela Economia Política, a harmonia e felicidade dos povos. A empreitada pedagógica e conscientizadora assumida por D. João havia sido interrompida. Era portanto urgente dar prosseguimento a ela, mas agora, com mais cuidado. Se antes era determinante difundir as formulações e exercícios práticos da Economia Política visando o desenvolvimento e amadurecimento dos administradores e homens de comércio, agora a ação pedagógica precisa atender a um nível mais básico. Precisa contribuir para a moralização de uma sociedade nascente. Precisa conferir-lhe identidade e estimular os bons hábitos. A Igreja é necessária pois se por um lado oferece o mínimo de identidade possível na antiga colônia, confirma sua vocação catequizadora tendo em mãos um novo tipo de evangelho: um evangelho pátrio.

A última etapa e derradeira configuração do pensamento do Visconde Cairú será o tema do próximo capítulo.

5 A REABILITAÇÃO PELO BRASIL: A CONSTRUÇÃO PRUDENTE DE UMA NAÇÃO A PARTIR DO PRAGMATISMO MORALIZADOR/RELIGIOSO

Num excelente artigo¹³⁰, Valdei Lopes de Araújo analisa a introdução de uma das mais significativas obras de José da Silva Lisboa, já *Visconde de Cairu: a História dos Principais Sucessos Políticos do Império do Brasil* de 1826. A história de Cairu terá seu devido espaço nesse capítulo, mas por ora o que nos interessa é a interpretação que Valdei Lopes desenvolve a partir da epígrafe da referida introdução, sintoma inquestionável- creio - do que aqui chamaremos de *reabilitação prudente*, a terceira (e última) modulação do pensamento político de José da Silva Lisboa.

Em revisão: vimos nos capítulos I e II que até 1821 Lisboa fora o burocrata do presente, entusiasmado com as possibilidades da regeneração do Império a partir da exploração das potencialidades do Brasil, elevado à sua devida importância por D.João VI. A economia política, então recém sistematizada por Adam Smith, revelava o desejo divino de bem aventurança entre os povos, desde que respeitados os seus momentos específicos de desenvolvimento e protegidos de influências desagregadoras dos falsos profetas (leia-se aqui a “facção gálica” dos representantes do anti-natural, dos *Marats e Robespierres*). Já entre 1821 e 1822, em meio à comoção que marcou o retorno de D.João a Portugal, Lisboa assumiu o papel reconciliador sublinhando os riscos que a separação impunha sobre o que até então tinha sido alcançado pela *nação portuguesa* dos dois lados do Atlântico: o passado provava os argumentos da sua retórica conciliadora em elogio aos ganhos modernizantes até então obtidos. Toda e qualquer defesa de independência do Brasil era, naquele momento, leviana, obra advogada em “balcões de ditadores populares” como ele gostava de anunciar no seu *Conciliador do Reino Unido*.

A partir de confirmada a inevitabilidade da independência diante da inflexibilidade das Cortes de Lisboa, o pensamento político do Visconde mais uma vez se adapta, modula o tom e se encaixa pragmaticamente na forma adequada ao momento: agora urgia olhar para o futuro. A regeneração não fazia mais sentido na medida em que o Brasil agora instalava alicerces próprios e, logo, menos do que uma reforma tratava-se de uma construção original. Mais

¹³⁰ ARAÚJO, Valdei Lopes, *Cairu e a emergência da consciência historiográfica no Brasil (1808-1830)*, 2003 disponível em [https://www.academia.edu/9175808/Cairu e a emergência da consciência historiográfica no Brasil 1808-1830_](https://www.academia.edu/9175808/Cairu_e_a_emerg%C3%AAncia_da_consci%C3%AAncia_historiogr%C3%A1fica_no_Brasil_1808-1830_)>

distante ainda estaríamos de uma reconciliação, na medida em que era fundamental iluminar a especificidade da autonomia brasileira, império gigantesco que agora navegava no oceano das nações sob lemes autônomos e específicos. Entretanto, qualquer engenharia institucional *completamente* nova era algo arriscado. Até porque, acreditava Lisboa, novidades políticas costumavam vir prenhes de radicalismos impulsionando facções irresponsáveis a tentar colocar em prática projetos os mais díspares, sempre alheios às necessidades específicas do momento. Algum tipo de freio, alguma amarra limitante tornava-se necessária para que as possibilidades da antiga colônia estivessem circunscritas a um ambiente seguro.

A evocação de uma tradição brasileira aos moldes burkeanos e humeanos, a quem se pediria o aval da antiguidade na definição do melhor caminho a seguir, parecia ser a recomendação prudente. Aliás na *Ideia de uma República Perfeita* David Hume expõe literalmente que

“Com as formas de governo não se passa o mesmo que com outras invenções, pois nestas é possível pôr de lado uma máquina velha, se encontrarmos outra que ofereça maior precisão e comodidade, ou sem perigo proceder a experiências, mesmo que o êxito seja duvidoso. Um governo estabelecido apresenta uma infinita vantagem, devido precisamente ao fato de estar estabelecido; os homens em sua maioria são governados pela autoridade e não pela razão e nunca reconhecem autoridade ao que não apresenta a recomendação da antiguidade”¹³¹(HUME, 1980, p 273).

Admirador declarado dos *Ensaios* de Hume, a lição não era desprezada por Silva Lisboa. O problema é que o caso brasileiro trazia um desafio enorme: a questão prática do Brasil não possuir tradição qualquer, já que recém nascido. Como produzir uma “tradição” a toque de caixa? Como gerar o beneplácito da antiguidade a um corpo político que tinha no passado imediato a subordinação? Qualquer insistência em buscar no passado uma linha mestra de condução do futuro escorregaria em impopular lembrança - quiçá humilhante - de Portugal. Por outro lado, a possível (e de alguma maneira forçosa) referência a raízes latino americanas esbarrava na conjuntura instável e republicana dos demais países da região que menos do que o horizonte a seguir personificavam as ruínas a serem evitadas. Mais do que familiaridade, é na alteridade a esses países que Lisboa afiançava seu projeto de nação. Como sublinha François Xavier Guerra, o que acontecia para além de nossas fronteiras ocidentais era justamente a inversão da perspectiva de Silva Lisboa: lá ganhava força a tônica de que as independências, muito mais do que mudanças puramente institucionais, bradavam a criação de um novo *homem*. Sobre os movimentos na América hispânica diz Guerra:

“Reduzir essas revoluções a uma série de mudanças institucionais, sociais ou econômicas deixa de lado a característica mais evidente daquela época: a consciência que os atores têm, e que todas as fontes refletem, de se aproximar de uma nova era,

¹³¹ HUME, David, *Ensaios Morais, Políticos e Literários*, in *Coleção Os Pensadores*, São Paulo, Abril Cultural, 1980.

de fundar um novo homem. , uma nova sociedade e uma nova política. Esse novo homem é um homem individual, separado dos laços da velha classe e da sociedade corporativa; a nova sociedade, uma sociedade contratual, surgindo de um novo pacto social; a nova política, a expressão de um novo soberano, o povo, através da competição daqueles que procuram incorporá-lo ou representá-lo. Considerar apenas as medidas concretas de reforma institucional, social ou econômica leva a relativizar sua novidade e também sua eficácia “¹³²(GUERRA, 1992, p.13).

O burocrata que já tinha se escorado no presente para elogiar a regeneração e no passado para clamar pela conciliação, usaria agora o futuro como juiz de uma trajetória a percorrer pela nascente nação. Se a ciência econômica fornecera aos observadores capazes a revelação de prosperidade que aguardava as sociedades tementes aos preceitos de liberdade econômica e prudência política respaldadas no Trono e no Altar, o caminho brasileiro legitimava-se por uma verdade que não se construía na tradição mas revelava-se num vir a ser transcendente. Portugal desviara-se desse futuro anunciado, mas a semente posta em prática pelos artífices da Ilustração poderia dar seus frutos se os condutores da política brasileira não repetissem a displicência dos portugueses. O Brasil angariara competências e habilidades para seguir um caminho próprio, desde que mantivesse cuidado com o que já fora feito e desses ensinamentos se utilizasse para insistir em percorrer prudentemente o futuro.

A essência pedagógica da Ilustração Portuguesa tinha agora o seu maior desafio, inflado a dimensões nunca imaginadas pelo mais entusiasmado intelectual coimbrão. Exacerbado aos limites de um território gigantesco. Cumpria aos artífices da independência retomar o caminho da modernização trilhado por Portugal, perscrutando do que já havia sido construído os indícios da verdade revelada e, a partir do rompimento, enxertar a história brasileira à parte do caule ainda sadio antes da praga. Se a planta fora um dia portuguesa, pouco importa na medida em que o que interessa a Lisboa é a seiva que a nutre - um coquetel que unia economia liberal e política prudente, Trono forte e moral religiosa. Uma reabilitação.

Dito isso, voltemos ao artigo de Valdei Lopes de Araújo sobre a introdução da *História dos Principais Sucesso* que Cairu publicaria em 1826. Creio que as observações do autor demonstram o tom que a reabilitação defendida por José da Silva Lisboa vai assumir.

Valdei Lopes afirma que o texto de introdução da *História* lançado primeiramente na forma de panfleto, tinha por objetivo comunicar e solicitar ao público letrado subsídios

¹³² GUERRA, F. X. op.cit. 1992. Texto original:

“Reducir estas revoluciones a una serie de cambios institucionales, sociales o económicos deja de lado el rasgo más evidente de aquella época: la conciencia que tienen los actores, y que todas las fuentes reflejan, de abordar una nueva era, de estar fundando un hombre nuevo, una nueva sociedad y una nueva política. Ese hombre nuevo es un hombre individual, desgajado de los vínculos de la antigua sociedad estamental y corporativa; la nueva sociedad, una sociedad contractual, surgida de un nuevo pacto social; la nueva política, la expresión de un nuevo soberano, el pueblo, a través de la competición de los que bus- can encarnarlo o representarlo. Considerar sólo las medidas concretas de reforma institucional, social o económica conduce a relativizar su novedad y también su eficacia” (GUERRA, 1992,p.13)

(documentos, textos, livros, cartas) para a empresa que ele assumia, além de expor as linhas gerais que o texto buscaria: “inserir a história do Brasil na história da própria civilização” (ARAÚJO, 2003). Isso não é trivial. A história do Brasil já estaria de alguma maneira identificada com o avanço civilizacional do mundo, entendido esse avanço como o preenchimento das lacunas estabelecidas pelo Criador rumo à felicidade geral dos povos. Tratava-se de uma *história* nova, porém não inédita. Isso significaria que elocubrações delirantes de futuro (leiam-se *republicanas* ou *democráticas*) eram, por excelência, projetos desviantes, alheios ao que já se sedimentara.

Mas o que chama mesmo a atenção de Valdei Lopes é a citação escolhida por Cairu para a epígrafe da introdução, uma frase de Tácito (56-117), senador e historiador romano. Mais interessante do que a escolha é a tradução *sui generis* que o Visconde promove da frase de Tácito. Abaixo a frase que aparece como epígrafe do texto da *História*: “outrora ele misturou desde o começo do opulento império que inicia, coisas até então incompatíveis: principado e liberdade. Agora o ânimo volta: ele não terá arrependimento de ter reunido a memória dos tempos presentes com uma voz rude e bárbara” (ARAÚJO, 2003).

Segundo Valdei, na frase original em latim, Tácito explorava a noção de que os governos romanos imperiais de Nerva (30-98) e Trajano (53-117) conseguiram dar sentido a um passado sombrio de servidão que se justificaria a partir da percepção inquestionável de que suas administrações seriam caracterizadas por estabilidade e opulência. Ou seja, a memória das primeiras servidões (a lembrança de um passado de sofrimento e subordinação) deveria permanecer não só para que o homem sob as mãos de Nerva e Trajano valorizasse seu momento atual de prosperidade como também reconhecesse que o presente de pujança não é possível sem a aridez professoral do passado.

Na alteração promovida por Cairú sobre a frase original, continua Valdei Lopes, é omitido o termo *servidão*. Trata-se de um preciosismo determinante. Aludindo ao reinado de Pedro I, Silva Lisboa admitia que o jovem Imperador promovia um projeto civilizatório novo que unia ordem (principado) e liberdade, algo que os portugueses abriram mão de realizar de maneira plena. Logo, o Brasil deixara de contribuir para a regeneração de Portugal porque Portugal demonstrara sua incapacidade de compatibilizar esses dois valores. O Brasil, agora, não regeneraria nenhum projeto. Ao contrário, geraria algo próprio. Entretanto, tal projeto não decantara do vazio: era resultado da reabilitação de um percurso cuja orientação é dada pela Providência e pela reflexão alimentada pela Revelação. Os séculos coloniais não seriam descartados em seus ensinamentos: marcaram a conquista de território hostil, a civilização dos gentios, a expansão das fronteiras e o conhecimento sobre as potencialidades naturais da terra.

O Brasil habilitava-se a cumprir um papel decisivo, desenhado de maneira nítida com a chegada da Corte em 1808. Entretanto, tal papel vira-se ameaçado. A independência guiada por Pedro I cumpria uma missão salvadora: era hora de reabilitar o Brasil a exercer seu papel num novo concerto de nações.

Por isso a subordinação a Portugal e a experiência colonial não precisavam de tintas tão duras como a *servidão* na frase original de Tácito. Dizer que o passado colonial era marcado por *vozes bárbaras* já era o suficiente para o objetivo retórico: tais vozes, bárbaras por que não capazes de perceber o lugar do Brasil, tinham sido anuladas. O que de positivo delas restou amadurecia e acelerava o projeto de civilização. O passado não deveria ser esquecido, mas permanecer como lembrança edificante do duro percurso trilhado. Lá estão as bases seguras que guiarão os passos futuros. Ser indiferentes a elas é ameaçar o próprio projeto de nação.

A presente desse trabalho vai focalizar o Visconde de Cairú em seu papel moralizador, preocupado com uma pedagogia que cultivasse cidadãos aptos à empreitada que o país tinha pela frente. Nesse catecismo, o lugar da monarquia e da igreja eram os referenciais seguros de ação a partir dos quais e sob os quais as iniciativas políticas deveriam ser promovidas. Negligenciá-los era menosprezar os incipientes traços de alguma tradição, alívio possível em meio à miríade de novidades e desafios desnorteantes. Ao mesmo tempo, fortalecê-los era garantia de manutenção da unidade territorial e da estabilidade política - através do trono - e de propagação de uma moralidade social necessária para a construção de uma nação num ambiente marcado pelo analfabetismo, pela escravidão e pela pobreza. Um catecismo, portanto, usufruindo da influência da Igreja.

Mais ainda: pretendo demonstrar que a ênfase num caminho já indicado pela verdade revelada apartava-se da visão própria de uma filosofia da história que parecia ocupar a cabeça de outros membros da elite política brasileira. Ao contrário da perigosa esperança de que a monarquia centralizada fosse simples etapa numa evolução rumo à democratização racional da política, o caso brasileiro assumia a monarquia cristã como elemento intrínseco e constituinte, eterno portanto, do próprio caráter nacional específico, pois referenciado ao percurso também específico trilhado quando colônia éramos. Qualquer elucubração destoante colocava a praxes política no terreno da especulação leviana. Toda e qualquer mudança deveria ser adequada à estrutura imutável.

Vamos nos debruçar especificamente sobre dois textos dessa fase: a *Constituição Moral e Deveres do Cidadão com exposição da Moral Pública conforme o Espírito da Constituição do Império* de 1824 e a já citada *História dos Principais Sucessos Políticos do Império do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I*, publicada entre 1825 e 1826. Se a análise alcançar seus

objetivos, será possível visualizar com clareza a estratégia epistemológica de Silva Lisboa já no Brasil independente: a reabilitação do caminho específico do Brasil cujas diretrizes deveriam ser guiadas por aquilo que nos alicerçava enquanto nação, poder central e religião.

Antes de nos debruçarmos sobre os textos, dediquemo-nos a um rápido contexto histórico. Confirmada a Independência do Brasil após a aclamação de Pedro I em outubro de 1822, as atenções da elite política em torno do Imperador voltam-se à promulgação de uma Constituição. A Assembleia, reunida em abril de 1823 - apesar da consciência da novidade e principalmente da responsabilidade que cabia a todos naquele momento - era heterogênea no tocante à familiaridade dos deputados eleitos com questões constitucionais como o pacto civil e os direitos políticos (cf. KIRSCHNER, 2009). Deputados mais experientes como José Bonifácio - que acumulava o cargo de Ministro dos Negócios do Império - e José Joaquim Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, naturalmente comandavam as discussões. José da Silva Lisboa ingressaria na Câmara apenas em agosto como suplente do deputado eleito pela Bahia.

A atuação de deputado constituinte renderia a publicação de mais um periódico, o *Atalaia* que circulou até setembro daquele ano. Segundo Isabel Lustosa,

“Era tal a intensidade com que a *Atalaia* atacava a Maçonaria, que dava a impressão que o jornal surgira exclusivamente com essa missão(...) Cairu dizia que o Brasil tinha olho vivo para antever e se prevenir das insídias do Partido Pedreiral. Este se encobria com o capuz do patriotismo, que era na verdade igual ao barrete do jacobinismo” (LUSTOSA, 1999, p.15)

É interessante notarmos a insistência de Silva Lisboa em acusar em meio aos debates constitucionais, o *partido pedreiral* - ou a maçonaria - como o veículo adaptado no Brasil para divulgação das mesmas ideias dos atleas da razão” ou da “fação gálica” que criavam, segundo ele, constrangimentos para o trabalho constitucional realista e voltado às verdadeiras demandas nacionais. Em outras palavras, o *Atalaia* identificava nos excessos de alguns discursos libertários o mesmo perigo erosivo que rondara a França em 1789 e fora o condutor do caos. Momento singular dessa postura ocorreria logo depois do discurso de abertura dos trabalhos da Constituinte quando o Imperador, em sua fala regimental, teria apresentado a famosa orientação de que a Constituição deveria ser digna do Brasil e *dele*. Isso deve ter causado algum incômodo entre alguns deputados (KIRSCHNER, 2008) ao que teria reagido Lisboa no *Atalaia*:

“Alguns deputados ostentaram liberdade da moderna alquimia de extrair veneno do mel da fala de S.M.I ...) só porque o Príncipe da Nação também usou de sua inata liberdade, declarando que fazia o aceite da constituição se fosse digna do Brasil e de si, para não se submeter ao jugo de ferro do juramento prévio. Tal e qual a Cabala Pedreiral maquinou impor-lhe”. (KIRSCHNER, 2009, p.237)

A chave de interpretação - que aqui não será explorada - de que a Assembleia Constituinte tendia à paralisação graças ao choque entre aqueles que defendiam o predomínio do Poder Legislativo sobre o Executivo ou a falta de experiência e de cabedais intelectuais acerca do tema por parte de grande parte dos deputados, é aceita de bom grande por parte da historiografia nacional. Aliado a isso, as iniciativas de limitar a participação de portugueses no jogo político bem como a visão abolicionista e centralizadora de José Bonifácio (que provocavam rugas com os representantes das elites provinciais) empurravam os trabalhos para o caos:

“O ambiente era nervoso, e as demonstrações de xenofobismo tornaram-se cada vez mais frequentes (...) e em 12 de novembro de 1823 o imperador cercou e dissolveu a Assembleia Constituinte, mostrando que não aceitava ter seus poderes limitados e se transformar num mero símbolo. Apesar da pressão do Exército, que se manteve leal ao Imperador, os deputados reunidos permaneceram em sessão durante a madrugada e declararam D. Pedro um “fora da lei”. Foi então que o Monarca assinou decreto fechando a Constituinte”.¹³³ (Schwarcz, 2005, p.233).

Como era de se esperar, o deputado José da Silva Lisboa lamentou mas não condenou a dissolução da Assembleia. Alinhado com suas ideias expostas n’*a Atalaia*, a assembleia tornara-se um reduto de interesses pessoais e regionalistas que não se adequavam à hora urgente do Brasil:

“Clamavam por maior autonomia quando suas províncias ainda não tinham condições de manter a ordem pública sem a interferência do governo central. Herdeiro do reformismo ilustrado português, Lisboa acreditava que apenas um governo forte poderia superar os impasses que se apresentavam para transformar o Brasil em um país civilizado” (KIRSCHNER, p 256).

Segundo Lílían Schwarcz, para "evitar equívocos dessa vez" o imperador reuniu a portas fechadas dez pessoas de sua inteira confiança, membros do Conselho de Estado e formados em Coimbra. Era o nascedouro da Carta de 1824, cuja “chave” era o Poder Moderador.

Ao final de 1823 Lisboa havia sido agraciado com os cargos de desembargador do Paço e deputado da Mesa de Consciência e Ordens. No ano seguinte, como já mencionado, tornaria-se Barão e em 1825, Visconde de Cairú.

É sob a perspectiva do reconhecido funcionário do Estado, entusiasmado pela possibilidade de interferir mais uma vez decisivamente nos destinos políticos do governo que representa que vamos encontrar a última configuração política do ilustrado baiano. O episódio da Assembleia de 1823 reforçava o zelo com o qual os lances policiais de construção do estado deveriam ser jogados. A importância da Coroa, a centralização, a transmissão pedagógica do zelo à pátria. Gradualmente e prudentemente, a formação de um corpo social apto a assumir os

¹³³ SCHWARCZ, Lilia Moritz & STARLING, Heloisa Murgel, *Brasil: uma biografia*, São Paulo, Companhia das Letras, 2015

destinos negligenciados pelos portugueses - condição que só viria a se tornar real sob a orientação do Trono e da Religião. Cumpria a ele, agora, demonstrar isso.

No mesmo ano da promulgação da Carta Constitucional, José da Silva Lisboa escreve uma apresentação a D. Pedro I acerca da obra de um José Pedro Fernandes, que continha a Constituição do Império em forma de catecismo. Em seu parecer sobre o *catecismo* Lisboa escreve que “nada tem que corrigir” pois os escritos não se desviariam dos princípios estabelecidos pela Constituição e “nas respostas que dá às suas perguntas transcreve nos idênticos termos as regras constitucionais”¹³⁴

Entretanto, o parecer é negativo à obra. Lisboa não achava conveniente autorizar o uso do catecismo nas escolas pois a Constituição viria carregada de objetos que estariam fora do alcance de entendimento “dos meninos das escolas das primeiras letras” - idade em que as crianças deveriam estar unicamente dedicadas às regras da religião católica e moral pública do catecismo da Igreja. E sentencia: “Os mestres não se devem intrometer no ensino da Constituição arriscando-se a não responderem às perguntas de seus perspicazes discípulos. O trono Imperial está firme! O Direito Público é coisa das Universidades”¹³⁵.

Voltando a uma argumentação que lhe é sempre cara, Lisboa recorda do Père Duschene¹³⁶ para afirmar que semelhantes catecismos que visam ludibriar o povo acerca de matérias a ele inalcançáveis são veículos de instabilidades, já que “as classes inferiores nunca tiveram ideias claras acerca das coisas”. Por outro lado, “os verdadeiros cidadãos brasileiros, amantes da Constituição do Império, e tendo capacidade de compreender todo o benefício do liberal sistema não precisarão de que lhes seja detalhado em forma de diálogo”¹³⁷. Curiosamente, no mesmo ano Lisboa publicaria a *Constituição Moral e deveres do Cidadão. Com exposição da Moral Pública conforme o Espírito da Constituição do Império*. Seria demasiado arriscado apostar que o vaidoso burocrata não admitiria que um texto na forma de catecismo, voltado à estimular a difusão de uma moralidade pedagógica a sedimentar as estruturas sociais da jovem nação, poderia vir de outra pena que não a sua? Provoações à parte, o texto é a primeira grande expressão do catecismo da reabilitação, a apontar os valores morais necessários para a preparação da sociedade brasileira à obra que Lisboa via surgir.

¹³⁴ Arquivo Nacional, Dossiê Visconde Cairu, referência R7 0.0.19, *Representação de J.S.L a Pedro I quanto à obra escrita por José Pedro Fernandes que contém a Constituição em forma de catecismo*.

¹³⁵ Idem

¹³⁶ O Père Duchesne ou *Pai Duschene* foi um jornal radical editado pelo revolucionário francês Jacques Hébert e que se transformaria no principal veículo das demandas populares dos “sans culottes” durante a fase mais violenta da Revolução Francesa.

¹³⁷ Idem

Eric Voeglin escreveu que “uma teoria não é apenas a emissão de uma opinião qualquer a respeito da existência humana em sociedade; é uma tentativa de formular o sentido da existência, explicando o conteúdo de um gênero definido de experiências. Os argumentos usados não são arbitrários, e sim derivam sua validade do conjunto de experiências ao qual a teoria deve permanentemente referir-se para possibilitar o controle empírico”¹³⁸ (VOEGLIN, 1982, p.56)

A observação de Voeglin lança luz sobre os esforços de teorização empreendidos pela ciência política do século XX visando identificar estágios do desenvolvimento do estado moderno desde o século XIV. De maneira geral, teríamos uma primeira fase *monárquica ou autocrática* na qual a sociedade ainda invertebrada precisa ser representada diretamente pelo poder personificado na figura do monarca; uma *oligárquica ou aristocrática*, na qual grupos já amadurecidos exigem funcionar como porta vozes da sociedade *junto ao governo* e finalmente a *democrática*, na qual a maturação plena do senso de comunidade faculta a todos a participação direta na mediação entre sociedade e poder (cf. LYNCH, 2014).

Assim, sem incorrer em má vontade analítica, a expressão do pensamento de José da Silva Lisboa em sua terceira versão - a da reabilitação moralizadora - se situa justamente no momento em que parte da elite política brasileira está ocupada com essa primeira etapa, monárquica ou autocrática:

“Geralmente precedida por um período de anarquia causada por guerras civis, cujas origens podem ser dissensos religiosos, oligárquicos ou independentistas, a etapa monárquica se caracteriza pela concentração autoritária do poder no príncipe, isto é, no chefe de governo, operada pela progressiva absorção dos poderes mais ou menos autárquicos existente num dado território. É claro que o monarca não opera no vácuo da legitimidade; ele goza do apoio de uma oligarquia (...)Entretanto, a ordem monárquica não é o governo oligárquico: aquela é um governo autoritário e centralizador a que os oligarcas se submetem e apoiam resignados por reputá-lo preferível à anarquia, na esperança de que , recuperada ou instaurada no futuro a estabilidade, as coisas “voltem ao normal”, ou seja, a um regime oligárquico de paridade entre os monarcas e os oligarcas”¹³⁹

Apesar de inflamada pela retórica da liberdade frente à opressão metropolitana, a elite *coimbrã* que assumira as rédeas do processo de independência precisava conformar-se à inexistência de uma Nação anterior ao Estado justificando o urgente equilíbrio entre as incontornáveis liberdades e os assegurados direitos com um governo nacional fortalecido que, nas palavras do Marquês de Caravelas - um dos principais redatores da Carta de 1824 - garantiria uma “monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia”¹⁴⁰

¹³⁸ VOEGLIN, Eric, *A Nova Ciência da Política*, Brasília, Editora da UnB, 1982,p.56

¹³⁹ LYNCH, Christian Edward Cyril, *Da Monarquia à Oligarquia: história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)*, São Paulo, Alameda, 2014,p.24

¹⁴⁰ Idem, p.49

Minha hipótese é que, apesar das aparências, o pensamento político de Silva Lisboa desfiado a partir da *Constituição Moral e Deveres do Cidadão com exposição da Moral Pública conforme o espírito da Constituição do Império* publicado em 1824 se desloca para uma outra via, bifurcando a concepção da inevitabilidade do governo monárquico centralizado. Se boa parte da elite coimbrã insiste na ideia de ver a monarquia autoritária como *etapa* necessária diante dos incontáveis aspectos pragmáticos, minha aposta é que na visão de Silva Lisboa as especificidades brasileiras tornavam a centralização monárquica cristã elemento constituinte incontornável e eterno do vir a ser da recém nascida nação¹⁴¹. Explico-me: já na dedicatória do texto, endereçada a D. Pedro I, Silva Lisboa afirma que a principal honra que os sábios encontram nos "fundadores de Impérios" é o estabelecimento da Moralidade Nacional como "sólida base do edifício político". Aliás, a própria importância das leis é secundária pois as "constituições são vãs" sem que os costumes de um povo - a seu ver, obra da difusão moral - estejam a elas relacionadas. O espírito público é assim a missão primeira dos grandes monarcas, a edificação do que Lisboa vai chamar de "espírito público".

Recorrendo à *História da Inglaterra* de David Hume, Lisboa marca o elogio à Alfredo, o Grande (849-899) cujo mérito seria "conciliar o espírito mais empreendedor com a mais fria moderação(...) justiça com brandura¹⁴²". Entretanto, continua Lisboa na sua dedicatória, a boa moral e a sólida ciência caminham inseparáveis, o que explica a necessidade de animar a leitura dentre os súditos, a promoção dos estudos acerca da legislação e a fundação de escolas.

Assim, se a Constituição Política se preocupa em definir claramente os direitos do indivíduo, a Constituição Moral tem caráter mais reflexivo e complexo na medida em que define os "deveres do cidadão". A moral pública decorre de uma moral universal, "que forma o que chama bons costumes em todos os povos". Ela decanta de uma "moral pura que se acha nos Evangelhos"¹⁴³ e por isso não se pode descartar a religião como elemento tanto de conhecimento quanto de difusão.

Outrossim, o sistema moral não se legitima apenas por sua aparência utilitária de construtor e moderador de povos. Alimentado por uma filosofia moral, esse sistema investiga os pressupostos mais basais da própria "constituição da espécie humana" e todos os seus efeitos

¹⁴¹ Aqui há a possibilidade de uma provocação: enquanto burocrata ilustrado e, depois, conciliador, José da Silva Lisboa parece coadunado à influência de Ribeiro dos Santos (como visto no capítulo 2), combinando Trono e representação parlamentar na dinâmica da evolução do corpo político. Após a independência e diante da urgência de consolidação do Estado Nacional, Lisboa parece recorrer a Pascoal de Melo Freire, menos simpático ao poder legislativo da câmara em favor da soberania real.

¹⁴² LISBOA, José da Silva *Constituição Moral e deveres do cidadão com exposição da Moral Pública conforme o espírito da Constituição do Império*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1824, p.VII

¹⁴³ Idem, p.IV

benéficos ultrapassam os meros objetivos políticos transitórios, para configurar uma verdade que transborda contingências para enquadrar o desenvolvimento de um povo a um Plano anterior, sagrado e imutável.

Guiado pela filosofia moral, o Sistema pode diferir de maneira insofismável o justo do injusto, o bem do mal, a virtude do vício. E assim, ao esclarecer os "indispensáveis deveres de cada para com Deus" o sistema indica naturalmente os deveres de cada um para consigo mesmo, seus semelhantes e o governo, estabelecendo em última instância a paz.

Sai disso que "o abuso da liberdade e o excesso das paixões são os incessantes temas das queixas dos moralistas estadistas"¹⁴⁴ na medida em que o progresso material tenderia a legitimar falsamente o que o nosso autor chama de "sistema egoístico". Aqui, outra chave interessante e interpretação.

Se retomarmos a teoria de desenvolvimento dos estados nacionais consagrada por autores no século XX¹⁴⁵, o motor da oligarquização e, posteriormente, da democratização, estaria representado na relação entre poder e representatividade tornada cada vez mais dinâmica pelo amadurecimento do senso de comunidade de um determinado povo, ansioso por participação e mediação mais relevante no trato com o governo. Assim, por essa acepção, fica em aberto qual seria o critério para definir *quando* o corpo social (tanto oligárquico quanto democrático) já teria reunido as pré condições necessárias de amadurecimento para apresentar suas exigências de mediação. Inevitavelmente cumpriria ao próprio corpo (de oligarcas ou de setores mais amplos do demos) exigir sua colocação apresentando credenciais por ele mesmo forjadas.

Não há dúvidas para Lisboa: aqui está o cerne do "sistema egoístico". Não há nenhuma jurisdição imparcial que permita aos postulantes algum tipo de aval de ingresso, o que traz inevitavelmente a sanha de poder como o elemento intrínseco do movimento em prol da oligarquização e, depois, da democratização. Por isso a solução está em recorrer à jurisdição divina, cujos caminhos imperscrutáveis se revelam naturalmente ao sabor do desenvolvimento imperceptível, alimentado pela busca da felicidade satisfeita de estar sob as guardas da Religião e do Trono.

Isso fica claro nos capítulos XIV e XV da *Constituição*. No primeiro, David Hume é o autor central:

"David Hume nos seus ensaios filosóficos fez hábil inquirição sobre os princípios da moral. Ainda que fosse tachado de cético na sua História da Religião Natural, contudo

¹⁴⁴ Idem, p.XII

¹⁴⁵ Ver: POGGI, Gianfranco, *A Evolução do Estado Moderno*, Rio de Janeiro, Zahar, 1981; EISENSTADT, Shmuel N, *Modernização e Mudança Social*, Belo Horizonte Editora do Professor, 1968

tem o mérito de refutar o Sistema Egoístico, que estava grassando na Grã Bretanha, maiormente depois da engenhosa, mas sofisticada, Novela da fábula das abelhas de Mandeville, que negou o perigo das virtudes da sociedade civilizada e pôs as bases dos deveres só no amor próprio ou no interesse particular”¹⁴⁶

Para Lisboa, essa “filosofia maligna” seria antes a “sátira da depravação da sociedade” do que uma “cândida delinação da natureza humana”. Assim, nosso autor confere a David Hume o elogio de ao combater a *moral egoística*, propor o enfrentamento à artificialidade de qualquer virtude alheia ao substrato originário da própria virtude, os “deveres de piedade ao Autor da nossa Natureza, que ordenou a virtude e deu a todos o delicioso sentimento da mais viva complacência em praticá-la”¹⁴⁷.

Resulta disso que as coisas de Deus são reguladas por princípios e máximas que não são humanos e, por isso, não permitem que sejam percebidas através de desígnios ou decisões do próprio homem. Ao contrário do sofista irresponsável, o homem moral a isso se subordina interessado em investigar o Evangelho e desenvolver sua moralidade a ele obediente: “O homem moral, sem decidir coisa alguma sobre tão duvidoso assunto, é satisfeito com a porção que lhe está marcada pelo Supremo Despenseiro de todos os bens”¹⁴⁸.

Reproduzindo a linguagem de David Hume que afirmou que “embora todos os tipos de governo tenham melhorado nos tempos modernos, mesmo assim o governo monárquico parece ter sido aquele que mais se aproximou da perfeição” (HUME, 1980, p.261), o pensamento de Lisboa compraz-se e conforta-se em aceitar o que está dado pela experiência, confiante de que se o caminho até ali traçado foi de desenvolvimento, o mesmo desenvolvimento está à espera, posto em movimento pelas mesmas forças impenetráveis do divino. Basta ao homem manter-se fiel à moral virtuosa e à busca pela felicidade econômica e aproveitar o passeio.

Silva Lisboa toma cuidados para não parecer defender uma anomia do indivíduo em relação às coisas que o rodeiam. No capítulo XV ele diferencia a “sensibilidade física” da “sensibilidade moral”. Ainda que o Criador fosse responsável pelas duas modalidades, a primeira serviria para que se buscasse o bem próprio, a propriedade justa e a satisfação de desejos. Já a segunda, serviria para “salvar e felicitar a Espécie humana, para que ninguém seja indiferente à humanidade, mas participe de sua prosperidade” (LISBOA, 1824, p.61). Justamente pela proximidade entre as duas “sensibilidades” é que se comprova a relação íntima entre uma teoria de sentimentos morais (voltados a inserir o indivíduo num plano maior da

¹⁴⁶ LISBOA, 1824, op.cit.p.56

¹⁴⁷ Idem, p.57

¹⁴⁸ Idem, p.60

felicidade humana) e a economia política (ciência da sensibilidade física), na medida em que seria impossível a *geral moralidade* sem um bom sistema econômico.

Surge aqui outra parte decisiva do pensamento de Silva Lisboa: a busca pela satisfação dos desejos físicos e necessidades ordinárias da vida na Terra (alimento, moradia, vestuário) - teatro da economia política - sempre estará limitada e impulsionada pela moralidade. Limitada porque qualquer atropelo egoístico na busca por aspirações pessoais será condenada aos olhos da Revelação que não admite agressões ao plano de felicidade geral. Dessa forma, cada indivíduo deve buscar sua felicidade circunscrito ao que lhe é justo e permitido dentro da ordem estabelecida. Por outro lado, a moralidade impulsiona essa busca, impondo aos corpos políticos os meios justos para que a todos seja disponibilizada - também justificado pela Revelação - a possibilidade de ser feliz.

A moralidade assim é a estrutura decisiva de construção do Estado. Não há qualquer promessa em relação a um estágio posterior porque esse tipo de aposta nega o fato da vontade divina ser inalcançável. Se o pragmatismo de boa parte da elite coimbrã que pensa sobre a edificação do Estado entende a Monarquia Centralizada como etapa necessária do desenvolvimento histórico, para Lisboa ela é a expressão do próprio desenvolvimento iniciado por Portugal e agora aclimatado pelas especificidades brasileiras.¹⁴⁹ O vir a ser é o mistério da fé. Cumpre, logo, desenvolvê-la porque desenvolver a fé é desenvolver a razão que importa.

Na 2a parte da *Constituição*, Lisboa define de maneira mais clara os fundamentos da moral a serem desenvolvidos no corpo público de forma a estimular o desenvolvimento moral necessário aos povos. Tais fundamentos teriam sido atirados de minucioso exame comparativo do progresso da civilização em vários povos” (LISBOA, 1824, Tomo II, p.3). São eles

- A percepção consciente da existência de um “gênero humano”
- A Simpatia¹⁵⁰ e a Benevolência Natural;
- A utilidade universal de certos atos que tendem ao bem comum
- A crença na existência de Deus
- A esperança na imortalidade da alma

¹⁴⁹ Aqui Lisboa cita Thomas Brown, autor de *Inquiry on the relation of cause and effect*:

“The great character of all these changes, however, is the regularity which they exhibit; a regularity that enables us to accommodate our plans, with perfect foresight, to circumstances which may not yet have begun to exist (...) we are truly then prophets of the future, while we may seem to be only observing what is before us, or remembering what has been formally observed”

<<https://archive.org/details/inquiryintorela02browgoog/page/n32>>

¹⁵⁰ Para Silva Lisboa (inspirado na *Teoria dos Sentimentos Morais de Adam Smith*), a simpatia é a habilidade de celebrar a prosperidade humana, fruto de sentimento basais de piedade e felicidade.

Ocorre que, afirma Lisboa, não obstante a Natureza oferecer gratuitamente o instinto social, tal oferta não garantiria o crescimento da espécie humana. Por isso, “a instituição do governo é a primeira das instituições civis: (...) a organização da força pública para se por ordem nos homens inertes e maus, que não querem trabalhar, mas usurpar o trabalho alheio (...) e destruir os violentos, e inimigos internos e externos que tentam derrubar a ordem estabelecida¹⁵¹”

A pretensa liberdade absoluta do selvagem, continua ele, é produtora simplesmente de anarquia e conseqüentemente “ignorância, fome e miséria de canibais antropófagos, ainda que ocupem vasto, fértil e vital território. Para proteger o produto do geral esforço e facilitar a multiplicação de homens e acumular bens, o governo se aproxima ao caráter da Divindade, e merece o título de Segunda Providência¹⁵²”

Se a inevitabilidade do governo civil se demonstra pela reflexão, a vantagem da monarquia - e mais uma vez Lisboa traz David Hume à baila, se verifica pela experiência:

“A história de seus mil anos tem mostrado que a Monarquia Hereditária, de boas leis fundamentadas e regulamentadas, enche os fins dos governos; tanto pela sua estabilidade como porque o gênero humano tem nele feito os maiores avanços para a civilização e para a prosperidade (...) Todas as mais formas de organização de estados se tem mostrado incomparavelmente mais precárias, e por assim dizer, efêmeros (...) não tendo podido resistir ao Poder Monárquico, à sua força e unidade central, que parece ser a Lei da Natureza¹⁵³” (p.20).

Não decorre disso a ausência de deveres do governo. A organização da força armada, a criação de “conveniente corpo de servidores públicos”, superintender os Institutos e Estabelecimentos da Religião do Estado; fazer as obras indispensáveis a esses objetivos; procurar por amizades relações com o estrangeiro; facilitar a extração vantajosa dos produtos do país; dirigir a indústria nacional para os ramos de mais evidente interesse do Estado.

Mas ressalte-se aqui a pouca importância, pelo menos na menção à lista de deveres, à produção legislativa. Ainda que isso não passe de especulação, não me parece ousado afirmar que a produção legislativa decorre fundamentalmente da observação da moral e da obediência a ela. Dessa forma, não se trata de pouca importância, mas de obviedade o fato dela não aparecer com maior destaque.

¹⁵¹ LISBOA, 1824, op.cit. Tomo II, p.15

¹⁵² Idem, p.16

¹⁵³ Idem, p. 20. Impressiona aqui a semelhança com o parágrafo de Hume nos *Ensaio Morais, Políticos e Literários*: “Pode atualmente afirmar-se, sobre as Monarquias Civilizadas, aquilo que anteriormente se dizia apenas em louvor das repúblicas: *que são um governo de leis e não de homens*. Verifica-se que são capazes, e em medida surpreendente, de ordem, método e constância. Nelas a propriedade está em segurança, a indústria é estimulada, as artes florescem; e o príncipe vive em segurança no meio de seus súditos como um pai no meio de seus filhos”. (HUME, 1980,p262)

Por outro lado, a definição de funções mais claras quanto à ação econômica merece uma justificativa por parte de Silva Lisboa;

“Tem-se discutido sobre o dever do governo quanto à direção da Indústria do Povo para os objetos de maior interesse nacional. Antigamente era máxima política (que parecia incontestável) que o Governo se devia intrometer a inspectar os negócios econômicos (...) Deste princípios, originaram tantas legislações arbitrarias, absurdos, iníquas e inexecutáveis a que embaraçavam, com odiosos obstáculos, à circulação do trabalho (...) e o giro dos produtos da Geral Indústria das Nações¹⁵⁴”

Ainda assim, ao contrário do que se podia esperar, o economista não chancela os exageros dos estadistas de gabinete que acreditam piamente nas máximas do *laissez faire* e da *mão invisível* de Adam Smith. Na visão do ilustrado baiano, haveria certos ramos da indústria nacional que exigiriam indispensável superintendência e direção do governo. A fórmula estaria em “guardar o justo meio entre disposições arbitrarias e a suprema indiferença em relação ao Bem Público”. Todo cidadão, sob proteção (moralmente exagerada e economicamente moderada) tenderia a desenvolver natural patriotismo (uma “pátria comum” em distinção à “pátria loca”, ou seja, a província da qual é natural) aceitando ingressar no serviço nacional eivado de espírito público e por isso resistente aos turbulentos e promotores de revolução. A mudança necessária viria naturalmente, aos influxos da brisa divina. E, citando Bacon, confirmaria-se que “o tempo é o melhor reformador”.

Em carta de 4 de novembro de 1825, endereçada ao Barão de Valença, Estevão Ribeiro de Resende (1777-1856), o então Barão de Cairu revela-se insatisfeito diante de uma obra “acerca dos principais sucessos do estado do Brasil” assinada por um certo “Mr. Du Prat”. Segundo Cairu, “não só se desfiguram os sucessos do Brasil sob a nova ordem política do Império, mas também se desfaz o governo de Sua Majestade o Imperador”¹⁵⁵.

O incômodo de Cairu era compreensível à luz da reconfiguração de seu pensamento político. Se a moralização da sociedade prepararia os indivíduos para retomarem o rumo do qual os portugueses se desviaram, é na produção de uma história que a noção de continuidade arrefeceria ânimos construtores de quimeras políticas, aconselhando prudentemente a sociedade a trilhar caminhos já iluminados e por isso seguros. Tratava-se de perceber, via História, que a Monarquia Brasileira não era a Monarquia Portuguesa, mas dela ocupara antigo espaço. Assim, era determinante a produção de uma história *reconciliadora* para que a *reabilitação* pudesse acontecer. Sendo ele Cairu o encarregado de escrever “a história dos principais sucessos do Estado” - como vimos na introdução deste capítulo - , o Barão propunha a contestação da obra de Mr. Du Prat.

¹⁵⁴ Idem, p. 28

¹⁵⁵ Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, Dossiê Cairu, referência número R7 0.0.25

Publicada entre 1825 e 1826, a *História dos Principais Sucessos do Império do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I* é um desfile de estratégias retóricas elogiadoras da reabilitação do destino português pela novidade brasileira. Passado e presente são unidos numa série de “aparentes coincidências” que atestariam, contudo, o inevitável papel a ser assumido pela Coroa Brasileira:

“Sendo o dia 12 de outubro sempre memorável pelo descobrimento do Novo Mundo e pelo nascimento de Vossa Majestade que nesse dia foi aclamado Imperador Constitucional do Brasil; e sendo não menos notável que a Era de 1500 em que a Armada Portuguesa avistou a Terra de Santa Cruz é a em que nasceu o Imperador Carlos V que, sem o achado desse tesouro, talvez se aclamaria Senhor de Todo o Território Americano ¹⁵⁶”

Para Silva Lisboa, essas coincidências já seriam motivo suficiente para que uma história dos principais sucessos do novo Império viesse à luz. Justamente, segundo ele, porque não eram simples coincidências. A história assumia sua função de revelar - como fizera David Hume em sua história da Inglaterra - que acontecimentos aparentemente menores, episódios isolados e decisões circunstanciais contribuiriam para a montagem de espantoso edifício nacional, de estruturas sólidas e por isso mesmo seguras. Se no caso da história escrita pelo iluminista escocês tais estruturas podiam ser identificadas simplesmente pelo nome de “tradição política”, o caso brasileiro era mais difícil: a que tradição um país nascido há menos de dez anos poderia recorrer? Como investigar os acontecimentos isolados do passado e identificar no Brasil um herdeira de alguma possível continuidade?

A solução é dada justamente pela estratégia retórica da reabilitação. O caminho secular percorrido por Portugal será visto como o antecedente remoto do passado brasileiro, ali percebido apenas enquanto potência. O que parecia ser a compilação de grandes conquistas lusitanas (aos moldes da história que Cairú produzira para D.João VI) mostrava-se na verdade a preparação do cenário para a atuação de um grande ator, que só entraria em cena bem mais tarde, o Brasil. Por isso as coincidências. O 12 de outubro da descoberta da América por Colombo adiantava um grande outra descoberta: a revelação de um Império poderoso naquelas mesmas terras. O nascimento de Carlos V acontecia no mesmo ano do nascimento do Brasil e anunciava o nascimento de um outro imperador, trezentos e vinte e dois anos depois, o do Brasil independente.

A história de David Hume é uma estória de efeitos, soltos na corrente do tempo e que, à distância, compõem um mosaico ordenado repleto de sentido. A estratégia intelectual de Lisboa na *História dos Principais Sucessos* seguirá essa lógica, mas com um grande diferencial.

¹⁵⁶ LISBOA, José da Silva, *História dos Principais Sucessos Políticos do Brasil dedicada ao Senhor Pedro I*, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Nacional, 1826, p.1-2 <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182900>>

A reabilitação só ocorreria se fosse percebida no passado português a ante sala do presente brasileiro; se nos destinos endereçados a Portugal fossem captados, pedaço por pedaço, a tarefa a ser assumida pelo Império Brasileiro. Se a história de Hume é uma história de efeitos, a história de Silva Lisboa será uma história de causas, de preparativos, de prenúncios, profecias e confirmações de um futuro glorioso.

Note-se que para essa história “profética” o fio condutor deve ser a religião. Ancorada pelo peso de uma tradição milenar, a história de David Hume - grande influência sobre a obra de Lisboa - por si só se absolvía. O passado visto como sucessão de eventos aparentemente ingênuos e isolados fortalecia a “metáfora hidrográfica” adiantada por Montaigne em seus *Ensaaios*¹⁵⁷: a corrente formada por estes eventos isolados contribuiria para um rio caudaloso, tornando quase inacreditável a percepção de que toda essa força era originada de estímulos, aparentemente , insignificantes: “Tomei a lição de Hume, o qual principia a História da Inglaterra assim refletindo “A curiosidade de todas as nações civilizadas em inquirirem as aventuras e proezas de seus antepassados excita o pesar de ser a história dos séculos remotos tão envolvida em obscuridade, incerteza e contradição¹⁵⁸”

Ainda assim, a escolha epistemológica de Silva Lisboa é outra. Se na história de Hume os eventos do passado são obscuros e apenas ganhariam corpo e significado quando expostos ao passar do tempo, a história brasileira tem na história de Portugal os seus tempos “obscuros e incertos” mas eivados de um vir a ser já inoculado. Os eventos passados foram responsáveis não só pela edificação progressiva do presente como também - e isso não visto no Iluminismo cético de Hume - pela revelação cada vez mais inegável de um futuro de glórias. É aqui que a força justificatória da tradição é substituída por outra: a reabilitação só se faz coerente se a história tiver como motor, menos do que uma tradição incrustada nas paredes do tempo, mas uma revelação divina que se mostra progressivamente, aos poucos, e que só será plenamente visível se as regras morais do Regedor do Universo forem respeitadas. A história é assim ação catequizadora, guia moral, conselheira de bons costumes. Agora, voltemos ao texto.

O momento da independência, repleto de rivalidades e exaltação dos ânimos, fora superado. As “dissensões do Estado Pai e filho” foram restauradas com honra recíproca; as traves que ofuscavam a perfeita compreensão da continuidade histórica, derrubadas. Assim, para Lisboa, é justamente em meio à calma e ao elogio de ânimos prudentes, que seu

¹⁵⁷ Agradeço aqui as discussões comandadas pelo professor Renato Lessa em finais dos anos de 1990 no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

¹⁵⁸ LISBOA, José da Silva, *História dos Principais Sucessos Políticos do Brasil dedicada ao Senhor Pedro I*, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial e Nacional, 1826, p.1-2 <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182900>>,p.10

empreendimento intelectual pode fazer sentido. Assim, sem as “traves apaixonadas nos olhos”, o leitor teria condições de ingressar no empreendimento de entender na história do pai, a profecia da glória do filho. Não era à toa que uma região de “fisionomia geológica” superior à Europa tivesse sido descoberta pela nação europeia de menor território e população. E que essa região se conserve integral, como na época dos descobrimentos, com a mesma religião, língua e lei “e até com aumento de força e esplendor”. Tais aspectos curiosos, singulares e até contraditórios preparam o leitor para a grande estrutura do pensamento de Lisboa, explorado no segundo capítulo da obra: existiria um impulso criador por trás dos paradoxais componentes da relação entre Brasil e Portugal. Tal impulso poderia ter sido percebido e aproveitado pelos portugueses que, ao contrário, o negligenciaram, facultando ao Brasil a possibilidade de erguer o estandarte derrubado, sob novas cores. Essa é a essência da reabilitação. A reabilitação é, assim, a obediência ao plano divino. “Porém o espírito de conquista, inércia e cobiça frustrou em grande parte o benefício da Divindade, retardou o natural progresso da civilização e perfectabilidade da espécie humana; e causou incalculável miséria não só aos povos descobertos mas também aos seus descobridores, e aos deles oriundos¹⁵⁹”

A história começa do “achado do Brasil” - por si só ilustrativo de toda a concepção da História de Cairu - fruto de um “desvio marítimo”: “Era admirável que um erro de cálculo garantisse o achado que em si continha as joias Diamantinas do futuro Diadema do Imperador do Brasil ” (LISBOA, 1826/1827,p.48).

Pedro Álvares Cabral cumprira assim o Plano da Divina Providência ao dar ao Soberano de Portugal “a pacífica posse de tão precioso tesouro”. A partir daí, entretanto, a história do Brasil é arrastada pela ganância e pela conquista dos Portugueses de Avis, que não compreendiam o destino que a Providência havia reservado ao Brasil. Por isso a sucessão de fracassos, iniciada com as capitanias hereditárias: “Eis o primeiro anel da cadeia do sistema colonial que tanto de pois se agravou no decurso do tempo (...) que estabeleceu o (mal intitulado) Direito de Monopólio Metropolitano que exclui os estrangeiros do direito e Comércio dos Estados do Novo Mundo (...) A Divina Providência não favoreceu ao Plano de D.João¹⁶⁰”

Esse trecho do capítulo XIX da *História* merece uma observação final. As capitanias hereditárias e a opção pelo monopólio metropolitano feriam as recomendações da Providência - que, logicamente, já era advogada da liberdade comercial sem que os meros mortais tomassem

¹⁵⁹ Idem, p.48

¹⁶⁰ Idem, p.85

consciência disso. Essa artimanha retórica funciona muito bem em atender a dois objetivos: o primeiro, de mostrar que os Avis seriam os grandes responsáveis por se desviarem do caminho indicado pelo Criador e levar o Império à obscuridade; o segundo de absolver os Bragança - casa do Imperador brasileiro - que além de recuperarem o fluxo de desenvolvimento através das reformas de D.João, demonstraram a perfectabilidade de sua compreensão acerca dos planos divinos no momentos em que abriram os portos do Brasil.

Esse respeito ao Regedor do Universo seria explicação para que a casa dos Bragança se mantivesse protegida e intacta em meios aos distúrbios europeus provocados pela sanha revolucionária francesa. A elevação do Brasil ao posto de Reino Unido era a apoteose dessa maturidade da Coroa Portuguesa: os diques rompidos do progresso ajustavam de maneira extra a vontade divina aos planos políticos da Monarquia, em perfeita consonância à altura do Brasil em seu lugar dentro do Império.

Entretanto, o espírito de ganância encruado nas mentes portuguesas voltaria a emergir na postura das Cortes após 1820. Essa “segunda traição” ao plano universal não seria de novo perdoada. Ao Brasil era facultada a opção por simplesmente aceitar a manutenção de jugo ignorante ou de então romper seus grilhões e assumir, reabilitar, sob um novo agente o plano universal de felicidade e progresso. Essa era a tarefa brasileira. Essa era a tarefa de D. Pedro I.

À História, estava a funcionar como conselheira prudente. Como chancela de um esforço moral voltado ao respeito do Plano Original, que se revelado pela Igreja tinha nela sua maior garantia e fonte de inspiração. O Altar é o beneplácito à Coroa. A *Constituição Moral* é o catecismo político que se justifica, autoriza-se e impõe-se alicerçado no “Regedor”.

Segundo o verbete escrito por Valdei Lopes para o *Dicionário de Historiadores Portugueses* da Academia Real de Ciências ao final do Estado Novo¹⁶¹, a extensão da “História” esgotava o já ancião Visconde. Seriam publicados ainda volumes em 1827, 1829 e 1830 - sem que o projeto fosse concluído, principalmente pelas duras críticas recebidas pelos colegas do Senado acerca dos fundos públicos gastos pela obra (VALDEI.2010).

¹⁶¹ ARAUJO, Valdei Lopes, verbete *Cairu* in *Dicionário de Historiadores Portugueses da Academia Real de Ciências*, 2010; Disponível em <[https://www.academia.edu/25480786/LISBOA José da Silva Visconde de Cairu . Verbete para o Dicionário de Historiadores Portugueses](https://www.academia.edu/25480786/LISBOA_José_da_Silva_Visconde_de_Cairu_.Verbetes_para_o_Dicionário_de_Historiadores_Portugueses)>

CONCLUSÃO

Na *Constituição Moral* de 1824, Silva Lisboa escreveu que "a história do Homem é a história da providência de Deus": "O Gênero Humano, pela longa experiência, pelas instituições da sociedade civil; pelo cultivo das artes e das ciências, pela Divina Instrução dada a algumas nações em revelação especial e comunidade por tradição a todos" (LISBOA, 1824,p.39).

As constituições políticas não são divinas, Divina é a "constituição do Mundo". A legitimidade das Constituições políticas mora justamente na conformidade destas àquela. Assim, onde quer que exista a justa liberdade de imprensa, a responsabilidade dos Ministérios, a reverência à religião e à cultura das ciências, os Monarcas prudentes se mostrarão conciliadores pois "é quase impossível que os monarcas imponham veto à boa lei", guiadas por estes princípios.

Aqueles que se dedicam à ciência da administração reconheceriam que "ainda nas reformas radicais dos estados, ao corpo legislativo não é lícito tratar a nação como área solta ou tábua rasa desatendendo aos Institutos dos Maiores" (LISBOA, 1824, p.40).

É nessa chave de interpretação acerca do Brasil ainda infante que deixamos o nosso autor. Senador desde 1826, terminou sua vida política defendendo ideias coerentes com a última configuração de seu pensamento político: a reabilitação. Sua atuação na Casa foi marcada pela defesa da imigração (coerente com a sua postura crítica à escravidão), buscou regulamentar cursos jurídicos indicando sua literatura cara, como Jean Baptiste Say e Edmund Burke e defendeu arduamente o Poder Moderador, "chave mestra da Carta de 1824" entendo-o como instrumento da condição prudente das reformas num cenário ainda apolítico.

A abdicação de Pedro I criaria o ambiente para o aumento da oposição dos então liberais aos seus argumentos. Cairu passa a ser tachado de "antiquário", acusado de se agarrar a tempos passados. Segundo Tereza Kirschener assim se dirigiu a Silva Lisboa o Senador Alencar em sessão do dia 23 de maio de 1832:

"Eu aprecio muito as luzes do nobre senador que acaba de falar (...) Mas também vejo-me obrigado a confessar que o nobre senador está tão aferrado a ideias antiquárias e tão inaplicáveis ao tempo presente, que de certo, me persuado não poder falar nas coisas de que hoje tratamos. Sua literatura, posto que vasta, quando muito poderia ser própria para o século passado até 1789, para agora, de certo, não é muito própria"¹⁶².

Em 25 de agosto de 1835, já há três meses doente, o Visconde de Cairu faleceu aos 79 anos.

¹⁶² Anais do Senado federal, 23.5.1832, v.I,p.114, in KIRSCHNER, op.cit. 2009,p.279

Este trabalho não pretendeu esgotar as possibilidades de exegese do pensamento político do Visconde de Cairu. Tarefa ainda a ser realizada, tal interpretação impõe a necessidade de investigar, para além de uma obra literária extensa, os discursos que o intelectual baiano proferiu na Assembleia Constituinte de 1823 e depois no Senado, seus últimos livros - de forte caráter religioso, além de uma série de panfletos e outros escritos. Trabalho necessário e valioso, mas além das expectativas desse texto acadêmico.

Se meu maior objetivo foi alcançado, o leitor conseguiu compreender que as apostas de engenharia política lançadas por José da Silva Lisboa, todas elas, são filhas de sua formação intelectual em Coimbra e de sua vida no aparelho burocrático, primeiro português e depois brasileiro. É desse barro primário que se decidem as opções do Visconde acerca do que é a política: a administração da comunidade em obediência ao plano divino de felicidade geral, respeitadas suas instituições seguradoras e blindado seu povo da influência de quimeras políticas distantes do mundo real. A ênfase na liberdade de comércio identifica o apelo de Silva Lisboa às forças econômicas naturais, obedientes a uma engrenagem também natural, de permitir a indivíduos e povos seu progresso prudente a partir da exploração de recursos e forças próprias. Aliás, é a economia política a tradutora e intérprete do bem comum, o que explica a preeminência dessa ciência como orientadora dos estadistas e conselheira dos governos.

Até 1821, a situação experimentada pelo Império Português surgia para Silva Lisboa como ilustração caricata de toda a performance de seu pensamento: a Monarquia dos Bragança, responsável pelo esclarecimento das ciências e das artes, mobilizava sua principal colônia como força combustível do movimento de superação dos entraves da escolástica jesuítica. O Brasil se emancipava e fortalecia seu papel dentro do Império, os coimbrões assumiam posições chave na administração, o restante da América incendiava-se pela influência nefasta das quimeras dos “Marats e Robespierres”. E o Brasil, blindado pela força do Trono e da Igreja, mantinha-se unido e estável, confirmando a recompensa divina daqueles que se nutriam da boa razão. Regenerava-se o destino de Portugal, um Portugal ampliado e fortalecido pelo Brasil. Silva Lisboa alimentou-se da regeneração, exaltou a monarquia de D. João VI como veículo tardio mas infalível do atendimento final do destino reservado aos lusitanos.

A independência vira a primeira chave no raciocínio do Visconde. A regeneração que ganha força nos escritos vindos de Portugal tem sentido maculado, perverso, fruto da incompreensão dos portugueses. Para eles regeneração é a volta do arbítrio, do monopólio econômico, da sujeição colonial à metrópole. O Cairu regenerador precisa se armar e vestir-se de novas estratégias retóricas: era fundamental a reconciliação entre as partes do Império, uma

reconciliação que colocaria as antigas rugas à mesa e uma vez resolvidas, voltariam a apontar para o desenvolvimento e para o progresso.

Quando se tornou inevitável, a independência provocou a última virada do pensamento de Silva Lisboa. Agora, falar de reconciliação era inútil, formava-se um Império na América. Lançar mão da retórica da reabilitação surge como trunfo duplamente positivo. Primeiro, por se utilizar dos séculos passados como mestre, tomando emprestada a história portuguesa e dela tirando os pedaços que combinados prenunciavam a história gloriosa do Brasil, confirmando a importância do Trono e da Religião como andaimes do percurso a ser tomado pelo novo Império. Invenções quiméricas eram nefastas e contraproducentes: tratava-se de utilizar de maneira correta o ferramental deixado pelos portugueses, como o artesão que conclui a obra do antigo mestre que dela desiste. Depois, porque a reabilitação funcionava como bússola política do próprio governo recém instaurado, esclarecendo suas prioridades.

Todo esse trabalho foi inspirado e alimentado pelos esforços presentes em departamentos acadêmicos de Ciência Política espalhados por todo o Brasil: buscar os autores que ocupam os pontos chave daquilo que Christian Lynch chama de “fundações do pensamento político brasileiro”. Acha-se o lugar de José da Silva Lisboa em meio às aspirações do reformismo joanino aclimatado em terras tropicais a partir de 1808. E já nesse contexto a grande dificuldade:

“A guerra contra o "despotismo francês" lhe impunha a difícil tarefa de conciliar a liberdade que Portugal tinha de existir enquanto nação independente com a continuidade do absolutismo político. A situação era agravada pela necessidade que o gabinete encabeçado por dom Rodrigo de Souza Coutinho tinha no Brasil de defender a abertura dos portos, a aliança com a Grã Bretanha e dos Tratados de 1810, contra os princípios mercantilistas defendidos pelos negociantes prejudicados e pela nobreza tradicional europeia”¹⁶³

É diante desse pano de fundo que o pensamento de José da Silva Lisboa vai se desenvolver, concedendo ao liberalismo econômico validade ao assumir como veículo a autoridade monárquica. Assim, seus *Princípios de Economia Política* e depois sua série de *Observações* seriam respaldados pelos *Extratos* das obras de Burke onde: "O futuro Visconde se colocava como um whig, reformista para com os conservadores e cauteloso em relação aos radicais."¹⁶⁴

Por isso, ainda que pudesse parecer um movimento político esperado à primeira vista, o reformismo burkeano de Silva Lisboa não o impelia a defender o constitucionalismo parlamentar, ainda que - vimos - a influência de Antônio Ribeiro dos Santos deve tê-lo tocado

¹⁶³ LYNCH, Christian Edward Cyril, *Fundações do Pensamento Político Brasileiro (1580-1860)*, p.301, no prelo.

¹⁶⁴ Idem, p.307

em sua passagem pela Europa. Em meio aos “pestíferos miasmas” que circundavam a América, sopros do vendaval europeu, o circunstancialismo de Lisboa o regulava, levando-o a optar pela solução de ode ao paternalismo joanino como fonte segura dessa mesmas reformas enquanto não se encontrassem as condições sociais seguras para uma maior emancipação do corpo político - visão entornada nas *Memórias dos benefícios políticos* de D.João VI. Era o ápice do burocrata presentista, satisfeito e acomodado à máquina pública, incluindo modernização via estado.

Ainda que Christian Lynch, em texto no prelo, defenda que

“até 1817, o grosso do combate do futuro Cairu como publicista estivera voltado contra os mercantilistas e negociantes desejosos do retorno do sistema de monopólios que prejudicava o Brasil. A partir do momento, porém, em que o projeto imperial luso-brasileiro foi afrontado simultaneamente na América pela Revolução Pernambucana, e na Europa, pela Conspiração de Gomes Freire, o futuro Visconde investiu mais fortemente na importância da defesa da autoridade monárquica e da religião como base da ética coletiva¹⁶⁵”

Creio que os Estudos do Bem Comum consagram uma visão de plano revelado já antes anunciada, mas agora sistematizada de maneira mais clara. Resultado do próprio amadurecimento da sua visão de regeneração.

Ainda assim, após a *guerra panfletária* dos anos da independência em que Silva Lisboa reconfigurou seu pensamento em defesa do Reino Unido para o modo “conciliador”, a frustração imediata com o rompimento dos laços entre Portugal e Brasil realmente formatariam o Cairú moralizador - agora diante da obra incalculável de participar das fileiras burocráticas de uma nação que se formava.

Partindo-se do texto - e não do autor - e utilizando - mas não a ele se subordinando - o contexto histórico, os atuais esforços de identificação das famílias, linhagens ou qualquer nome que se dê ao desenvolvimento das ideias políticas que hoje nos colocam em pé como nação é trabalho árduo, mas muito, muito necessário. Se o presente texto contribuiu ainda que demandara mínima a esses empreendimentos, tudo valeu a pena.

¹⁶⁵ Idem, p.309

REFERÊNCIAS

- ACIAG, Drew. **Edmund Burke in America**. New York: Cornell Univesity, 2013.
- A CONSTITUINTE de 1823. Brasília: Senado Federal, 1973.
- ATELIÊ do pensamento social**: ideias em perspectiva global. Rio de Janeiro: Editora FGV: CPDOC, 2014.
- ARAÚJO, Valdeí Lopes. **A experiência do tempo**: Conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845). São Paulo: Hucitec, 2008.
- ARRIAGA, José de. **A Filosofia Portuguesa**. Lisboa: Guimaraes & Ca. Editores, 1980.
- ATALAIA**. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1823- .
- BEZERRA, Helga Maria Saboia. A Constituição de Cádiz de 1812. **Revista de Informação Legislativa**. Senado Federal do Brasil. Ano 50, n. 198, abr/jun 2013.
- BURKE, Edmund. **Extractos das obras políticas e economicas de Edmund Burke** / por José da Silva Lisboa...-. Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 1812.
- BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França**. Rio de Janeiro: Ed. Topbooks, 2012.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Constituição moral, e deveres do cidadão**: Com exposição da moral publica conforme o espirito da Constituição do Imperio. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1824-25.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Estudos do bem comum e economia política ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do Estado**. Rio de Janeiro: IPEA, Instituto de Pesquisas, 1975.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **História dos principais sucessos políticos do Império do Brazil dedicada ao Senhor D.Pedro I**. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1826.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Memória dos benefícios políticos do governo de El-Rey nosso senhor d. João VI pela ordem dos ramos da economia do Estado**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1818.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fabricas no Brazil**. Brasília, Senado Federal, 1999.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberais princípios da nova legislação do Brazil**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Observações sobre o comercio franco no Brazil**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808-1809, 2 vols.
- CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Princípios de Economia Política para servir de introdução à Tentativa Econômica do autor dos Princípios de Direito Mercantil**. Lisboa: Impressão Régia, 1804.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de, 1756 - 1835. **Princípios de Direito Mercantil e Leis da Marinha para uso da mocidade portuguesa dedicada ao comércio, dividido em sete tratados elementares contendo a respectiva legislação pátria e indicando as fontes originais dos**

CARNEIRO, Manuel Borges. **Portugal regenerado em 1820**. Lisboa: Typografia Lacerdina, 1820.

CAUSA DO BRAZIL NO JUIZO DOS GOVERNOS E ESTADISTAS DA EUROPA. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822-1823.

COSTA, Fernando Dores da Lord Beresford e a intervenção britânica em Portugal - 1807-1820, **Imprensa de Ciências Sociais**, Instituto de Ciências Sociais, Lisboa, 2004

DIAS, Maria Odila da Silva Leite. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2009.

DOSSIÊ VISCONDE DE CAIRÚ. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.

DWAN, David; INSOLE, Christopher J. **The Cambridge Companion To**. New York: Cambridge University Press, 2012.

EISENSTADT, Shmuel Noah, 1923-. **Modernização e mudança social**. Belo Horizonte, Ed. do professor, 1968.

FREEDEN, Michael. **Ideologies and Political Theory: a conceptual approach**. New York: Oxford Press, 2006.

GONZAGA, Tomás Antonio. **Tratado de direito natural**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GUERRA, François Xavier. **Modernidad e Independencias: Ensaio sobre las revoluciones hispanicas**. Madri: Editorial Mapfre, 1992.

GUERRA literária: panfletos da Independência (1820-1823). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014. 4v. (Humanitas).

HARIMAN, Robert. **Prudence: classical virtue, Post Modern Practice**. Pennsylvania: Penn State University Press, 2003.

HESPANHA, António Manuel. **Hércules confundido: sentidos improváveis e incertos do constitucionalismo oitocentista : o caso português**. Curitiba: Juruá Ed., 2009.

HUME, David. Ensaio morais, políticos e literários. In: **Coleção Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

HUME, David. **The History of England**. Indianópolis: Liberty Fund, 1983.

HUME, David. **Tratado da natureza humana: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais**. São Paulo: Imprensa Oficial: Ed. UNESP, 2001.

HISTÓRIA dos conceitos: debates e perspectivas. São Paulo; Rio de Janeiro: Loyola: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, c2006.

HISTÓRIA dos conceitos: diálogos transatlânticos. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora PUC-Rio: Loyola, 2007.

KIRK, Russell. **Edmund Burke:** redescobrimo um gênio. São Paulo: É Realizações, 2016.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. **Visconde de Cairu:** itinerários de um ilustrado luso-brasileiro. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas: Alameda, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise:** uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: EdUERJ: Contraponto, 1999.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado:** contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Contraponto, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. **The practice of conceptual History:** Timing History, spacing concepts. Standford: Standford University Press, 2002.

KOSELLECK, Reinhart; MEIER, Christian; GÜNTHER, Horst; ENGELS, Odilo. **O conceito de História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

LISBOA, José da Silva. Introdução à História dos principais sucessos do Império do Brasil. **Revista Histórica da Histografia.** n.02, mar. 2009.

LUSTOSA, Isabel. **Cairu, panfletário:** contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.

LUSTOSA, Isabel. **D. Pedro I.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Cartografia do Pensamento Político Brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política.** n.19. abr. 2016.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Da monarquia à oligarquia:** história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930). São Paulo: Alameda, 2014.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **O momento monarquiano:** o conceito de Poder Moderador e o debate político brasileiro do século XIX. Tese de doutorado em Ciências Políticas. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Modulando o tempo histórico: Bernardo Pereira de Vasconcelos e conceito de “regresso” no debate parlamentar brasileiro (1838-1840). São Paulo, **Almanak**, (10), Mai-Ago, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320151006>

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia:** o pensamento político do Marquês de Caravelas (1821-1836). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Por que Pensamento e Não teoria? A imaginação político social brasileira o fantasma da Condição Periférica. **Revista Dados.** v.56, n. 4, 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Teoria Pós Colonial e pensamento brasileiro na obra de Guerreiro Ramos: o pensamento sociológico (1953-1955). **Cadernos CRH.** v.28, n.73, Jan.-Abr. 2015.

LÉXICO da história dos conceitos políticos do Brasil. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014. (Humanitas).

MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. **O discurso autoritário de Cairu**. 2. ed Brasília: Senado Federal, 2000.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, Barão de. **O Espírito das Leis**. São Paulo, Abril Cultural, 1980.

MORAIS, E. Vilhena. **Cairu**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1958.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionai**: A Cultura Política da Independência. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

O CONCILIADOR DO REINO UNIDO. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1982.

PAQUETTE, Gabriel. **Imperial Portugal in the age of Atlantic Revolutions : the Luso-Brazilian World, c.1770-1850**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI**. (Reis de Portugal). Lisboa: Temas e debates, 2016.

PEREIRA, José Esteves, **O pensamento político em Portugal no século XVIII** – Antonio Ribeiro dos Santos. Coimbra: Imprensa Nacional – Casa da moeda, s/d.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: EdUSP, 2013.

POGGI, Gianfranco. **A Evolução do Estado Moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

PROENÇA, Maria Candida. 1820: A festa da regeneração: Permanência e Inovações. **Revista de História das Ideias**, Lisboa, v.10,1983.

RAMOS, Guerreiro. A Modernização em nova perspectiva: em busca do modelo da possibilidade. **Clássicos da Revista de Administração Pública**. 1967.

RAMOS, Rui (coord). **História de Portugal**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2017.

RECLAMAÇÃO DO BRAZIL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822.

regulamentos marítimos das principais nações da Europa. Lisboa: Régia Oficina Typographica, 1798, 2t.

REZZUTTI, Paulo. **D. Pedro**: a história não contada. São Paulo: Leya, 2015.

ROCHA, Antonio Penalves. **Visconde de Cairu**. São Paulo: Editora 34, 2001.

ROCHA, João Cezar de Castro (org). **Nenhum Brasil Existe**: pequena enciclopédia. Rio de Janeiro,: UERJ: Topbooks, 2003.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Ordem burguesa e liberalismo político. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. **Brasil**: uma biografia, São Paulo: Companhia das letras, 2015.

SILVA, Antonio Morais e. **Dicionário da língua portuguesa**. Lisboa: Tipografia de Antônio José da Rocha, 1858.

SOUSA, Octavio Tarquínio de. **José Bonifácio**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1972.

VERNEY, Luis Antonio. **Verdadeiro Método de Estudar:** para ser útil à República, e à Igreja. Nápoles: Valensa, 1746

VERDELHO, Telmo dos S. **As palavras e as ideias na Revolução de 1820.** Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

VOEGLIN, Eric. **A Nova Ciência da Política.** Brasília: Ed. UnB, 1982.